



Débora da Silva Sampaio

**Encontros e rupturas: sobre devolução
de criança e adolescente durante
o processo de adoção**

Tese de Doutorado

Tese apresentada como requisito parcial para
obtenção do grau de Doutor pelo Programa de
Pós-Graduação em Psicologia (Psicologia Clínica)
do Departamento de Psicologia da PUC-Rio.

Orientadora: Profa. Andrea Seixas Magalhães

Rio de Janeiro
Março de 2021



Débora da Silva Sampaio

**Encontros e rupturas: sobre devolução
de criança e adolescente durante
o processo de adoção**

Tese apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Doutor pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia (Psicologia Clínica) da PUC-Rio. Aprovada pela Comissão Examinadora abaixo.

Profa. Andrea Seixas Magalhães

Orientadora
Departamento de Psicologia - PUC-Rio

Profa. Terezinha Féres Carneiro

Departamento de Psicologia - PUC-Rio

Profa. Rebeca Nonato Machado

Departamento de Psicologia - PUC-Rio

Profa. Maíra Bonafé Sei

UEL/Londrina/PR

Profa. Michelle Villaça Lino

TJRJ

Rio de Janeiro, 30 de março de 2021.

Todos os direitos reservados. A reprodução, total ou parcial, do trabalho é proibida sem autorização da universidade, da autora e do orientador.

Débora da Silva Sampaio

Graduou-se em Psicologia pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) em 2014. Concluiu o mestrado em psicologia clínica na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) em 2017. Atua como professora no curso de psicologia no Centro Universitário Celso Lisboa.

Ficha Catalográfica

Sampaio, Débora da Silva

Encontros e rupturas: sobre devolução de criança e adolescente durante o processo de adoção / Débora da Silva Sampaio; orientadora: Andrea Seixas Magalhães. – 2021.

135 f.; 30 cm

Tese (doutorado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Psicologia, 2021.

Inclui bibliografia

CDD:
150

Aos meus pais,
Marly Maria e José Darlis.

Agradecimentos

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

À PUC-Rio, pelos caminhos apresentados.

Aos professores e funcionários que compuseram este percurso.

À minha orientadora Andrea Seixas Magalhães pela parceria e por acompanhar meu crescimento com carinho, cuidado e afeto ao longo desses anos.

À banca examinadora por acolher o meu trabalho e oferecer suas contribuições.

À Gina Khafif Levinzon pelas contribuições na banca de qualificação.

Ao Prof. Lucas Guimarães por compartilhar seu interesse pelo meu tema de pesquisa e por me ajudar no recrutamento dos entrevistados.

Aos meus pais, Marly Maria e José Darlis, por me darem a oportunidade de alcançar voos mais altos com incentivo e amor.

A Rafael Sampaio, meu sobrinho irmão, em quem eu sei que posso sempre confiar.

Às amigas Carla Mendes, Cidiane Vaz e Fernanda Palermo por acompanharem de perto o meu percurso. Obrigada pela partilha, não só acadêmica, mas de vida.

À Prof.^a Maria do Carmo Cintra de Almeida Prado por acreditar em mim, me incentivar a chegar até aqui e pelos conhecimentos transmitidos ao longo desses anos.

As amigas que a graduação me deu e que me acolheram nos momentos bons e difíceis deste percurso: Cassia Amara, Thatiana Brito e Pâmela Mizurini.

Aos amigos que a docência me deu, pelas partilhas carregadas de desconstruções que acompanham este processo de crescimento: Ana Eliza Andrade, Flávio Guilhon; Pati Castro, Renata Geoffroy e Tatiana Fernandes.

Aos amigos de sempre, Felipe Maciel, Tiago Maciel e Phillipp Uhl pelas conversas e pelos momentos de amparo e escuta.

A Thulio Gomes, em especial, por acompanhar o momento final de escrita da tese com contribuições fundamentais para sua finalização. Obrigada pelo carinho e cuidado com este e outros trabalhos.

À Cecília Freire Martins, minha analista, por percorrer comigo caminhos de elaborações e construções de sentidos.

As mães e aos pais que, gentilmente, aceitaram compartilhar suas histórias comigo para que esta tese pudesse ser construída.

Resumo

Sampaio, Débora da Silva; Magalhães, Andrea Seixas. **Encontros e rupturas: Sobre devolução de criança e adolescente durante o processo de adoção.** Rio de Janeiro, 2021, 135 p. Tese de Doutorado – Departamento de Psicologia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

A desistência do filho ou devolução após a concretização da adoção não é reconhecida juridicamente, uma vez que a adoção possui caráter irrevogável. Assim, a devolução se configuraria como abandono, uma vez que o filho por adoção tem os mesmos direitos que o filho biológico. Todavia, durante o estágio de convivência e/ou guarda provisória, a devolução costuma acontecer por motivos diversos. Esta tese teve como objetivo investigar a vivência do processo de devolução de crianças/adolescentes na perspectiva dos pais adotantes. Realizou-se uma pesquisa qualitativa, na qual foram feitas entrevistas semiestruturadas com onze sujeitos independentes, nove mulheres e dois homens, moradores de diferentes estados do Brasil, que passaram por adoções malsucedidas. Verificou-se que o processo que leva à desistência do filho se dá, geralmente, pela intensificação dos conflitos durante o convívio mais direto. Os adotantes buscaram encontrar os motivos para o fracasso na adoção por meio da responsabilização dos profissionais à frente do caso e/ou da criança/adolescente. A temporalidade para a gestação simbólica do filho pareceu sofrer interferências tanto psíquicas quanto burocráticas. As falhas no reconhecimento da alteridade do filho apareceram como pano de fundo importante nas desistências do processo de adoção. O sofrimento dos adotantes se mostrou como aspecto que necessita de maior atenção, sobretudo nos momentos iniciais do estabelecimento do vínculo. Concluímos que o sentimento de incapacidade diante do projeto parental necessita de acolhimento e escuta por parte das equipes técnicas para que intervenções junto ao vínculo parento-filial possam ser feitas.

Palavras-chave

Parentalidade; adoção tardia; devolução na adoção; adoção malsucedida; vínculo parento-filial.

Abstract

Sampaio, Débora da Silva; Magalhães, Andrea Seixas. (Advisor) **Meetings and breaks: adoption disruption of children and adolescents**. Rio de Janeiro, 2021. 135p. Doctoral thesis – Departamento de Psicologia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

The child's abandonment or adoption disruption is not legally recognized, since the adoption is irrevocable. Thus, the adoption disruption would be configured as abandonment, since the child by adoption has the same rights as the biological child. However, during the coexistence and / or provisional custody stage, the return usually happens for different reasons. This thesis aimed to investigate the experience of the adoption disruption of children / adolescents from the perspective of the adopting parents. A qualitative research was carried out, in which semi-structured interviews were conducted with eleven independent subjects, nine women and two men, living in different states of Brazil, who underwent unsuccessful adoptions. It was found that the process that leads to the abandonment of the child is usually due to the intensification of conflicts during the most direct interaction. The adopters sought to find the reasons for the failure in the adoption by holding the professionals in charge of the case and / or the child / adolescent accountable. The temporality for the child's symbolic pregnancy seemed to suffer both psychic and bureaucratic interference. Failures in recognizing the child's otherness appeared as an important background in the withdrawal from the adoption process. The adopters' suffering proved to be an aspect that needs more attention, especially in the initial moments of establishing the bond. We conclude that the feeling of incapacity in the face of the parental project needs to be welcomed and listened to by the technical teams so that interventions with the parent-child bond can be made.

Key words

Parenting; late adoption; adoption disruption; unsuccessful adoption; parent-child bond.

Sumário

| | |
|---|----|
| Apresentação | 12 |
| 1. Introdução | 17 |
| 2. Processos de adoção malsucedidos: devolução, culpa e reparação | 23 |
| 2.1. Método | 31 |
| 2.1.1. Participantes | 31 |
| 2.1.2. Instrumento | 32 |
| 2.1.3. Procedimento | 32 |
| 2.2. Resultados e discussão | 33 |
| 2.2.1. Devolução e culpa | 33 |
| 2.3. Considerações finais | 42 |
| 3. Temporalidade na gestação do vínculo parento-filial em adoções malsucedida | 46 |
| 3.1. Método | 51 |
| 3.1.1. Participantes | 52 |
| 3.1.2. Instrumento | 52 |
| 3.1.3. Procedimento | 53 |
| 3.2. Resultados e discussão | 53 |
| 3.2.1. Temporalidade na construção do vínculo parento-filial | 54 |
| 3.2.1.1. Tempo burocrático | 54 |
| 3.2.1.2. Temporalidade psíquica | 58 |
| 3.2.2. Vínculos familiares precedentes | 61 |
| 3.3. Considerações finais | 67 |

| | |
|---|-----|
| 4. Múltiplas faces do sofrimento na devolução de crianças em processos de adoção | 69 |
| 4.1. Método | 76 |
| 4.1.1. Participantes | 76 |
| 4.1.2. Instrumento | 77 |
| 4.1.3. Procedimento | 77 |
| 4.2. Resultados e discussão | 78 |
| 4.2.1. Motivação para a devolução | 78 |
| 4.2.2. Múltiplas faces do sofrimento na devolução | 81 |
| 4.3 Considerações finais | 89 |
| 5. Falhas no reconhecimento da alteridade nos casos de devolução em adoções tardias | 92 |
| 5.1. Método | 99 |
| 5.1.1. Participantes | 99 |
| 5.1.2. Instrumento | 99 |
| 5.1.3. Procedimento | 100 |
| 5.2. Resultados e discussão | 100 |
| 5.2.1. Falhas no reconhecimento da alteridade | 101 |
| 5.2.2. Filho-prótese | 108 |
| 5.3. Considerações finais | 112 |
| 6. Considerações Finais | 114 |
| 7. Referências | 119 |
| Apêndice 1 | 132 |
| Apêndice 2 | 134 |
| Apêndice 3 | 135 |

Penso que não se pode ser psicólogo se não se é, ao mesmo tempo, um investigador dos fenômenos que se querem modificar e não se pode ser investigador se não se extraem os problemas da própria prática e da realidade social que se está vivendo em um dado momento.

(Bleger, [1966] 1984)

Apresentação

A motivação para estudar o tema da adoção surgiu a partir dos atravessamentos da minha prática clínica, iniciada ainda no período de estágio na graduação na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). O estágio no Setor de Psicodiagnóstico, na Unidade Docente Assistencial de Psiquiatria do Hospital Universitário Pedro Ernesto realizava parcerias com a justiça e recebíamos, para avaliação psicológica, crianças em situação de risco e/ou vulnerabilidade.

Recebi o primeiro caso para avaliação durante esse estágio. Tratava-se de uma menina com seis anos, chamada aqui de Manuela, que acabara de ser acolhida em uma instituição. Acompanhei esse caso até Manuela completar doze anos, inicialmente no estágio e posteriormente em clínica particular. De uma forma ou de outra, essa experiência atravessa as linhas desta tese. Por este motivo, contarei brevemente sobre a influência de Manuela para a construção do meu trabalho enquanto psicóloga e pesquisadora.

No relatório de Manuela que me foi apresentado pela equipe da instituição onde ela estava, constava que ela vivia em situação de rua, na cidade do Rio de Janeiro, com a mãe, um irmão dois anos mais velho e um irmão bebê. No momento da chegada do carro da assistência social da prefeitura, a mãe fugiu levando o bebê e Manuela e seu irmão mais velho foram levados para uma instituição de acolhimento.

O psicólogo da instituição de acolhimento encaminhou Manuela para a avaliação para verificar se havia algum tipo de déficit ou de transtorno psicológico, uma vez que a criança seria incluída no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento após tentativas frustradas de reintegração familiar. As queixas sobre Manuela permeavam o comportamento difícil, a dificuldade em lidar com frustração, além de um comprometimento na fala, que dificultava a compreensão da maior parte do que ela dizia.

O estágio se pautava em uma compreensão do sujeito por meio da teoria psicanalítica e de uma proposta de psicodiagnóstico que buscava a compreensão

global do sujeito. Assim, o entendimento do fenômeno em sua totalidade era fundamental para os resultados do psicodiagnóstico. Deste modo, passei a me dedicar à compreensão de Manuela, sua história e suas reações diante da transformação que sua vida acabara de ter. Naquele momento, eu ainda não sabia, mas iniciava-se um longo percurso de aprendizado com Manuela, sobretudo a respeito do lugar de poder que a psicologia pode assumir quando tenta dizer o que é melhor ou pior para o sujeito.

O psicodiagnóstico foi realizado e um laudo construído e anexado ao seu processo jurídico. Dentre outras coisas, o laudo descarta qualquer comprometimento de ordem psicopatológica e tenta fazer uma articulação da história de vida de Manuela e sua forma reativa de lidar com o mundo e com as pessoas. Além disso, foi feita parceria com uma fonoaudióloga que constatou que a questão da fala da menina não teria causas fisiológicas, mas tratava-se de um atraso severo na linguagem por falta de estimulação.

Segui com Manuela em processo psicoterápico, uma vez que o vínculo tinha sido estabelecido e a criança passou a confiar em mim para expressar suas questões. Foi um atendimento de idas e vindas, marcado por encontros e desencontros, no qual eu acabei representando a figura de permanência diante de sucessivas rupturas. Em determinado momento, Manuela foi para o programa de Família Acolhedora, permanecendo apenas uma semana. Segundo a família, o retorno de Manuela para o abrigo se deu pelo seu comportamento difícil. Após dois anos de acompanhamento com Manuela e coincidindo com a minha formação, Manuela iniciou um processo de adoção monoparental com uma senhora. Acompanhei o processo já no consultório particular. Mas, o desfecho, após seis meses da guarda provisória, foi a devolução da menina à Vara da Infância.

Manuela, então, foi para uma casa de passagem para aguardar vaga em outra instituição de acolhimento e nós perdemos o contato. Passado algum tempo, uma assistente social me telefonou dizendo estar acompanhando o caso de Manuela em uma instituição próxima à UERJ. Manuela estava participando de um grupo no Serviço de Psicologia Aplicada da universidade. A assistente social do abrigo levou-a para alguns atendimentos e Manuela comentou algo sobre uma psicóloga. A assistente social resolveu perguntar sobre quem seria essa psicóloga e chegou até mim. Nesse momento, Manuela já estava com nove anos e retomei os seus atendimentos.

O caso de Manuela me confrontou com construções e desconstruções. Após não se enquadrar nas propostas de cuidado oferecidas pelo sistema e ao ser considerada um “problema” por onde passava, me recordo de refletir naquele momento sobre a necessidade de Manuela elaborar o luto pela separação de sua mãe biológica ou não conseguiria se enquadrar em uma nova família.

Sem me dar conta, eu estava ancorada na ideia de que o melhor para Manuela seria partir para uma adoção. O tempo estava passando, logo seria impossível encontrar uma família para ela e eu precisava agir. Me recordo que, em algumas sessões, Manuela repetia para mim que ela tinha mãe e me contava situações relacionadas ao período em que as duas estavam na rua. Cabe assinalar que, nessa época, eu já conseguia compreender bastante a fala de Manuela, pois, apesar de sua dificuldade de articular os fonemas, a nossa comunicação era fluida, porque estava para além das suas palavras emboladas.

Este caso serviu como base para a minha monografia de conclusão de curso, na qual estudei sobre os conceitos de transferência e contratransferência no atendimento de crianças em instituições de acolhimento. Logo em seguida, iniciei o mestrado na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) e pesquisei a construção do vínculo parento-filial nas adoções tardias. Após a conclusão da dissertação, as adoções malsucedidas continuavam ressoando em mim e iniciei o doutorado com o projeto sobre os casos de devolução nos processos de adoção. Queria compreender os casos que “não dão certo”.

Em meio a múltiplas transformações e crescimentos, cheguei em um ponto de aprendizado e de desconstrução marcado pelo caso de Manuela. Já cursando o doutorado, eu ouvia nas últimas sessões de atendimento a Manuela que ela “tinha mãe”. A menina, que já estava com doze anos, fez um desenho muito feliz que encenava a mãe dando um banho de borracha no irmão mais velho, de quem a menina também nunca se esqueceu. Pouco tempo após essa sessão, Manuela fugiu, pela primeira vez, da instituição onde estava e, mais uma vez, perdemos o contato.

Esta sessão ampliou minhas indagações enquanto pesquisadora. Decidi ficar mais atenta à saída do lugar de quem define o que é bom ou não para o sujeito para assumir uma atitude mais aberta a ouvir o que a narrativa da devolução, construída com encontros e desencontros, podia me dizer. Manuela me dizia que tinha mãe e realmente tinha. Quem era a mãe de Manuela? Quem são as famílias marginalizadas consideradas incapazes de criar seus filhos? Quais são as normatizações que

envolvem o discurso da adoção e definem papéis rígidos para todos os seus protagonistas?

Essas questões me provocaram um novo olhar, mais crítico, para o tema da adoção. Decidi ouvir quem devolve para tentar compreender os fatores imbricados nesse processo de tantos sofrimentos. Todavia, pensar sobre a devolução requer reflexão abrangente acerca das especificidades que envolvem tanto aspectos individuais dos envolvidos, quanto aspectos sociais que circundam o tema da construção da parentalidade adotiva. Existe um percurso delicado até que a devolução seja a opção dos adotantes. As etapas são as seguintes: habilitação e preparação do candidato, preparação da criança/adolescente, aproximação e o estágio de convivência com a guarda provisória e início do processo de adoção.

Então, surgiu um novo desafio, ouvir os adotantes que passaram por adoção malsucedida, o que não seria tarefa fácil. Além do desafio de encontrar pessoas disponíveis para falar sobre a experiência do projeto parental frustrado, o tema ainda é pouco discutido entre os profissionais e na literatura. Ouvir os adotantes na pesquisa de doutorado me reconectou com os aprendizados deixados pela afetação que tive com o caso de Manuela. A minha pesquisa ganhou corpo e sentido, ao ouvir sobre desejos, impossibilidades, sofrimentos de diferentes ordens. É necessário ter abertura para buscar compreender a singularidade que permeia a adoção e suas vicissitudes. Afinal, o que é “dar certo”? Como intervir sem antes escutar? Como compreender os fenômenos sem antes abrir mão das normatizações que são impostas?

O último reencontro com Manuela aconteceu ao acaso, dessa vez na rua, próximo à minha casa. Ela estava com uma mulher que podia ser sua mãe. Reconheci sua fala direcionada àquela mulher, dizendo, do jeitinho próprio dela, para tomar cuidado. Já era um horário avançado da noite e Manuela carregava consigo uma caixa de balas. Aquele não era o local e o horário adequados para uma criança com treze anos. Mas, o destino de Manuela estava relacionado tanto com o seu desejo, quanto com as possibilidades que sua história lhe proporcionava. Em um primeiro instante, me confrontei com a impotência como profissional e pesquisadora que, naquele momento estava escrevendo a tese sobre. Contudo, em seguida, entendi que as linhas desta tese não buscavam dizer sobre como ter uma adoção bem-sucedida, mas, sobre como a atenção à complexidade do tema em conjunto com a escuta singular dos múltiplos sofrimentos pode nos oferecer alguma

esperança rumo à busca pelo direito de toda criança/adolescente se desenvolver com cuidados e afetos em família.

Essa história e suas reverberações em mim precisavam ser escritas. Delas desdobram-se esta tese, bem como a profissional que venho me tornando. Por fim, como bem assinalou Graña (2001) sobre o trabalho analítico:

[...] chegará o dia em que ficaremos talvez satisfeitos (sempre, porém, “momentaneamente” satisfeitos) ao descobrir que podemos já separar-nos, porque nunca nos separaremos, e que podemos agora concluir nosso trabalho, porque ele, depois de o havermos iniciado, jamais poderá chegar ao seu final (p. 118).

1. Introdução

Embora o tema da adoção tenha avançado nas últimas décadas, ainda permanece envolvido por silêncios que propiciam a manutenção de mitos e de preconceitos sobre o que representa ter um filho pela via adotiva. A partir da Lei n. 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), as discussões em torno dos direitos destes sujeitos ganharam espaço nos âmbitos jurídico e social. O ECA preconizou direito à vida, à saúde, ao lazer, à convivência em família, ao respeito, à dignidade, oferecendo à criança/adolescente a posição de sujeito de direitos. Nesse contexto, a adoção representa, juridicamente, a possibilidade para crianças/adolescentes, afastadas do convívio com a família de origem, de usufruírem de seus direitos em ambiente familiar. Além disso, podemos dizer que a inclusão da criança/adolescente em uma nova família envolve a construção de vínculos jurídicos e afetivos (Levinzon, 2009).

A parentalidade adotiva é considerada legítima e com o mesmo *status* da parentalidade biológica. Todavia, sua construção se dá permeada por especificidades que envolvem, sobretudo, o imaginário social e cultural acerca da adoção. Estas particularidades poderão levar a maiores exigências do adotante no processo de estabelecimento do vínculo parento-filial rumo à sua construção. Dentre elas, os desafios que contornam as chamadas adoções tardias são mais discutidos na literatura (Costa & Rossetti-Ferreira, 2007; Vargas, 1998/2013). Trata-se de adoções de crianças maiores de dois ou três anos, que trazem consigo vivências com as famílias de origem e das passagens por diferentes abrigos, além de já disporem de maior autonomia para lidar com aspectos da vida, diferentemente de um bebê. Importante destacar que o próprio termo “adoção tardia” já carrega consigo a narrativa de algo que passou do tempo, denotando tratar-se de um processo complexo e que necessita de reflexão (Vargas, 1998/2013).

Podemos dizer que todo filho precisa ser adotado (Dolto, 1998), no sentido de que se não houver desejo, expectativas, não será possível a existência do filho no psiquismo dos pais. Trata-se, portanto, de um projeto narcísico por excelência (Oliveira et al., 2017). Veludo e Viana (2012) assinalam que seria incorreto buscar

uma suposta parentalidade sem marcas narcísicas a fim de tentar poupar a criança do sofrimento inerente à incompletude. Assim, a função parental estaria diretamente relacionada com o equilíbrio entre os investimentos narcísicos e objetivos direcionados ao filho.

Zornig (2012) destaca a concepção de um psiquismo construído a partir de trocas afetivas e não verbais entre o bebê e seus cuidadores, bem como a noção de parentalidade como um processo que se modifica diante da presença real do bebê. Mesmo diante de todas as nuances que permeiam a parentalidade, como, por exemplo, a história individual de cada um dos pais e a capacidade de imaginar e sonhar com o filho, a parentalidade se apresenta como um processo que se dá nas trocas de afeto a partir da chegada do bebê. Os gestos dos pais em direção à criança são vivenciados e sentidos no corpo, que afeta e é afetado pelo outro e com o qual o bebê responde aos movimentos dos adultos. Nas adoções, mesmo quando a criança chega com idade já avançada, podemos dizer que o bebê de outrora vem junto, uma vez que os novos pais terão que receber e acolher as regressões diversas feitas pelo filho.

Diante dessa complexidade, podemos dizer que a parentalidade vai além do fator biológico, no sentido de que para tornar-se mãe/pai é necessário um trabalho interior em cada um dos pais. Para Lebovici e Solis-Ponton (2006), o início da construção da parentalidade passa pela criança imaginada, antes mesmo do seu nascimento, quando, por exemplo, é escolhido nome do filho ou se descobre o sexo do bebê. Tudo isso virá carregado por histórias transgeracionais e possui papel fundamental na construção do bebê sonhado.

Tratando-se da parentalidade construída pela via da adoção, cabe a reflexão acerca do confronto entre o filho imaginado e o filho da realidade. A motivação que leva à escolha pela adoção será ponto central para a compreensão dos desafios na construção do vínculo parento-filial (Ebrahim, 2001; Gondim et al., 2008; Riede & Sartori, 2013). Quando estas motivações se fixam em algum desejo narcísico para além de tornar-se mãe/pai, as expectativas podem estar propensas ao fracasso. Assim, as dificuldades apresentadas durante o convívio podem passar a ser justificadas pelo “sangue ruim”, mito carregado de estereótipos e de preconceitos que se sustenta até os dias atuais.

Quando tudo vai bem, a adoção representa a possibilidade de reparação das múltiplas vivências da criança/adolescente por meio da construção do novo vínculo

parento-filial, além da possibilidade de construção da parentalidade por quem não pôde ou não quis construí-la pelas vias naturais (Krahl et al., 2010). Contudo, ao pensar a adoção e suas vicissitudes, é necessário considerar que nem tudo ocorre conforme o esperado, como em qualquer construção de parentalidade, e a desistência pode vir a ser uma possibilidade. Para Oliveira, Souto e Silva-Júnior (2017), algumas fantasias presentes no discurso parental sobre o que possa ser trazido hereditariamente pela criança/adolescente podem potencializar expressões sintomáticas que levam à devolução.

A devolução, tema delicado e com poucas discussões na literatura, é o foco da presente pesquisa. Falar sobre o projeto parental frustrado não é tarefa fácil, mas se configura como um tópico urgente para os avanços da adoção no Brasil. Embora a maioria das adoções sejam bem-sucedidas, há casos em que a intensificação dos conflitos se transforma em múltiplos sofrimentos. Ademais, os dados estatísticos sobre os casos de devolução nos diferentes estados brasileiros não contam com sistematização nem divulgação, o que, segundo Lino (2020), desfavorece a proposição de políticas públicas para a adoção.

Para iniciarmos a discussão sobre este tema, cabe a problematização do próprio termo “devolução”. Essa nomenclatura, amplamente utilizada pelos adotantes e operadores do direito que trabalham com adoção, pode incluir duas possibilidades, de acordo com Souza (2012). A primeira diz respeito à interrupção do processo antes da sua conclusão, ou melhor, no período de estágio de convivência, quando o adotante possui a guarda provisória da criança/adolescente. A segunda envolve a desistência da adoção após a conclusão do processo de adoção. A devolução não é reconhecida juridicamente, pois a adoção possui caráter irrevogável, de acordo com o artigo 39, parágrafo 1º do ECA (Lei n. 8.069, 1990). Nesse caso, a devolução é tramitada juridicamente, entendendo que a lei nem sempre é capaz de dar conta de certos rompimentos do vínculo afetivo e que pode ser mais prejudicial para a criança/adolescente permanecer em uma família que não a deseja (Ghirardi, 2015).

A devolução passou a ser documentada juridicamente na Lei n. 13.509/2017, quando surge a primeira aparição dessa nomenclatura em uma lei. No quinto parágrafo do artigo 197-E, o termo é citado para abordar a saída do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento daqueles que desistem após o julgamento da sentença de adoção, salvo decisão judicial fundamentada. Embora este termo tenha

sido documentado em 2017, devolução é uma expressão que já vinha sendo usada amplamente pelas equipes técnicas e pela sociedade em geral.

O termo “devolução” remete a um possível engano e, por isso, deve ser reparado mediante o retorno ao emissor. Já o termo “restituição”, também utilizado pelos operadores do direito, remete à possibilidade de restauração. Os dois termos são similares no quesito retorno às origens e indicam a não legitimação do vínculo parental.

Thomé (2018) defende que o termo devolução precisa ser alterado com urgência, pois contribui para objetificação da criança/adolescente. Para afastar conotações negativas, a autora assinala que o termo deve ser substituído por reabandono. Esta alteração representa a afirmação da criança/adolescente como sujeito de direitos. Ademais, para traduzir a ruptura do vínculo com o filho biológico, utilizamos o termo abandono, já que é impossível devolver um filho após seu nascimento. Tratando-se de adoção, está em cena a reedição deste abandono, portanto, configurando um reabandono. Nas palavras da autora:

Ao tratar os casos como “reabandono” e não “devolução” imprime-se aos adultos a condição de abandonadores, tirando-os da posição de pessoas que estão devolvendo algo danificado ou que não as pertence. Também se modifica o papel da criança, que deixa de ser tratada como objeto e passa a ser vista como pessoa, alguém que não teve sua vontade considerada (Thomé, 2018).

Esta pesquisa pressupõe que a devolução é motivo de sofrimento para todos os envolvidos, na qual a criança/adolescente é a principal prejudicada, precisamente por tratar-se de um reabandono. Não é possível segmentar todos os adotantes que passam pela experiência da devolução unicamente pela lógica consumista, ao mesmo tempo em que não é tarefa fácil buscar a compreensão dos motivos que levam à desistência de um filho. Embora devolução seja um termo controverso, optamos por utilizá-lo, considerando o uso recorrente por especialistas e técnicos que atuam na adoção. Além disso, o termo remete à objetualização da criança/adolescente que, de fato, passa por uma lógica de consumo impregnada na sociedade. Em algumas ocasiões, a escolha do termo “adoção malsucedida” foi feita para descrever situações em que a devolução não partiu dos adotantes, mas complicações no manejo fizeram com que eles fossem desabilitados durante o processo.

O ímpeto inicial para a construção desta pesquisa se deu na busca pela compreensão dos motivos que levam à devolução, a partir da escuta de quem passou

por um processo de adoção malsucedida. Com isso, entrou em cena o primeiro desafio: a pessoa que passou pelo projeto parental frustrado aceitar falar sobre sua experiência. A partir de buscas exaustivas em grupos pelas mídias digitais e contatos pessoais da pesquisadora, onze pessoas aceitaram compartilhar suas vivências marcadas por decepções, frustrações e dores.

Com isso, a transformação do projeto inicial de pesquisa foi se delineando. A busca pelas motivações para devolução se ampliou para problematizações acerca da escuta do sofrimento de quem devolve. Portanto, os fatores que envolvem uma devolução serão aqui tratados a partir da tentativa de ampliar o olhar julgador que, geralmente, é lançado para os adotantes que desistem da adoção. Isso não foi tarefa fácil, principalmente porque não podemos deixar de lado a responsabilização do adulto que escolhe pela adoção, ao passo que a criança devolvida terá suas esperanças frustradas diante de mais um abandono e desistência.

Sendo assim, esta pesquisa teve como objetivo geral investigar a vivência do processo de adoção malsucedida de crianças e adolescentes sob a perspectiva dos adotantes. Já os objetivos específicos foram: investigar as experiências subjetivas diante da falha na construção da parentalidade adotiva; pesquisar os fatores relacionados aos conflitos na construção do vínculo parento-filial adotivo; estudar a experiência dos pretendentes à adoção diante do luto pelo filho imaginado nos casos de adoções malsucedidas.

Trata-se de pesquisa qualitativa com o intuito de dar voz aos adotantes que passaram pela devolução no processo de adoção. Foram ouvidos onze sujeitos independentes, nove mulheres e dois homens, moradores de diferentes estados do Brasil que passaram por tentativas de adoção malsucedidas. A desistência se deu ainda durante o estágio de convivência ou a guarda provisória, embora os períodos de convívio sejam bastante variados.

Os áudios das entrevistas foram gravados mediante autorização dos entrevistados e assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Apêndice 1). Para analisar as entrevistas, foi utilizado o método de análise de conteúdo (Bardin, 2011). Por meio da técnica categorial, foram destacadas categorias temáticas, organizadas a partir da semelhança entre os elementos contidos no material coletado. Para tal, procedeu-se uma “leitura flutuante”, agrupando-se dados significativos, identificando-os e relacionando-os, até se destacarem as categorias de análise. Foram encontradas sete categorias: *devolução*

e culpa; temporalidade na construção do vínculo; vínculos familiares precedentes; motivação para a devolução; múltiplas faces do sofrimento na devolução; Falhas no reconhecimento da alteridade; Filho-prótese. As discussões dos resultados serão apresentadas no formato de quatro artigos.

O primeiro artigo, intitulado “Processos de adoção malsucedidos: devolução, culpa e reparação”, discute a categoria *devolução e culpa*. Oferecemos um panorama histórico da adoção no Brasil e no mundo, dando ênfase ao caráter reparatório, tanto psíquico quanto jurídico, nas adoções. O objetivo principal deste artigo foi investigar as relações entre devolução, sentimento de culpa e possibilidades de reparação.

Tendo em vista que a temporalidade na construção do vínculo parento-filial nas adoções se mostrou diretamente permeada pelo histórico da criança/adolescente, sobretudo no que tange os vínculos precedentes, o segundo artigo, intitulado “Temporalidade na gestação do vínculo parento-filial em adoções malsucedidas”, discute as categorias: *Temporalidade na construção do vínculo e Vínculos familiares precedentes*. O objetivo deste artigo foi discutir os reflexos dos vínculos familiares precedentes da criança/adolescente na temporalidade da gestação simbólica do adotante em adoções malsucedidas.

Em seguida, o terceiro artigo, “Múltiplas faces do sofrimento na devolução de crianças em processos de adoção”, problematiza os sofrimentos pela adoção malsucedida e discute as categorias: *motivação para a devolução e múltiplas faces do sofrimento na devolução*. O objetivo nesse artigo foi investigar os motivos que levam à não concretização da adoção por parte do adotante, bem como os sofrimentos gerados pela devolução.

Por fim, no quarto artigo, intitulado “Falhas no reconhecimento da alteridade nos casos de devolução em adoções tardias”, são discutidas as categorias: *Falhas no reconhecimento da alteridade e Filho-prótese*. O conceito de alteridade é articulado com as principais dificuldades que emergem no convívio e que podem levar à desistência do processo de adoção. O objetivo desse artigo foi investigar as falhas no reconhecimento da alteridade do filho, vivenciadas no período do estágio de convivência, nos casos de devolução na adoção.

2. Processos de adoção malsucedidos: devolução, culpa e reparação

Resumo

O presente estudo é parte de uma ampla investigação sobre vivência do processo de adoção malsucedida de crianças e adolescentes na perspectiva dos adotantes. Foi realizada uma pesquisa qualitativa, com base em entrevistas semiestruturadas com onze sujeitos independentes, nove mulheres e dois homens, moradores de diferentes Estados do Brasil, que vivenciaram adoções malsucedidas. Neste estudo, buscamos investigar as relações entre devolução, sentimento de culpa e possibilidades de reparação. Os participantes deste estudo depositaram a responsabilidade pela devolução na equipe do judiciário e/ou na criança/adolescente, e revelaram sentimento de culpa por não conseguirem exercer a parentalidade. Destacamos, com isso, que a lógica vítima e culpado parece ser infrutífera para pensar os casos de devolução na adoção e que pode funcionar como mecanismo defensivo, diante da necessária responsabilização de quem decide pela adoção. Concluímos que o acompanhamento intensificado no período de pós-adoção por profissionais capacitados é fundamental e que são necessários avanços na proposta de reparação jurídica para os casos de devolução.

Palavras-chave

Adoção tardia; devolução; parentalidade adotiva; reparação; culpa

Abstract

The present study is part of an extensive investigation about the experience of the unsuccessful adoption process of children and adolescents from the perspective of the adopters. A qualitative research was carried out, based on semi-structured changes with eleven independents, nine women and two men, living in different States of Brazil, who experienced unsuccessful adoptions. In this study, we seek to investigate how relationships between devolution, feelings of guilt and

possibilities of compensation. The study participants placed the responsibility for the return on the team of the judiciary and / or on the child / adolescent, and revealed a feeling of guilt for not being able to exercise parenting. We emphasize, with this, that the victim and culprit logic seems to be fruitless to think about cases of adoption disruption and that it can function as a defensive mechanism, given the necessary responsibility of those who decide for adoption. We concluded that the intensified follow-up in the post-adoption period by trained professionals is essential and that they are forwarded in the proposal for legal transfer for cases of return.

Keywords

Late adoption; adoption disruption; adoptive parenting; Repair; fault

Desenvolver um diálogo entre a psicologia e o direito é uma tarefa necessária quando buscamos compreender as especificidades que envolvem o campo da adoção. Todavia, trata-se de um diálogo complexo, uma vez que somos regidos por regras e leis que definem o espaço público e que também são determinadas pela subjetividade humana. Portanto, este é um campo delicado na medida em que o desenvolvimento de um pensamento crítico implica o questionamento do lugar da psicologia como saber e poder que afeta e é afetado pelas leis (Caffé, 2003).

No direito de família, a psicologia pode contribuir para a compreensão de como os indivíduos vivenciam as diversas experiências familiares, tendo em vista que família é um conceito complexo e que ganha diferentes configurações ao longo dos anos (Oliveira, 2010). O termo família foi criado na Roma antiga para se referir a um novo grupo social que surgiu entre tribos latinas e foi colocado na agricultura para trabalho escravo. Do latim, o termo família deriva de *famulus* que significa escravo doméstico (Miranda, 2001). Segundo o Dicionário Aurélio, família é definida, a partir de uma vertente social, como “Grupo formado por indivíduos que são ou se consideram consanguíneos uns dos outros, ou por descendentes dum tronco ancestral comum e estranhos admitidos por adoção”. Nota-se que este é um conceito que evoca, necessariamente, aspectos relacionados a papéis e funções familiares. Cada membro ocupará uma posição específica e terá seu lugar como pai, mãe, filho, irmão e etc.

Anteriormente à Constituição Federal de 1988, o entendimento jurídico da noção de família era bastante limitado, o status de família era destinado apenas para aqueles grupos que tivessem origem matrimonial. O monopólio do casamento como único meio para a construção de família é rompido pelo artigo 226, sobretudo com os parágrafos 3º e 4º, onde são reconhecidas a união estável e a família monoparental (Silva, 2019).

Estas definições enfatizam o vínculo de filiação legal, natural ou adotiva, independentemente do arranjo familiar. Contudo, faz-se pertinente a compreensão da complexidade dos vínculos familiares e comunitários, destacando suas particularidades, uma vez que este entendimento pode variar, sobretudo nas diferentes classes sociais. Desta forma, as obrigações das famílias estariam atreladas ao conceito de vínculo social e diretamente ligadas às noções de redes e grupos (Fonseca, 2005). Este entendimento amplia a noção de família e a define como um espaço principal de proteção dos indivíduos. As relações estão para além da consanguinidade, se estendendo para a rede de apoio. Ademais, a família pode ser entendida em termos contemporâneos em suas novas modalidades, como a família monoparental e a família homoparental. A família nuclear tradicional, uma herança do modelo patriarcal brasileiro, deixa sua hegemonia para dar espaço a novas compreensões do que vem a ser família (Furtado et al., 2016).

Nesse contexto, a parentalidade construída a partir da adoção é uma prática que vem, ao longo do tempo, recebendo diferentes significações. Existem relatos que denotam que a adoção já era recorrente desde a Antiguidade. No Brasil, apenas após a Proclamação da República surgiu uma legislação própria sobre adoção, mais especificamente, a partir do Código Civil de 1916. Neste momento, adotar seguia algumas restrições como, por exemplo, apenas maiores de 50 eram considerados aptos. Com a Lei 3.133 de 1957, algumas alterações foram realizadas e a idade mínima para adotar caiu para 30 anos. Nesta lei também está prevista a possibilidade da dissolução do vínculo da adoção, quando as duas partes estivessem de acordo ou quando a deserção fosse permitida (Frassão, 2000)

O conceito de adoção vai sendo ampliado lentamente e conta com a contribuição dos relatórios do fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e as atualizações dos estudos da Organização Mundial da Saúde (OMS). Esses avanços começam a focalizar mais as necessidades da criança/adolescente. Em

1965 a Lei 4.655 define a Legitimação adotiva, oferecendo ao filho por adoção os mesmos direitos e deveres que o filho biológico.

No âmbito internacional, a Declaração Universal dos Direitos da Criança, de 1959, configura o primeiro documento com reflexões acerca da garantia dos direitos na infância. Em seguida, a Convenção da ONU sobre os direitos da Criança de 1989 se torna a Carta Magna para os direitos das crianças de todo o mundo. Podemos dizer que o Brasil assumiu papel de vanguarda, antecipando-se à Convenção ao dispor nos Art. 227 e 228 da Constituição Federal de 1988 os princípios norteadores da Doutrina de Proteção Integral, além de promulgar em 1990 o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Lei, n. 8069, 1990). Trata-se de um avanço, na medida em que passa a representar a criança e o adolescente como sujeitos de direitos (Oliveira, 2014). Anteriormente, a intervenção do Estado ocorria apenas quando a criança/adolescente cometia algum ato infracional ou quando estava institucionalizada, não tendo a participação positiva fora destes contextos (Kirch & Copatti, 2014).

O (ECA) surgiu como paradigma, priorizando o convívio familiar e oferecendo direitos tanto às crianças quanto às famílias. Ademais, busca transformar a instituição de acolhimento puramente assistencialista em um lugar que favorece a socialização e o desenvolvimento infantil. Portanto, para possibilitar nova maneira de se pensar as questões sociais da criança, é preciso primeiramente desconstruir o conceito de antiga organização que favorecia a exclusão e abandonar o que já estava instituído para criar uma nova forma de se pensar as necessidades da criança e da família que precisam de assistência (Vicente, 2006).

Em 2009, após 19 anos, o ECA sofreu sua primeira reforma. A Lei n. 12.010, de 3 de agosto de 2009, conhecida como Lei Nacional de Adoção, promoveu alterações em 54 artigos da primeira lei, além de promover algumas inovações. A nova Lei tem como principal proposta aperfeiçoar o ECA para que o convívio familiar, direito de toda criança, seja garantido. Ao entrar em cena, a Nova Lei Nacional de Adoção busca maior ênfase na importância da reinserção na família, sendo o prazo máximo de dois anos para que a reinserção aconteça, salvo os casos em que o bem-estar da criança seja permanecer na instituição. De acordo com essa lei, as instituições de acolhimento ficam responsáveis por adotarem o princípio da preservação dos vínculos familiares, com a promoção da reintegração familiar (Furtado et al., 2016).

Em 2017, a Lei 13.509/2017 traz novas alterações para o ECA propondo restrições sobre a permanência de crianças e adolescentes nas instituições acolhimento. Segundo esta lei, a permanência da criança/adolescente nas instituições não deve exceder dezoito meses, salvo quando esta for a única medida que atende ao seu melhor interesse e que seja comprovado pelas autoridades judiciais. Caso o tempo de acolhimento seja maior do que o estipulado, ao completar dezoito anos, o jovem deverá deixar a instituição (Lino, 2020).

Sarti (2010) assinala que o ECA dessacraliza a família na medida em que o foco está na necessidade de proteção da criança/adolescente, muitas vezes, contra maus-tratos perpetrados por familiares, ao mesmo tempo em que trata a convivência familiar como direito fundamental para essas crianças/adolescentes. Este aspecto contribui para a desidealização do mundo familiar, ainda que seja comumente utilizado para atuar de modo estigmatizante sobre as famílias de camadas pobres. Estas famílias geralmente são definidas como incapazes e desestruturadas, sem que o lugar dos filhos no campo simbólico dessas famílias seja considerado. Discutir sobre o melhor interesse das crianças que vivem em situação de negligência em suas famílias ou nos abrigos à espera de um lar—requer reflexão a respeito da parentalidade adotiva, bem como dos fatores sociais que envolvem a incapacidade da família de origem exercer o cuidado da criança/adolescente.

Diante desse breve histórico, é possível notar que a adoção representa um último recurso, após exaustivos investimentos para reintegrar a criança/adolescente na família de origem (Ladvocat, 2014a). Mesmo com tantas transformações históricas, o tema da adoção ainda percorre seu caminho rumo à legitimação dos direitos dessas crianças e das famílias que optam pela adoção. Isso porque para além dos direitos legais, o percurso de legitimação da adoção é influenciado também pelo imaginário social, que é povoado por fantasias e idealizações em torno da parentalidade adotiva. A busca por vivenciar a parentalidade pela via da adoção se faz a partir de um longo percurso que está para além dos aspectos jurídicos. Os aspectos psicológicos, sobretudo no que tange o lugar que será ocupado pelo filho, envolvem significações complexas e disponibilidade para lidar com intensas cargas emocionais, incluindo as que envolvem a ambivalência de afetos (Otuka et al., 2012).

Principalmente se tratando de adoção tardia, quando a criança já é maior de dois ou três anos, é preciso elaborar vivências anteriores relacionadas a rupturas,

abandonos e possíveis negligências, além de exigir esforço para adaptar-se à nova família (Levinzon, 2016). Nesse contexto, as fantasias subjacentes à vivência da parentalidade, marcadas pela história de vida de cada um dos pais, poderão repercutir no encontro com o filho da realidade. Este encontro é marcado por abalo de idealizações e expectativas na relação do dia-a-dia, fundamentais para o reconhecimento do filho. Por outro lado, as expectativas e fantasias, das crianças também devem ser consideradas. Muitas permanecem nos abrigos idealizando a família de origem, mesmo após a destituição do poder familiar. A falta de preparo dessa criança para adoção pode repercutir na resistência diante daqueles que agora desejam construir a vinculação parental. De alguma forma, é como se ainda lhe restassem esperanças de retorno à família de origem e o luto da separação com a mãe biológica ainda não encontrasse espaço de elaboração (Gomes & Levy, 2016).

Assim, podemos considerar que a adoção em si consiste em um movimento reparatório necessário para a criança/adolescente que vivenciou rupturas anteriores, além de possíveis negligências e maus tratos ao longo de sua história. Não obstante, a experiência direta com pessoas que trabalham no judiciário tem mostrado que os números de adoções malsucedidas vêm aumentando nos últimos anos, embora não tenhamos uma organização estatística sistemática nacional a respeito das devoluções durante o processo de adoção. A única tentativa de sistematização desses dados foi encontrada no Módulo Criança e Adolescente (MCA) do MPRJ, com algumas informações acerca das devoluções no Rio de Janeiro (Lino, 2020).

Nas adoções, as possíveis falhas e as rupturas que marcam a separação com a família biológica podem acarretar na criança/adolescente a necessidade de sobreviver em meio ao caos, podendo levá-la a ultrapassar tais falhas ambientais com uma série de mecanismos defensivos em graus diversos. Por outro lado, os pais adotivos também se deparam com desafios importantes a serem superados, principalmente no que se refere às motivações inconscientes para adoção.

A devolução aparece, geralmente, como solução diante da intensificação dos conflitos e costuma ocorrer no período chamado estágio de convivência ou após a adoção ser decretada, apesar de sua irrevogabilidade ser garantida pelo estatuto legal da adoção. Nesse último caso, a devolução é tramitada juridicamente, entendendo-se que a lei nem sempre é capaz de dar conta de certos rompimentos do vínculo afetivo. Para proteger a criança/adolescente da permanência em uma

família que não a deseja e possíveis maus-tratos e negligências, a devolução é tramitada a partir da destituição do poder familiar dos adotantes (Ghirardi, 2015).

O conceito de devolução não é reconhecido juridicamente. A adoção possui caráter irrevogável, de acordo com o artigo 39, parágrafo 1º do ECA (Lei n. 8.069, 1990). Por esse motivo, devolver uma criança adotada seria o mesmo que abandonar um filho. Uma alternativa dada pela justiça é a restituição da criança/adolescente durante o Estágio de Convivência, período em que os pretendentes à adoção possuem a guarda, e que antecede a finalização do processo de adoção. Durante esse período a equipe psicossocial deverá auxiliar e avaliar a adaptação da criança e da família. Apenas no momento de finalização desse estágio a sentença judicial da adoção é determinada (Aléssio & Luciano, 2020, Carvalho, 2017). Contudo, o tempo para a finalização deste processo pode variar demasiadamente.

A chegada da criança/adolescente na família substituta é marcada pelo encontro com o modo de vida familiar já instituído, ao passo que a família receberá a criança/adolescente já com sua construção subjetiva e todas as marcas constituídas até aquele momento. O encontro a partir do convívio direto traz à tona o conjunto de todas essas formas de vida reais e ambos os lados não estarão lidando com a ficção ou fantasia, mas com a confrontação de todas as expectativas anteriores (Guimarães, 2014). Quando as expectativas desmoronam e os recursos internos se esgotam, o pensamento de que não há nada mais a fazer pode emergir. Para Lino (2020), medo, preconceito, desinteresse e dificuldades para lidar com as exigências que uma adoção pode trazer são fatores que podem favorecer a desistência durante o estágio de convivência.

O termo devolução passou a ser utilizado no judiciário como forma de qualificar um novo abandono para a criança/adolescente. Na Lei n. 13.509/2017 está a primeira aparição documentada do termo “devolução”. No quinto parágrafo do artigo 197-E o termo é citado para abordar a saída do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento daqueles que desistem após o julgamento da sentença de adoção, salvo decisão judicial fundamentada. A inclusão do termo na lei é um fator importante, uma vez que, embora já fosse utilizado pelas equipes e pelos adotantes, traz a legitimação e legalização deste termo já utilizado na prática.

Trata-se de um termo que passa a ser questionado por alguns profissionais e estudiosos da área, já que pela lógica do sentido estaria relacionado diretamente

com a ideia de consumo e de devolução de um produto com defeito, que não agradou, que não corresponde as expectativas (Alves, 2014; Pinho, 2014; Goes, 2014). Tendo em vista que todas as relações são construídas com base nos afetos produzidos, Lino (2020) se questiona se nos casos de devolução estes afetos estariam pautados na fetichização e/ou idealização sobre a filiação e /ou uma família. O que leva o adotante a optar pela devolução e como isso repercute nos direitos da criança/adolescente?

Diante disto, temos de um lado as famílias consideradas incapazes de oferecer o bem-estar aos seus filhos, de outro lado famílias habilitadas para adoção que escolheram vivenciar a parentalidade e que desistem do processo. Nesses casos, as crianças/adolescentes, como bem nomeou Lino (2020), representando “crias de um (não) lugar”. Os danos produzidos pela devolução podem ser ainda maiores do que os do primeiro abandono. Isso porque a marca da rejeição é ainda mais sedimentada confirmando no imaginário da criança/adolescente sua imagem como inadequada e, por este motivo, a gravidade é tamanha que não pode passar despercebida pelo poder público.

Os tribunais de justiça brasileiros começaram a promover tentativas de reparação civil, determinando condenação em termos de indenização a partir do pagamento de um valor pelo abandono do filho adotado. Um exemplo disso foi a Ação Civil Pública do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Os pais adotaram o menino aos 5 anos e foi devolvido aos 7 anos. A ação ocorreu quando o menino já estava com quinze anos e os pais foram condenados ao pagamento de indenização por dano moral e material com fixação de alimentos até que a criança completasse vinte e quatro anos (Minas Gerais, TJ, 2011).

O mesmo juiz desta ação, ajuizou outra ação pública na Vara da Infância e Juventude da cidade de Uberlândia, MG e a Juíza titular da mesma Vara deferiu liminar inédita no país, determinando que um casal, que havia recebido a guarda provisória de uma menina de 8 anos e que a devolveu ao abrigo após 8 meses, pagasse pensão alimentícia correspondente a 15% de sua remuneração líquida (Ladvoat, 2014b).

Segundo Reide e Sartori (2013), as decisões judiciais condenando os pais que abandonam seus filhos após a adoção ainda são em número inexpressivo, mas de extrema relevância para produção de algum nível de punição aos que desrespeitam a norma jurídica da irrevogabilidade da adoção. Todavia, por

trabalhar a partir da lógica de vítima e culpado, a justiça tenta pelos meios punitivos cumprir seu papel em busca de algum ato reparador para o dano causado pela devolução. Assim, cabe a reflexão acerca do que é possível e do que não é possível reparar diante do novo abandono sofrido pela criança/adolescente. A justiça tenta pelos seus meios oferecer tal reparação. Mas, quando avaliamos em termos psicológicos, são múltiplos os sofrimentos e os danos causados a todos pela frustração de um projeto malsucedido, sobretudo para a criança/adolescente. Nesse contexto, o objetivo deste estudo foi investigar o sentimento de culpa dos adotantes que passaram pela devolução, bem como as possibilidades de reparação em processos de devolução. Os conceitos de reparação nos campos jurídico e psicológico serão articulados, entendendo que este é um conceito fundamental para a compreensão do tema da adoção.

2.1 Método

As experiências subjetivas acerca da devolução no período de estágio de convivência ou guarda provisória foram investigadas utilizando metodologia qualitativa, por meio de um estudo de campo exploratório.

2.1.1 Participantes

Foram entrevistados onze sujeitos independentes, nove mulheres e dois homens, moradores de diferentes Estados do Brasil que passaram por tentativas de adoção malsucedidas. Dentre eles, um do Ceará, um do Maranhão, um de Minas Gerais, dois do Rio Grande do Sul, cinco do Rio de Janeiro e um de São Paulo. Com relação à configuração familiar, seis participantes configuravam adoção monoparental; quatro, adoção heteroparental; um, adoção homoparental. Todos os participantes têm escolaridade superior e sua faixa etária varia entre trinta e quatro e cinquenta e seis anos.

O tempo de convivência com a criança variou entre um mês e dois anos e quatro meses. As crianças/adolescentes foram acolhidas pelas famílias com idades que variaram entre quatro anos e quinze anos, configurando as chamadas adoções tardias. A maioria estava com a guarda provisória e/ou no estágio de convivência com a criança/adolescente. Apenas um sujeito relatou a desistência ainda no período de aproximação.

Dentre os motivos relatados para a não concretização da adoção, nove foram relacionados ao comportamento da criança/adolescente e duas participantes da pesquisa foram desabilitadas durante o estágio de convivência sem que houvesse desejo para a desistência. Na apresentação dos resultados, foram atribuídas nomeações fictícias. No Apêndice 2 consta o quadro com informações dos participantes.

2.1.2 Instrumento

Como instrumento de investigação, foi realizada entrevista individual com roteiro semiestruturado (Apêndice 3), contendo questões abertas, composta pelos seguintes eixos temáticos: Vivência da parentalidade adotiva; Intensificação dos conflitos na relação; Luto pelo filho imaginado; Rupturas do vínculo parento-filial nas adoções.

2.1.3 Procedimentos

Após aprovação do projeto de pesquisa pelo Comitê de Ética em Pesquisa da universidade onde foi desenvolvido (número de protocolo 07/2019), os participantes foram recrutados a partir do contato com profissionais psicólogos (as) que atuam direta ou indiretamente com o tema da adoção e, também, por contatos informais em diferentes redes sociais da pesquisadora. As entrevistas foram realizadas presencialmente com os cinco participantes do Estado do Rio de Janeiro e via Skype com os demais. Foram gravadas em áudio, com a devida autorização dos participantes, mediante a assinatura de um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Apêndice 1) e tiveram duração média de uma hora e meia.

O material foi transcrito e submetido ao método de análise de conteúdo, na sua vertente categorial temática, com a finalidade de investigar, a partir do material discursivo, as significações atribuídas pelos entrevistados aos fenômenos (Bardin, 2011). Por meio da técnica categorial, foram destacadas categorias temáticas, organizadas a partir da semelhança entre os elementos contidos no material coletado. Para tal, procedeu-se uma “leitura flutuante”, agrupando-se dados significativos, identificando-os e relacionando-os, até se destacarem as categorias de análise. O ponto de saturação considerou a repetição dos temas que levaram às categorias, não emergindo, portanto, novas informações e podendo ser interrompido o ciclo de recolha e análise de dados.

O presente trabalho faz parte de uma pesquisa mais ampla, cujo objetivo geral foi investigar a vivência do processo de devolução de crianças/adolescentes na perspectiva dos pais adotantes. Dessa investigação, emergiram sete categorias das narrativas dos participantes. Para atingir os objetivos do presente estudo, será analisada a categoria *Devolução e culpa*. As demais categorias foram discutidas em outros trabalhos.

2.2 Resultados e discussão

Os resultados da análise da categoria *Devolução e culpa* são apresentados e discutidos a seguir.

2.2.1 *Devolução e culpa*

A busca por respostas sobre o que houve de errado ao longo do processo de adoção, leva os adotantes à tentativa de encontrar um culpado pelo fracasso. A categoria *Devolução e culpa* evidencia a tentativa de compreender os motivos para a adoção malsucedida. Na maioria das vezes, esta busca por sentidos recai na culpabilização, seja da equipe técnica, do judiciário, da própria criança/adolescente e, até mesmo, do próprio sujeito, que se reconhece como incapaz de exercer a parentalidade. Todos esses direcionamentos de culpa revelaram o sentimento de desamparo dos adotantes, exemplificado nas falas a seguir:

Particularmente, eu acho que pra que a gente tenha a princípio contato com a criança, a justiça deveria nos fornecer essa firmeza de que vai ficar tudo certo. Porque a partir do momento que você passa a ter contato com a criança você vai mexer tanto no psicológico da criança quanto no nosso, né. (Fernando, heteroparental)

Uma confusão! E você quer tirar uma dúvida e não consegue marcar um horário. Às vezes quando você marcava o horário você fica esperando. Eu não tô dizendo que a culpa é delas, mas assim, é isso. Não tem gente o suficiente, sabe? Elas trabalham pra caramba, elas têm que fazer milhões de coisas, é uma casa com vinte crianças. [...] A gente que se vire, porque ninguém tá preocupado com a gente nesse processo. Tipo, das minhas inseguranças, dos meus medos, das minhas dúvidas, assim, tipo elas mal dão colo às crianças. (Eduarda, monoparental)

Adotar é um processo que acaba mobilizando a todos os envolvidos de diferentes formas. O caminho da construção da parentalidade requer, dos adotantes, disponibilidade para se confrontarem com múltiplos sentimentos. Quando Eduarda diz que a equipe não tem tempo para dar colo às crianças, podemos refletir sobre a

sua necessidade de receber colo em forma de suporte para todas as suas angústias ao se deparar com a tarefa de se tornar mãe.

Sabemos que o sistema brasileiro de adoção conta com diversos problemas estruturais, sobretudo no que diz respeito à alta demanda para poucos profissionais. Luna (2014) aponta que a falha na comunicação entre o Poder Judiciário, as Varas da Infância e os abrigos colabora para que os encaminhamentos não ocorram conforme deveriam. A autora cita como exemplo os casos em que o desligamento da criança do abrigo só é anunciado às vésperas da ida da criança/adolescente para a família substituta, impedindo que a equipe possa prepará-los para esse novo ciclo.

Diante desse desamparo, os entrevistados se queixaram do suporte dado pelos profissionais envolvidos no processo. De certa forma, configurando um direcionamento de culpa para a equipe técnica e o poder judiciário:

A dificuldade é você não ter consciência do problema e ir descobrindo ele aos poucos, em vez de você já estar preparado para aquilo e poder ter uma nova avaliativa. E não foi o que aconteceu. Eu acho que tanto da Vara daqui quanto do fórum de lá houve um despreparo das pessoas envolvidas no processo. Eles tinham que ser mais explícitos com relação a como eram as crianças. (Pedro, monoparental)

Você quer adotar, né? Então todos as problemáticas que vierem, problema é seu. Você não tem filho, você quer adotar? Então o problema é seu. E não é assim que eu esperava. Eu esperava um suporte maior por parte de todo o poder público e não aconteceu isso. (Neuza, monoparental)

O estágio de convivência e guarda provisória pode ser considerado como período crucial do processo de adoção e necessita de um suporte mais intensificado. O artigo 46 em seu parágrafo 4º do ECA prevê que o estágio de convivência deve ser acompanhado pela equipe interprofissional, com a apresentação de relatório minucioso sobre o deferimento da adoção. O estágio de convivência não deve ocorrer como um período de testes para pais, mas como um momento que exigirá atenção e cuidado, no qual o processo de vinculação parento-filial se encontra em vias de seu estabelecimento (Lima et al., 2019; Carvalho, 2017). Trata-se de um período cujo desejo de adotar e de ser adotado pode se consolidar e toda equipe técnica juntamente com o juiz responsável farão a avaliação a respeito da convivência em família (Ladvocat, 2014b). Contudo, além da avaliação no campo jurídico, evidenciamos a necessidade de atenção cuidadosa por parte dos profissionais envolvidos, principalmente pelo caráter extremamente delicado que este período pode representar. De acordo com Ladvocat (2014b), mesmo após a

habilitação do candidato à adoção, no momento do convívio os adotantes demonstram não estar preparados para enfrentar rebeldia, insubordinação e até a carência e tristeza, características naturais em crianças/adolescentes com o histórico de abandono e possíveis negligências.

Cabe destacar que este jogo de busca por culpados e erros no processo não acontece apenas por parte dos adotantes. Muito se fala a respeito da preparação dos candidatos à adoção e quando há um processo malsucedido, costuma-se buscar falhas no procedimento de avaliação psicossocial para habilitação e preparação dos candidatos. No entanto, não é possível para a equipe técnica antever as dificuldades que surgirão a partir do encontro com a criança/adolescente (Pinho, 2014; Macêdo, 2014).

A escuta das demandas e do desejo dos pretendentes à adoção deve considerar, sobretudo a palavra e os atos desse sujeito. Não se trata da busca de acreditar ou não nas intenções e versões trazidas por eles, mas de ater-se ao valor dos significantes que podem emergir a partir dos atos e do discurso do sujeito. Desta forma, a avaliação psicológica no campo da adoção não está em busca de garantias para uma filiação bem-sucedida, haja vista o caráter imprevisível desta demanda. Trata-se da busca pela compreensão se é possível que haja espaço de desejo para tornar-se mãe/pai e não apenas a busca por suturar uma ferida narcísica com este filho (Pinho, 2014).

Os entrevistados demonstraram medo diante da culpa e julgamento direcionados a quem devolve:

Uma coisa importante é que as pessoas têm medo de serem julgadas, na devolução (...) Tinha até uma colega que trabalha no judiciário, que botou um dia no face um post sobre a devolução, enfim, o retorno, e dizendo assim: Ah! Os adultos sempre são responsáveis, né?!. Eu disse: é fulana, todos nós adultos, inclusive as equipes técnicas. (Marina, monoparental)

É as pessoas humanizarem mais esse processo porque é sempre assim, uma pseudoproteção da criança, então tipo, os pais têm que aguentar tudo, têm que tá preparado pra tudo e essa criança é angelical, perfeita e, mesmo que não seja, você vai dar conta, né. E não é essa a realidade, acho que as coisas precisam ser faladas de forma mais clara, e os técnicos estarem preparados pra darem esse suporte, pra julgar menos, né, pra acolher essas famílias (Eduarda, monoparental)

Ao assinalar que “as coisas precisam ser faladas de forma mais clara”, Eduarda está evidenciando o quanto o tema da devolução ainda permanece como

algo impronunciável. Isto acaba sendo uma das principais dificuldades do tema em diferentes instâncias, não apenas nos grupos de apoio, mas se reflete também nos dados sobre os registros de devoluções no país. Não temos dados consolidados em termos estatísticos, o que acaba prejudicando a elaboração de propostas e diretrizes que contribuam para diminuir o número de casos de devolução (Lima et al., 2019; Lino, 2020).

Ademais, o medo do julgamento exemplificado nas falas acima reflete a dificuldade de se confrontar com a responsabilização pela desistência, ao mesmo tempo em que aponta para o sofrimento que o fracasso no processo de tornar-se mãe/pai pode trazer para os adotantes. Isso porque o julgamento que acaba surgindo em direção aos adotantes que desistem da adoção parece não buscar compreender todos os fatores que envolvem essa decisão. O sofrimento diante do sentimento de incapacidade em desenvolver a parentalidade é um fator de risco para os processos de adoção e necessita de maior atenção e cuidado. Como meio de não se confrontar com esta responsabilização, geralmente, a culpa pelo fracasso na adoção é lançada sobre a criança/adolescente:

Aí eu falei com ela, eu vou à escola providenciar seu histórico escolar. Ela quis ir comigo. Aí fomos conversar com a diretora, com a irmã. A irmã disse, ela falou assim pra irmã: ah, ela quer me levar de volta pro abrigo. Aí a irmã olhou pra ela e disse assim: A escolha foi sua. Você falou várias vezes que queria voltar pro abrigo, que lá você era mais feliz, foi você que escolheu. Porque ela já tava querendo tirar o dela da reta, tentando me culpar. (Lucia, monoparental)

Na verdade, eu fui entendendo isso no decorrer do processo de convivência, né que ela não estava preparada para a adoção e ela talvez não quisesse ser adotada, entendi que ela não queria ser adotada. Porque como tenho comentado com algumas pessoas existe um grande equívoco de parte dos órgãos de proteção de achar que todas as crianças que vão para o acolhimento institucional querem ser adotadas, né. Eu fui entendendo aos poucos que ela teve uma experiência familiar tão ruim, que ela não acredita mais em família. (Marina, monoparental)

Aí, eu pensei que isso era comigo. Então tentei, tentei... A equipe dizia pra mim: Não, Neuza, ela recebe todos os atendimentos e com todo mundo ela faz isso: na escola ela faz isso, na explicadora ela faz isso, com os colega ela faz isso, então ela faz isso com todo mundo! (...) Ela tinha alguma coisa que a gente não conseguia explicar. (Neuza, monoparental)

A principal justificativa para a devolução aparece no discurso dos adotantes referido ao mau comportamento da criança/adolescente (Levinzon, 2018; Levy et

al., 2009; Souza, 2012). Desta forma, a culpa do fracasso no processo recai sobre o filho, como se este não tivesse se adaptado ou não fosse capaz de corresponder às expectativas da concepção de família idealizada pelos adotantes.

Para Pinho (2014), a postura do adulto culpabilizar a criança/adolescente parece ser o ponto central nos casos de devolução. Ademais, há uma busca por atribuir transtornos psiquiátricos que justifiquem os comportamentos agressivos das crianças/adolescentes, afastando ainda mais a implicação e responsabilidade em conter e acolher os aspectos desafiadores que marcam um processo de adoção. Assim, de acordo com a autora: “passam a culpar não só a criança, como também as equipes técnicas da Vara e da instituição de acolhimento, sendo estas responsabilizadas pela indicação de uma criança problemática.” (p.536). A fala a seguir ilustra bem esta questão:

E a criança pela qual eu optei era uma criança que tinha sérios problemas psicológicos e que isso não foi me passado também. Eu poderia adotar uma criança com problema psicológico? Sim, poderia. Mas eu precisava saber se eu tinha estrutura, se é pra conviver com este problema que esta criança me apresentava, e isso me foi omitido. Que só depois que eu fui buscar essa história da criança eu vi que o comprometimento dessa criança era muito maior do que aquilo que me passaram. (Neuza, monoparental)

Além disso, as justificativas que se direcionam ao comportamento da criança e adolescente podem estar associadas a fantasias a respeito da índole da criança/adolescente, como podemos verificar a seguir:

Tanto que chegou um ponto, assim, em casa que nós tínhamos que esconder todas as facas que a gente ficava com medo. Meu deus, essa menina de repente dá um surto, dá uma coisa assim nessa criança, vai que ela... A gente dormindo... ela... né? A gente ficava com... Chegou um ponto que a gente teve que esconder, aí um dia ela achou uma das facas e ela disse assim: você (perguntou pro meu esposo) você escondeu? Papai, você escondeu por minha causa? (Isabel, heteroparental)

Teve uma noite que ela pegou uma faca. Eu tava deitada, aí ela veio pra perto da minha cama com uma faca. Eu tava acordada, eu não dormia, eu colocava todas as chaves embaixo do meu travesseiro pra ela não fugir. Eu não dormia porque eu tinha medo dela fazer alguma coisa de noite, então assim, a minha vida realmente se transformou e não era isso que eu esperava. (Neuza, monoparental)

A fantasia do “sangue ruim” faz com que alguns pais adotivos interpretem reações normais de agressividade ou impulsividade da criança como algo oriundo

da sua herança genética, associando a comportamentos marginais. Esse sentimento de estranheza daquilo que “não veio de mim” já aponta para o sentimento de ilegitimidade na construção do laço afetivo e para a má elaboração da descontinuidade genética em relação à criança (Levinzon, 2018; Machado et al., 2019).

A sociedade ainda é marcada pelo valor dado à hereditariedade. Não raro, prevalece a crença de que os laços hereditários afetariam, não apenas a saúde física e mental, mas também comportamental da criança. Quando não elaborado suficientemente, o luto pela impossibilidade de gestação pode favorecer o surgimento de sentimentos conflituosos, sobretudo no que diz respeito à origem incerta da criança, uma genética desconhecida, trazendo marcas de ilegitimidade no estabelecimento do vínculo parento-filial (Ladvocat, 2018).

Muitos adotantes se mostram convictos de que as dificuldades encontradas no dia a dia estão diretamente ligadas à adoção com base em alguns mitos e preconceitos que circundam a adoção. Teixeira Filho (2010) destaca a crença de que por não ter sido amada pela mãe biológica, a criança/adolescente teria uma origem ruim, pois uma boa mãe não entregaria seu filho para adoção. Agem como se a adoção trouxesse inerentemente algum problema de ordem afetiva, transmitida geneticamente, sendo este um dos maiores impasses a ser trabalhado no pós-adoção.

Palacios (2007) analisa sete razões pelas quais se costuma buscar ajuda após a adoção. A partir desta investigação, o autor aponta a relevância de se considerar que por um bom tempo as queixas relacionadas ao processo de adoção estiveram centradas na criança, atreladas a dificuldades no comportamento. Este fator justifica a busca por compreender ou patologizar o comportamento do filho adotado. Todavia, cabe destacar que esta ainda é uma realidade atual e que o trabalho no pós-adoção tem se mostrado fundamental na quebra de idealizações feitas pelos adotantes, ao mesmo tempo em que oferece suporte para esses candidatos recém-chegados na árdua tarefa de se tornarem pais.

Além disso, o acolhimento infantil, por longos períodos, já foi diretamente relacionado a efeitos na criança, como déficits cognitivos, dificuldades comportamentais e emocionais, bem como a dificuldades em estabelecer vínculos. Portanto, o imaginário social de que a criança adotiva virá com algum tipo de déficit, encontra aparato nessas suposições antigas que taxavam e estigmatizavam a criança institucionalizada (Rizzini & Rizzini, 2004).

Quando a criança é responsabilizada pela decisão do adulto, marcas traumáticas podem ser produzidas. Reações agressivas por parte da criança/adolescente são esperadas e a desistência diante da intensificação dos conflitos pode levar à descrença nos adultos, certa apatia devido a sentimentos depressivos e/ou excessiva culpabilização diante da ferida inicial (Gomes & Levy, 2016). Ainda sobre os possíveis efeitos da devolução na criança/adolescente, Ladvoocat (2014b) afirma que há grande probabilidade de se desenvolver, futuramente, condutas antissociais, além de dificuldades nas relações sociais, uma vez que a criança/adolescente aprende a não confiar nas relações, que não é merecedora de amor, repercutindo, assim, na sua autoestima e no seu autoconceito.

Para os participantes desta pesquisa, diante das dificuldades no convívio que levaram à desistência da adoção, a culpabilização da criança/adolescente foi evidenciada no momento de comunicar a desistência:

E o momento da devolução a gente foi, eu fui preparando ela, dizendo: olha Lara se isso continuar não vai dar certo, porque isso não é uma família e “papapa”. E daí quando eu disse: não Lara eu decidi então que tu vai voltar pra Casa Lar. Ela disse: eu não quero! Eu quero ficar aqui. Não Lara, não dá, meu amor. Eu disse, a gente foi falando muito tempo, tu não conseguiu mudar, nós não estamos né, nos dando bem. (Marina, monoparental)

Na véspera da viagem, a viagem era ao meio dia, eu falei assim: Bruna, olha aqui, eu tava aqui com o laptop e tal, chamei ela, olha aqui, Bruna, essas aqui são as passagens aéreas pra voltarmos. Você vai voltar pro abrigo. A psicóloga já sabe, já tá te esperando lá. Ela ficou muda, olhando pra mim, muda. E falou: eu não quero voltar pro abrigo, eu não quero a minha mãe biológica. Falei: agora já comprei as passagens, vai arrumar sua mala. Foi você que escolheu! Eu não te obriguei a nada, você veio porque quis, disse que era infeliz, disse que queria voltar, então vamos voltar. (Lucia, monoparental)

No outro dia pela manhã disse olha, chamei ela do quarto: olha, minha filha, eu infelizmente não vou querer que você continue aqui dentro. Porque você fez uma coisa muito feia e não tem como você... entendeu? E ela não chorou nem nada. (Fernando, heteroparental)

Com relação a esta última fala do Fernando, cabe destacar que a “coisa muito feia” que ele se refere foi, segundo ele, a tentativa de a filha asfixiar a irmã que acabara de nascer, com um travesseiro. Fernando já era pai de três meninos e queria uma filha menina. Optou pela adoção e, alguns meses depois, sua esposa engravidou de uma menina. A relação de ciúmes entre as irmãs foi o principal motivo para a decisão da devolução.

Nos três casos foi possível notar, a partir da narrativa dos adotantes, que a criança não queria retornar ao abrigo. A incapacidade de demonstrar o desejo que a criança permaneça, apesar de todos os conflitos, acaba levando à desistência, quando tudo o que as crianças/adolescentes precisam é de alguém que firme seu desejo por elas. Por isso testam o ambiente de todas as formas possíveis, como forma de comprovar a incondicionalidade do amor daqueles que se propuseram a construir uma nova família para elas.

Para Aléssio e Luciano (2020), os danos psíquicos causados pela devolução são incalculáveis, comprometendo o futuro, uma vez que passam a se sentir rejeitados e incapazes de serem amados. O Código Civil nos artigos 186, 187 e 927 (Lei n. 10.406, 2002) aborda a responsabilidade civil, caracterizada por quatro elementos: presença de má conduta, culpa ou dolo do agente, dano e nexo de causalidade. No que tange o elemento culpa, mesmo que o agente não tenha a intenção de causar dano, deve assumir o risco ao agir com descuido, devendo arcar com o prejuízo. No caso do dolo o agente afronta o direito de outrem de forma proposital. Cabe destacar que, de acordo com a Constituição Federal, cada indivíduo é único e deve ter seus direitos preservados. Assim, se uma criança/adolescente sofrer danos dentro da nova estrutura familiar, é possível cogitar a responsabilização no âmbito civil. No âmbito jurídico, um ato ou omissão que resulte em dano deve acarretar em consequências a quem os comete. Esta é uma regra que garante o equilíbrio social e que resume a questão da responsabilidade no âmbito jurídico, compreendida como fenômeno social (Alécio & Luciano, 2020).

Para os autores, o dinheiro não compensará efetivamente o abandono produzido pela devolução. Contudo, a indenização possui caráter punitivo e pedagógico, de acordo com a perspectiva da função social da responsabilidade civil. Desta forma, garante-se que o pai e/ou mãe que produz o efeito danoso por meio da devolução, não acabe simplesmente com a perda do poder familiar, já que esta sanção poderia ser considerada como um verdadeiro favor. Portanto, a decisão pela indenização não tem a intenção de suprir o abandono, mas visa diminuir extensão do dano causado à criança/adolescente.

Os tribunais do país, com base no entendimento de danos morais e materiais, têm optado por tratar os prejuízos emocionais, valores afetivos e sentimentais dos indivíduos como danos passíveis de reparação. Podemos nos questionar sobre a efetividade dessa reparação, tendo em vista que são danos que podem gerar,

sobretudo, efeitos psíquicos graves para o futuro da criança/adolescente. Utilizando o termo reparação, tal como proposto por Winnicott (1960/2016) podemos entender que a reparação para esta criança/adolescente será possível, na medida que possa encontrar um ambiente familiar que suporte e acolha seus gestos agressivos, demonstrando que irá permanecer, apesar do que possa haver de negativo na relação. Winnicott (1954/2005, p. 126) assinala que “uma adoção fracassada normalmente é desastrosa para a criança, tão desastrosa que teria sido melhor para a criança que a tentativa não tivesse sido feita”. Portanto, em termos psicológicos, a reparação não é compreendida como uma forma de compensação, mas como a possibilidade de seguir novos rumos, construindo nova vivências. Este não é um trabalho individual, mas sim um trabalho que requer atenção de toda a rede envolvida com o cuidado de crianças/adolescentes e, também, da sociedade como um todo.

Como a adoção oferece os mesmos deveres às famílias substitutas que os da família biológica, quando a criança/adolescente devolvido, permanecerá tendo como pais em seu registro, os pais adotivos. Além disso, permanece com o direito a alimentos, sustento e os direitos sucessórios, como qualquer outro herdeiro. Mesmo com a destituição do poder familiar, nestes casos a relação de filiação e paternidade/maternidade apenas é extinta a partir de nova adoção. Contudo, os casos de devolução, em sua grande maioria, ocorrem ainda no período de estágio de convivência ou guarda provisória, como foi o caso dos participantes desta pesquisa. No caso de Isabel, por exemplo, a criança permaneceu com a família durante 2 anos e 4 meses e, conforme seu relato, a finalização do processo era sempre adiado devido à falta de certezas sobre o processo de se tornarem pais:

Então a gente foi protelando. Por que a gente protelava? Tinha aquele medo, a gente ficava sempre assim com receio pelo comportamento dela, né, que ela demonstrava um comportamento, muitas vezes ela tava com raiva, de agressividade. Ela chegou a dizer, quer dizer, era uma criança ainda, muito pequena, ela dizia assim: quando eu crescer vou matar vocês dois. Sabe? Então ela tinha umas coisas assim que assustava. (Isabel, heteroparental)

Este relato aponta para o perigo da ampliação do prazo de guarda sem que haja um acompanhamento direto. Anteriormente à Lei 13.509/2017, o prazo máximo para o estágio de convivência, segundo o ECA, deveria ser fixado pela autoridade judiciária, de acordo com as peculiaridades do caso. A partir da nova

lei, o artigo 46 foi alterado e preconiza que a autoridade judiciária continua tendo liberdade para a fixação da duração do estágio de convivência. Contudo, o prazo máximo passa a ser de noventa dias, considerando a idade da criança/adolescente e as peculiaridades do caso.

A frustração pelo processo de adoção malsucedido, gerou em alguns dos participantes o sentimento de fracasso duplo: como pais biológicos e como pais adotivos. A frustração se traduz como culpa por não conseguir exercer a parentalidade, conforme ilustram as falas a seguir:

Eu fiquei muito frustrada, e eu falava para o meu marido: eu não sou capaz de ser mãe! E ele falava: não é você. E eu falava: sou eu sim, sou eu! Eu não sou capaz de ser mãe, eu não estou conseguindo cuidar, eu não estou sabendo lidar, eu não estou conseguindo colocar rédeas. (...)eu não sou capaz de ser mãe, é por isso que deus não me deu filho. (Patrícia, heteroparental)

Mas assim, eu descrevo hoje, assim, como uma derrota muito grande, quer dizer, foi muito ruim. Hoje eu consigo até lidar bem já com isso, né, aceitar que isso foi necessário, né. Aceitar, acolher as coisas boas que eu vivi com eles e perdoar pelos erros, perdoar pela ingenuidade, por não ter conseguido, né? Mas foi um processo de análise bem profunda. Muito difícil! (Clara, homoparental)

Quando os adotantes solicitam ajuda à equipe técnica, frente às dificuldades no estabelecimento do vínculo parento-filial, a equipe se encontra diante de um dilema importante: a criança deve ser retirada da família que demonstra não desejar e não ter espaço para intervenções para os conflitos ou deve continuar investindo nessas intervenções e tentar amenizar a situação problema? Permitir a permanência é assumir o risco de que a criança pode estar em um lar que não garantirá o afeto necessário para a relação parental (Pinho, 2014). Diante disto, cabe a reflexão sobre as práticas e sobre o preparo destes profissionais que atuam diretamente com este tema tão delicado.

2.3 Considerações finais

Os avanços no direito das crianças/adolescentes têm alcançado lugares importantes no contexto brasileiro, embora ainda seja necessário prosseguir com essa luta, que merece investimentos e atenção cuidadosa. Quando crianças e adolescentes têm seus direitos violados, de forma grave, por ação ou omissão da

sociedade ou do Estado; em virtude da falta, omissão ou abuso por parte de seus pais ou responsáveis ou, ainda, em razão de sua conduta, conforme o artigo 98 do ECA, são encaminhadas para entidades de acolhimento.

Uma vez que todas as tentativas de reinserção são frustradas, a criança/adolescente entra para o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento e poderá ir para família substituta, iniciando o processo de adoção. A construção da parentalidade pela via da adoção requer dos adotantes a compreensão de que muitos desafios podem ser experimentados ao longo do estabelecimento do vínculo parento-filial. Sobretudo quando se trata de adoção tardia, a criança/adolescente chegará na nova família com histórias, muitas vezes marcadas por rupturas e abusos de diferentes tipos. Nesse sentido, os pais precisarão oferecer um ambiente capaz de acolher e conter não apenas o que a criança/adolescente traz de bom, mas principalmente, seus movimentos agressivos e de testagem do ambiente, na busca da confirmação de que aqueles que se propuseram a ser seus pais irão sobreviver aos ataques e permanecer.

A intensificação dos conflitos no cotidiano que se iniciam, geralmente, durante o estágio de convivência, pode levar os adotantes à desistência e conseqüentemente à devolução da criança/adolescente à instituição de acolhimento. Este segundo abandono pode gerar conseqüências graves na saúde emocional da criança/adolescente, além de configurar um sofrimento para todos os envolvidos, incluindo os adotantes e a equipe técnica. Vemos, com isso, que diante do medo e da frustração pelo projeto parental que está em vias de dissolução, os adotantes necessitam de suporte para compreender que as atitudes da criança/adolescente podem representar uma forma de comunicar suas angústias durante a construção da vinculação afetivo-emocional.

Diante disto, destacamos a necessidade de preparação dos profissionais que lidam diretamente com os conflitos que podem emergir durante esta fase do processo adotivo. A possibilidade de vivenciar a reparação deve acontecer neste momento, quando o conflito é intensificado e a equipe deve estar preparada para compreender o sofrimento do adotante que solicita ajuda diante do sentimento de incapacidade de se tornar mãe/pai. Nesse momento, julgamentos e busca por encontrar culpados desfavorece a possibilidade de superar esta fase de conflito e estabelecer o vínculo parento-filial.

Destacamos, portanto, que a principal intervenção preventiva deve ser feita a partir da atenção e do acompanhamento minucioso durante os primeiros meses após a adoção e não apenas no momento da habilitação. O período da habilitação é fundamental para que o candidato seja confrontado com suas reais motivações para a adoção. Contudo, configura apenas um período inicial, quando nem sempre as informações que chegam podem ser assimiladas e internalizadas por eles. Por este motivo, é comum ouvir dos adotantes que passaram pela devolução que não foram orientados, o que nos faz pensar que, muito provavelmente a informação foi passada pela equipe, mas sem possibilidade de ser, de fato, recebida pelo adotante. Isto porque será no convívio direto com a criança/adolescente que o adotante será confrontado com sentimento diversos, incluindo sua própria história pessoal e o encontro com o filho da realidade. Além disso, sentimentos contraditórios e/ou ambivalente de diferentes ordens podem ser suscitados neste encontro.

Caso os investimentos da equipe sejam frustrados e a criança/adolescente seja devolvida, a busca por um culpado costuma ser o recurso utilizado pelos adotantes para dar conta das explicações sobre o projeto parental frustrado. Nesse caso, os avanços jurídicos para responsabilização do adotante têm se iniciado no Brasil. A reparação por danos morais a partir de uma indenização tem sido o recurso utilizado, mas ainda precisa ser aprimorado. Contudo, cabe ressaltar que a lógica jurídica funciona sobre a lógica que estabelece vítima e culpado e, se tratando de adoção malsucedida, a busca pelo culpado acaba por minar as possibilidades de compreensão deste os sofrimentos que atingem a todos.

Nos casos de devolução, a busca por culpados, seja pelos adotantes que acusam a criança/adolescente de mau comportamento, seja pela equipe técnica que acusa os adotantes de lidarem com o filho como se fosse um objeto de consumo, se torna improdutiva. No lugar de culpados, devemos trazer estes pais para a responsabilização inerente ao papel parental. São eles, os adultos que optaram por um filho por adoção, que necessitam de postura implicada ao longo dos desafios que o processo impõe.

Caso a devolução seja concretizada, fica o questionamento sobre o que é possível de fato reparar dentre tantas dores. No âmbito psicológico, a reparação não possui intenção de compensação, como podemos observar nas tentativas de reparação jurídica. Nesse sentido, a devolução deixará marcas que poderão ser reparadas na medida em que a criança/adolescente puder reestabelecer a confiança

em um ambiente seguro e atento às suas necessidades. Destacamos que novos estudos sobre o tema devem ser realizados, visando a aprimorar as intervenções de reparação tanto psíquica quanto jurídica.

3. Temporalidade na gestação do vínculo parento-filial em adoções malsucedidas

Resumo

O presente estudo é parte de uma ampla investigação sobre vivência do processo de adoção malsucedida de crianças e adolescentes sob a perspectiva dos adotantes. Foi realizada uma pesquisa qualitativa, com base em entrevistas semiestruturadas com 11 sujeitos independentes, nove mulheres e dois homens, moradores de diferentes estados do Brasil, que vivenciaram adoções malsucedidas. Neste trabalho, buscamos discutir os reflexos dos vínculos familiares precedentes da criança/adolescente na temporalidade da gestação simbólica do adotante em adoções malsucedidas. A temporalidade da gestação simbólica foi vivenciada pelos participantes de diferentes formas, podendo ser afetada pela burocracia que envolve o processo de adoção e por fantasias e idealizações referentes à origem da criança/adolescente. Observamos a relevância do cuidado nos períodos iniciais de construção do vínculo considerando a temporalidade particular de cada caso e a história pregressa da criança/adolescente.

Palavras-chave

Adoção malsucedida; adoção tardia; vínculo parento-filial; devolução

Abstract

The present study is part of a broad investigation about the experience of the unsuccessful adoption process of children and adolescents from the perspective of the adopters. A qualitative research was carried out, based on semi-structured interviews with 11 independent subjects, nine women and two men, living in different states of Brazil, who experienced unsuccessful adoptions. In this paper, we seek to discuss the reflexes of the preceding family bonds of the child / adolescent in the temporality of the adopter's symbolic gestation in unsuccessful adoptions. The temporality of the symbolic gestation was experienced by the

participants in different ways, which can be affected by the bureaucracy that involves the adoption process and by fantasies and idealizations regarding the origin of the child / adolescent. Both the delay and the attempt to speed up the adoption process are factors that can generate anxiety for the experience of symbolic gestation and that will not be supported in chronological time. The time for the construction of the parent-child bond in adoptions will always be unique and involved by specificities. The relevance of care is observed in the initial periods of bond construction considering the particular temporality of each case and the child's / adolescent's past history.

Keywords

Unsuccessful adoption; late adoption; parent-child bond; adoption disruption

Podemos definir a adoção como o encontro que irá prover uma família para uma criança e um filho para pais, sem que estejam ligados pela via biológica. As relações parentais na família adotiva estão baseadas nas intersecções do afeto muito mais do que na herança genética (Levinzon, 2006). A parentalidade está para além dos vínculos de sangue, uma vez que se tornar mãe/pai é um processo complexo e que não diz respeito à demarcação biológica de mulher ou homem, mas ao lugar que pode vir a ser ocupado pelo filho no desejo dos pais (Oliveira et al., 2018).

Todo filho precisa ser adotado, o que significa dizer que para ser inscrito no lugar de filiação, é preciso da inscrição também no desejo. Por isso, em todo processo de construção da parentalidade a criança deverá ser imaginada e desejada por estes pais, como descrito por Freud (1914/1996). Para o autor, em seu texto "Sobre narcisismo", o amor parental representa nada menos do que o retorno e a reprodução do narcisismo dos pais há muito tempo perdido. Trata-se de resgatar seu próprio narcisismo infantil a partir da valorização afetiva da criança.

A inscrição dos filhos no desejo dos pais, necessariamente, é atravessada por questões narcísicas e está presente em todas as formas de construção da parentalidade. Destacamos que, nas adoções, essa inscrição leva em consideração diferentes tempos. A temporalidade da construção do vínculo parento-filial nas adoções deve ser pensada como uma gestação simbólica que, frequentemente,

durará bem mais do que nove meses e é influenciada por aspectos burocráticos importantes, além de afetações psíquicas que permeiam a construção da parentalidade (Silva, 2018).

Partimos do pressuposto de que a gestação simbólica e emocional é o que qualifica o desejo por vivenciar a parentalidade. Nesse sentido, Souza e Casanova (2014) destacam que adotar seria um desafio que traz consigo dificuldades, alegrias e limitações. Aceitar o filho que não veio por meio da gestação biológica exige paciência, dedicação, e renúncia, uma vez que será a partir da convivência que os desafios irão emergir.

Costa e Rossetti-Ferreira (2007) destacam o estágio de convivência como um momento de grande fragilidade do processo de adoção. Nesse período, os vínculos estão sendo construídos, o que aumentaria as possibilidades de desistência da criança/adolescente. Os autores ressaltam a importância de um trabalho no pós-adoção, uma vez que o estágio de convivência apresenta particularidades, principalmente no caso de adoção tardia, quando a criança/adolescente já possui posicionamento mais ativo nas relações e traz consigo uma bagagem de experiências anteriores. Assim, torna-se necessária constante articulação entre as necessidades e os desejos tanto das crianças/adolescentes quanto dos pais.

Na adoção, o investimento narcísico se apresenta envolvido por especificidades que recaem, dentre outras, na dupla rede de referência parental. De um lado estariam os pais biológicos, enquanto do outro estariam os pais adotivos. Desta forma, o filho adotivo se encontra diante de uma necessidade de dupla lealdade onde existe um elo, apesar de rompido, com a família de origem e, também, um elo construído com a mãe adotiva (Machado et al., 2019).

Entra em cena o mito do "romance familiar" (Freud, 1909/1996), que acontece de forma particular no âmbito da adoção. De modo geral, este mito representa uma fantasia pré-consciente construída pela criança ao descobrir que seus pais não ocupam o lugar idealizado que outrora ocuparam. Dentre as fantasias possíveis, é comum a criança pensar em si como filho adotado para amenizar a frustração imposta pelos pais da realidade. Assim, é possível imaginar uma família capaz de satisfazer narcisicamente suas necessidades, com pais dotados de qualidades e de prestígios.

O mito do romance familiar teria um efeito peculiar na realidade nos filhos adotados, seguindo caminhos mais complexos que levam a imaginar que existem

pais verdadeiros em oposição aos falsos. Juridicamente, a adoção substitui a filiação biológica, resolvendo a questão em seu aspecto legal. Contudo, psiquicamente este processo se dá de forma mais complexa. Na construção do novo vínculo, a criança/adolescente terá que elaborar o duplo pertencimento familiar. Essa elaboração demanda que a criança/adolescente aceite os pais adotivos como pais comuns e falhos, da mesma forma que os pais do passado mítico (Combiér & Binkowski, 2017).

Do lado dos pais, teremos o romance familiar narcísico de cada um deles. Estão diante da existência da dupla representação parental e, muitas vezes, recaem numa clivagem que separa os pais bons daqueles que abandonaram e seriam os maus pais. A presença tanto imaginária quanto concreta da história de origem dos filhos que chegam pela via da adoção traz a incógnita sobre a hereditariedade. Este seria um terreno fértil para fantasias dos pais adotivos que podem impedir a construção de uma história singular que ressignifique o passado com a família de origem (Oliveira et al., 2018).

Essas implicações dos vínculos precedentes também devem ser problematizadas a partir de uma perspectiva das normativas sociais construídas na direção de um modelo de família de origem patriarcal. De acordo com Teixeira Filho (2010), a matriz bioparental nos faria supor que o que é natural e aceitável no âmbito da filiação está diretamente ligado aos laços de sangue. Assim, pensar a parentalidade adotiva, necessariamente, significa transpor as normatizações impostas pelo discurso bioparental e ir além do binômio "filho biológico" e "filho adotivo".

Os casos de adoções bem-sucedidas evidenciam a possibilidade de desnaturalização dos referenciais bioparentais naturalizados em nossa sociedade. (Zanardo et al., 2014). Ao apropriarem-se da constituição familiar a partir da adoção, entendendo parentalidade adotiva como uma construção possível, são criadas redes de pertencimento e identificações que dão sentido à vivência parental e ratificam que ser mãe/pai extrapola a concepção genética. Todavia, casos de adoções malsucedidas são cada vez mais recorrentes e a literatura sobre o tema ainda é escassa.

Para pensarmos a chegada da criança/adolescente na família adotiva, é preciso considerar a temporalidade da construção do vínculo parento-filial, bem como as interferências dessa dupla rede de referências tanto para adotantes, quanto

para a criança/adolescente. A Lei n. 12.010, de 3 de agosto de 2009, conhecida como Lei Nacional de Adoção tem como principal proposta aperfeiçoar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Lei n. 8.069, 1990) para que o convívio familiar, direito de toda criança/adolescente, seja garantido. Ao entrar em cena, a Lei Nacional de Adoção busca maior ênfase na importância da reinserção na família, sendo o prazo máximo de dois anos para que a reinserção aconteça, salvo os casos em que o bem-estar das crianças/adolescentes seja permanecer na instituição (Silva & Arpini, 2013). Apenas quando as tentativas de reinserção foram esgotadas é que a criança entra para o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento.

Diante desse contexto, mostra-se necessária a discussão sobre a preparação da criança que entra para o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento. Ao entrar para esse sistema, não significa que necessariamente houve abandono ou a passagem traumática pela família de origem. Muitas vezes, o que se observa é a incapacidade de cuidar diante da vulnerabilidade das famílias que vivem à margem da sociedade. Além disso, é recorrente que famílias em vulnerabilidade social muitas vezes utilizem o serviço de acolhimento como recurso auxiliar no desenvolvimento dos filhos para conseguir prover acesso a direitos fundamentais e a serviços essenciais (Bernardi, 2014).

Não é incomum que crianças convivam com suas famílias em circunstâncias precárias por alguns anos até que sejam acolhidas em instituição. Estamos diante do desamparo do Estado que não garante a legislação que preconiza que mães sejam acolhidas para garantir a subsistência e o desenvolvimento de autonomia, permitindo que cuidem dos seus bebês. Para Kehdy (2019), muitas mulheres em situação de vulnerabilidade social vivenciam um paradoxo por parte dos técnicos que acompanham a gestação. Por um lado, existem aqueles agentes sociais que irão buscar a construção do laço dessa mãe com o seu bebê, sobretudo pautados na prerrogativa do ECA que prioriza o convívio familiar. Por outro, é recorrente que, no momento do parto, perspectivas moralizantes venham à tona através do discurso de que essa mãe seria incapaz de cuidar do filho, tendo seu direito de exercer a parentalidade questionado. Este seria o principal motivo, levantado pela autora, para que mulheres em situação de rua não procurem acompanhamento no pré e no pós-natal.

Buscaremos, a partir disso, pensar o luto pela família de origem não como uma necessidade imposta, mas refletir sobre o direito de toda criança conviver e se

desenvolver em família como espaço potencial para ressignificações. A disponibilidade dos pais adotivos é fundamental para reparar o que possa ter sido vivenciado como traumático na relação parental de origem (Sampaio et al., 2019). Contudo, é crucial que possa haver espaço para a história com a família de origem. Em grande parte dos casos, esta família não se enquadrou em um modelo imposto socialmente como o único capaz de prover cuidados, mas, por muito tempo, pode ter sido tudo o que a criança/adolescente conhecia.

Nessa perspectiva, Souza e Casanova (2014) salientam que, desde o momento em que forem acolhidas, deve ser informado à criança/adolescente sua situação em comunicação clara e aberta. Abordar o tema da pré-história dos filhos é também assumir o paradoxo que existe entre falar sobre a origem e entrar em contato com o não saber inevitável da própria história (Machado et al., 2019). Só assim é possível abrir espaço de elaboração de lutos e experiências emocionais.

É a manutenção desses laços precedentes que muitas vezes aparece como motivo para que a criança não queira ser adotada. A discussão sobre essa indisponibilidade da criança que atravessa também a indisponibilidade e o despreparo dos adotantes precisa ser pensada dentro de um processo carregado de particularidades e que teria uma temporalidade própria para cada caso.

A temporalidade desta gestação simbólica pode ser vivenciada de diferentes formas nas experiências de quem adota e será atravessada pelas fantasias narcísicas tanto dos pais quanto dos filhos. Além disso, o tempo burocrático do processo de adoção pode aumentar o sentimento de ansiedade diante dessa temporalidade tão singular. Este trabalho se propõe a discutir os reflexos dos vínculos familiares precedentes da criança/adolescente na temporalidade da gestação simbólica do adotante em adoções malsucedidas.

3.1 Método

As experiências subjetivas acerca da devolução no período de estágio de convivência ou guarda provisória foram investigadas utilizando metodologia qualitativa, por meio de um estudo de campo exploratório.

3.1.1 Participantes

Foram entrevistados onze sujeitos independentes, nove mulheres e dois homens, moradores de diferentes Estados do Brasil que passaram por tentativas de adoção malsucedidas. Dentre eles, um do Ceará, um do Maranhão, um de Minas Gerais, dois do Rio Grande do Sul, cinco do Rio de Janeiro e um de São Paulo. Com relação à configuração familiar, seis participantes configuravam adoção monoparental; quatro, adoção heteroparental; um, adoção homoparental. Todos os participantes têm escolaridade superior e sua faixa etária varia entre trinta e quatro e cinquenta e seis anos.

O tempo de convivência com a criança variou entre um mês e dois anos e quatro meses. As crianças/adolescentes foram acolhidas pelas famílias com idades que variaram entre quatro anos e quinze anos, configurando as chamadas adoções tardias. A maioria estava com a guarda provisória e/ou no estágio de convivência com a criança/adolescente. Apenas um sujeito relatou a desistência ainda no período de aproximação.

Dentre os motivos relatados para a não concretização da adoção, nove foram relacionados ao comportamento da criança/adolescente e duas participantes da pesquisa foram desabilitadas durante o estágio de convivência sem que houvesse desejo para a desistência. Na apresentação dos resultados, foram atribuídas nomeações fictícias. No Apêndice 2 consta o quadro com informações dos participantes.

3.1.2 Instrumento

Como instrumento de investigação, foi realizada entrevista individual com roteiro semiestruturado (Apêndice 3), contendo questões abertas, composta pelos seguintes eixos temáticos: Vivência da parentalidade adotiva; Intensificação dos conflitos na relação; Luto pelo filho imaginado; Rupturas do vínculo parento-filial nas adoções.

3.1.3 Procedimentos

Após aprovação do projeto de pesquisa pelo Comitê de Ética em Pesquisa da universidade onde foi desenvolvido (número de protocolo 07/2019), os participantes foram recrutados a partir do contato com profissionais psicólogos (as) que atuam direta ou indiretamente com o tema da adoção e, também, por contatos informais em diferentes redes sociais da pesquisadora. As entrevistas foram

realizadas presencialmente com os cinco participantes do Estado do Rio de Janeiro e via Skype com os demais. Foram gravadas em áudio, com a devida autorização dos participantes, mediante a assinatura de um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Apêndice 1) e tiveram duração média de uma hora e meia.

O material foi transcrito e submetido ao método de análise de conteúdo, na sua vertente categorial temática, com a finalidade de investigar, a partir do material discursivo, as significações atribuídas pelos entrevistados aos fenômenos (Bardin, 2011). Por meio da técnica categorial, foram destacadas categorias temáticas, organizadas a partir da semelhança entre os elementos contidos no material coletado. Para tal, procedeu-se uma “leitura flutuante”, agrupando-se dados significativos, identificando-os e relacionando-os, até se destacarem as categorias de análise. O ponto de saturação considerou a repetição dos temas que levaram às categorias, não emergindo, portanto, novas informações e podendo ser interrompido o ciclo de recolha e análise de dados.

O presente trabalho faz parte de uma pesquisa mais ampla, cujo objetivo geral foi investigar a vivência do processo de devolução de crianças/adolescentes na perspectiva dos pais adotantes. Dessa investigação ampla, emergiram sete categorias das narrativas dos participantes. Para atingir os objetivos do presente artigo, serão discutidas as categorias *Temporalidade na construção do vínculo* e *Vínculos familiares precedentes*. A temporalidade na construção do vínculo se mostrou diretamente permeada pelo histórico da criança/adolescente, sobretudo no que tange os vínculos precedentes. Desta forma, ambas categorias se integram na discussão deste trabalho. As demais categorias foram discutidas em outros trabalhos.

3.2 Resultados e discussão

Os resultados da análise das categorias *Temporalidade na construção do vínculo* e *Vínculos familiares precedentes* são apresentados e discutidos a seguir.

3.2.1 Temporalidade na construção do vínculo parento-filial

Esta categoria reflete a questão do tempo cronológico e do tempo subjetivo para a construção do vínculo parento-filial na adoção e se desdobra nas

subcategorias: *tempo burocrático* e *tempo psíquico*. Existem especificidades do tempo burocrático que estão interligadas à maneira como os operadores do direito conduzem o processo de adoção. Além disso, especificidades relacionadas às fantasias que emergem junto ao tempo psíquico no processo subjetivo de se tornar mãe/pai também se articulam à temporalidade da construção do vínculo nas adoções. Tempo burocrático e tempo psíquico acontecem de forma integrada. O desdobramento em duas subcategorias servirá para destacar especificidades da temporalidade na construção do vínculo parento-filial, ao mesmo tempo que é fundamental destacar o caráter dinâmico e indissociável destas subcategorias.

3.2.1.1 Tempo burocrático

Um dos aspectos que emergiu nas falas dos participantes foi a observação sobre a demora e sobre a rapidez no processo burocrático da adoção. Este resultado dicotômico refere-se às particularidades de cada caso e relacionou-se com questões institucionais que envolvem o processo e a ação dos operadores do direito. Verificamos que tanto a demora na concretização do processo quanto a tentativa de agilizá-lo impactaram a construção do vínculo parento-filial, gerando ansiedade e o sentimento de desamparo.

O tempo alongado foi percebido pelos participantes como causador de ansiedade, como é possível observar nas falas a seguir:

Realmente a ansiedade atrapalha muito, né? Ao mesmo tempo, é muito difícil você não ficar ansioso, porque como eu te disse o processo é muito demorado. Então assim, a gente tem muitos altos e baixos emocionais no processo, né. Tipo, uma hora você tá: nossa, vai dar certo, tenha paciência! Daqui a pouco você tá: putz, cara, nada acontece! (Eduarda, monoparental)

E é muito demorado o processo! Primeiro você vai participar das reuniões todas, aí você faz um curso pra saber se você, é... Primeiro você vai tirar todas as certidões, pra saber se você tem alguma pendência com a justiça, enfim. (Neuza, monoparental)

Segundo o que tem sido discutido na literatura, o tempo de espera pela adoção alonga-se em função da demora da escolha do perfil dos candidatos à adoção. (Albuquerque et al., 2019; Fariello, 2017). A maioria prefere bebês, do sexo feminino e branca, características que destoam da realidade da maioria das crianças que estão no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento. Os autores apontam que

se a idade não fosse um fator tão restrito no momento da escolha do perfil do filho adotivo, essa espera seria bem menor.

O perfil das crianças disponíveis para adoção é, em sua maioria, de crianças mais velhas, configurando a adoção tardia. De modo geral, esse perfil de criança desejada pelos pretendentes à adoção diverge do que é encontrado na realidade das instituições de acolhimento no Brasil. Desta forma, o número de pretendentes acaba sendo muito maior do que o número de crianças e adolescentes disponíveis para adoção. O resultado disso é a permanência prolongada de crianças/adolescentes nos abrigos (Levinzon, 2018).

Contudo, as falas dos entrevistados apontaram para outro fator importante que se relaciona à percepção subjetiva deste tempo de espera, em geral, vivido como um tempo carregado de ansiedades. Todos os participantes da pesquisa foram adotantes de crianças maiores. Por este motivo, a questão da idade não foi um fator crucial para o prolongamento do processo, evidenciando que esta queixa pela demora estaria muito mais relacionada a aspectos ansiogênicos do que à burocracia imposta pela justiça.

Após a tramitação para habilitação, o pretendente é inscrito no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento e, aqui, inicia-se a espera pela chegada do filho. Trata-se de uma gestação simbólica, que poderá durar mais do que nove meses. Conforme destaca Silva (2018), essa espera pode ser vivenciada como uma gravidez, com a ressalva de que não se sabe ao certo quanto tempo ela durará. O que se sabe é que o tempo varia de acordo com o perfil escolhido pelo pretendente.

O período de gestação simbólica será permeado por fantasias e idealizações naturais a todo processo de construção da parentalidade, mas devido à especificidade do período alongado – além dos nove meses – a ansiedade pela chegada pode favorecer distorções entre o filho imaginado e o filho da realidade, podendo ser um fator de risco para a construção do vínculo parento-filial (Bicca & Grzybowski, 2014).

Alguns entrevistados destacaram, em suas falas, que se sentiram pressionados a decidir pela adoção e que a equipe técnica insistiu para que o processo pudesse ser agilizado. É o caso de Eduarda que, durante um processo de aproximação, já havia decidido por desistir, mas se sentiu pressionada:

E nesse tempo eu não encontrei com o Vitor, fiquei uns dois meses sem vê-lo. E aí a assistente social lá da vara falou assim: ah, mas você não tá sendo

muito precipitada com essa decisão? Você tá num momento de fragilidade, você operou e tal. Será que não é melhor você esperar mais um pouco? Aí assim, né, é nessa hora que a gente fica com receio, né. E eu acabei aceitando porque eu falei: cara, se eu insistir e falar que eu não quero, que eu não quero, sei lá, vai que isso prejudica o meu processo. Vai que acham que eu não tô pronta pra adoção, que eu não tô preparada, sei lá! (Eduarda, monoparental).

Nesse momento, Eduarda já havia desistido da adoção, mas se viu diante de fantasias, experimentando uma pressão que ela entendia como vinda da equipe técnica. Contudo, não podemos deixar de considerar todas as pressões internas carregadas de culpa diante da responsabilidade que é imposta com a desistência. É importante destacar que a percepção por parte dos pretendentes de que a equipe técnica estaria tentando agilizar o processo pode ser um indicativo da falha na comunicação. A ansiedade que ronda o processo de adoção pode criar dificuldades na compreensão das informações que chegam aos futuros pais. As falas de Catarina e de Clara exemplificam isso:

A gente teve essa dificuldade de comunicação com elas, sabe? Nós tivemos muita dificuldade de comunicação. Mas eu acho que elas não estavam tão próximas, tão abertas pra isso. Então assim: como vocês vão ter tudo tranquilo se vocês têm quatro crianças? Tá, mas pra ter quatro crianças tem que ser um pandemônio? Porque eles são muito bonzinhos, eles são calmos, são tranquilos, eles estão felizes, né. E isso nos dificultou bastante. (Catarina, heteroparental)

Eu entrei em desespero e procurei várias pessoas na minha família, assim, que quisesse acolher então ela, que entrasse com o pedido de guarda dela pra que a promotora entendesse que a minha família tava ali querendo cuidar, querendo ajudar. A gente só tava entendendo que não era bom pra eles ficarem juntos naquele momento e, inclusive, ela usou isso contra mim depois, dizendo que eu levei terceiros, que eu tava querendo passar a menina como se ela fosse um cachorro, né. Tem esse termo no meu processo de adoção, né: que nós tratamos as crianças como cachorros e estávamos doando eles para terceiros. Sendo que tudo isso foi tentado ser discutido com o fórum e eles nunca ouviram a gente. (Clara, homoparental)

Em ambos os casos, não houve desistência na adoção, mas durante o estágio de convivência a equipe decidiu que os casais não teriam condições para adotar. No caso de Catarina, ao longo de toda entrevista, ela demonstrou sua indignação por tentar se fazer entender e sempre sentir que a equipe técnica estava assumindo postura de perseguição. O mesmo foi percebido por Clara.

Candidatos mal preparados podem dificultar o processo de construção do vínculo parento-filial (Alvarenga & Bittencourt, 2013). Contudo, talvez não seja apenas a falta de informação, mas efeitos do modo como esta informação chega aos pretendentes, afetando a comunicação e, conseqüentemente, o bom andamento do processo. É preciso considerar o que é possível de ser recebido enquanto informação e de ser elaborado nesse momento de grandes mobilizações. Esta é uma dificuldade que pode gerar sentimentos de fracasso para todos os envolvidos.

Por isso, mesmo tendo acesso concreto a algumas informações durante o período de habilitação, a limitação entre a informação que chega e a que é possível de ser elaborada pode produzir mecanismos de cisão. Em outras palavras, podemos nos perguntar até que ponto seria possível assimilar toda a informação daquilo que pode não ir bem ou não ocorrer conforme o esperado? Esta questão será evidenciada apenas durante o estágio de convivência, quando o encontro com o filho da realidade começa a ser delineado. Por isso, não basta apenas investir no preparo dos adotantes, mas acompanhar diretamente o período de pós-adoção, quando os conflitos poderão ser intensificados.

Outro aspecto importante relacionado à temporalidade burocrática é a morosidade na destituição do poder familiar, como ilustram as falas a seguir:

Tanto é que quando elas vieram, elas não estavam destituídas. Demorou um bom tempo para sair a destituição. E aí, a gente não teve esse processo de aproximação também, talvez, acho que foi um erro do Fórum. (Patrícia, heteroparental)

Devido à morosidade das varas e da dificuldade mesmo, né, de se fazer um processo de destituição. Que eles colocam as crianças pra adoção, na verdade, pra uma guarda definitiva, né, com fins de adoção até que aconteça o processo de destituição. E aí nesse meio do caminho ela retomou a guarda deles, entendeu? Então hoje é definitivo, não temos mais chances de estar com eles, mas isso durou quatro anos, praticamente. (Clara, homoparental)

No caso da entrevistada Clara, a não destituição das crianças com as quais fora iniciado o processo de adoção acabou por se tornar o impeditivo final para que o processo prosseguisse. Após a ruptura do processo de adoção, Clara iniciou novo processo judicial para tentar retomar a adoção. Após investimento feito por quatro anos, quando conseguiu a autorização judicial para uma nova avaliação psicossocial de suas condições para ser mãe, as crianças tinham retornado para a mãe biológica.

A demora na destituição do poder familiar acaba sendo mais um dos empecilhos nas adoções de crianças maiores (Machado et al., 2015). Em alguns estados do Brasil, como é o caso do Rio de Janeiro, alguns processos de adoção transcorrem concomitantemente ao processo de destituição do poder familiar, tornando-se um fator agravante para a construção do vínculo parento-filial.

3.2.1.2 Temporalidade psíquica

A ansiedade dos pretendentes vai além da burocracia, na medida em que também pode ser revelada durante o estágio de convivência na busca por serem reconhecidos como pais por seus filhos, desconsiderando a temporalidade subjetiva para construção do vínculo. Esta ansiedade pode ser ilustrada a partir das falas a seguir:

Eu fui dando prazo, eu fui segurando ao máximo pra ver se ela chegasse pra mim, me olhasse nos olhos e me dissesse assim: eu te amo, mãe. Eu tava esperando essa oportunidade. Eu tava esperando que isso acontecesse, mas não aconteceu. Então foi isso. (Lucia, monoparental)

Não foi uma decisão que eu tomei: ah, tô com raiva, decidi! Não, fui aguardando, fui vendo se melhorava, fui conversando explicitamente com eles sobre o que estava acontecendo, demonstrava que não tava satisfeito, tava triste, tava me deixando desmotivado pra dar continuidade. E eles sempre se mostravam muito apáticos, né. Não revidavam, não respondiam e não tinham comportamento de retorno, né. Até em grau de afetividade também era uma coisa que eu tinha muito pouco de retorno deles, né. (Pedro, monoparental)

Garrafa (2019), ao abordar o tema da angústia que seria inerente à construção da parentalidade, assinala que os pais têm papel fundamental ao designarem à criança um lugar na cadeia transgeracional. Por isso, no que tange à temporalidade da construção desse vínculo, os pais viriam primeiro e a resposta da criança à tal designação surgirá em um segundo momento. Para a autora, adoções malsucedidas podem ocorrer justamente quando os pais invertem essa temporalidade da construção e o reconhecimento dos pais por parte dos filhos é colocado em primeiro plano e como condição para exercer a parentalidade. Acrescenta, ainda que a posição de mãe/pai necessita desta disponibilidade para correr riscos, incluindo aqui a quebra das expectativas.

Nos casos de adoções malsucedidas, muitos dos pais colocam como queixa principal o não reconhecimento por parte dos filhos (Souza, 2012). Este fator pode ser indicativo de motivação para adoção carregada de fantasias com excessivas idealizações, falta de preparo e busca por enquadrar a criança/adolescente na sua rotina desconsiderando a alteridade, o passado desta criança/adolescente em busca do reconhecimento e agradecimento (Oliveira et al., 2017).

Essas expectativas colocadas sobre a criança/adolescente emergem a partir do ideal narcísico projetado no filho. O projeto parental é narcísico por excelência, pois é preciso sonhar, imaginar o filho e, assim, depositar suas aspirações, frustrações e renúncias. Contudo, o problema na organização parental tem início no instante em que a criança/adolescente passa a ocupar a salvação para tais frustrações. (Combiér & Binkowski, 2017).

A tentativa de agilizar o processo de adoção, além de ter impacto no tempo burocrático, afetará o tempo psíquico, uma vez que a temporalidade singular para a gestação simbólica estará atravessada por fantasias ao longo da construção do vínculo que necessitam de tempo para elaboração. Muitas vezes essa tentativa de agilizar o processo foi percebida pelos entrevistados como resultante das ansiedades da equipe técnica, como pode ser observado nas falas a seguir:

Porque normalmente as pessoas não querem criança mais velha. Então, quando aparece, acho que eles tentaram empurrar logo de vez pra falar, vamos tirar da frente pra poder, né? E aí, o que aconteceu? Elas dormiram em casa o último final de semana, eu devolvi elas no domingo à noite, e, quando foi na segunda-feira, o Fórum me ligou dizendo que o documento já estava pronto pra eu ir buscar elas pra vir pra casa. (Patrícia, heteroparental)

A gente acabou não tendo aquele momento inicial de conhecer de fato as crianças, de sermos acolhidos por um técnico da Vara da Infância, de conhecer as crianças dentro do abrigo. Então, todas essas etapas acabaram sendo puladas. No momento foi maravilhoso, porque assim a gente compreendeu: nossa, que bom, né? O juiz então aceitou que, por a gente ser distante, deu essa chance pra gente. Só que, na verdade, isso depois foi catastrófico, né? Porque a gente acabou não tendo um acompanhamento técnico. (Clara, homoparental)

As adoções consideradas difíceis como, por exemplo, adoção de crianças maiores, inter-raciais, de grupo de irmãos e crianças com algum tipo de deficiência, dentre outras, colocam os profissionais diante do dilema de agilizar o processo e de garantir uma família para essas crianças antes que o tempo se esgote; ou enfrentar

as etapas burocráticas cuidadosamente de forma mais lenta, garantindo o bom desfecho da adoção.

Quanto maior a idade na escolha do perfil, mais curto se torna o tempo de espera. Nesse sentido, a discussão realizada por Silva (2018) sobre o assunto levanta um ponto importante. A autora assinala que os trabalhos feitos na direção de conscientização dos pretendentes para a adoção de crianças maiores têm surtido efeito, já que as restrições feitas pelos pretendentes vêm diminuindo, fruto do trabalho dos Grupos de Apoio à Adoção em conjunto com as autoridades do Judiciário, do Ministério Público e da Sociedade Civil. Todavia, o número de famílias que desistem da adoção durante o período de convivência também vem aumentando consideravelmente.

Dentre as fantasias que emergem ao longo desse encontro entre pais e filhos, a fantasia de roubo também pode ser articulada aqui com o medo de a família biológica reivindicar a criança/adolescente. Trata-se de um sentimento inconsciente gerando temor de castigo e perda do filho a qualquer momento. Desta forma, o medo de perder o filho se instaura como fantasma em diferentes graus nas famílias adotivas evidenciando a falta de garantias do elo consanguíneo como falta de solidez para o vínculo parento-filial (Levinzon, 2006). Esta fantasia necessita de certo tempo para elaboração e o não reconhecimento dessa necessidade pode interferir na temporalidade subjetiva da construção do vínculo. Os pais adotivos se veem diante de duas imagens parentais, onde os pais biológicos ocupam o lugar de fantasma que a qualquer momento pode emergir requerendo o direito de exercer a parentalidade. É um momento delicado da construção do vínculo, quando os pais adotivos devem legitimar seu lugar de pais, necessitando de tempo para a apropriação do processo de construção da parentalidade.

Passado e presente se misturam na tentativa de uma nova construção para ambos os lados na adoção. Reflexos da história psíquica estão presentes para pais e filhos ao longo desse processo (Alvarenga & Bittencourt, 2013). Nesse sentido, seja na demora ou na agilização, o espectro de especificidades relativo aos modos como essa temporalidade é percebida pelos pais adotantes é atravessado por questões da história pregressa das crianças/adolescentes. Este ponto se relaciona diretamente com a próxima categoria de análise, que discute os vínculos familiares precedentes das crianças/adolescentes.

3.2.2 Vínculos familiares precedentes

Nos relatos dos participantes da pesquisa, o histórico da criança, bem como a bagagem de vivências emergiram como fatores que tiveram algum peso para a desistência da adoção. Em alguns casos, esse histórico apareceu como um fantasma do “sangue ruim” e das possíveis repetições de comportamentos remetidos à genética.

Não dava, não tinha condição. Aquela confiança que ela teve já tinha acabado, né. Medo de acontecer uma tragédia dentro de casa, comecei a imaginar o histórico da mãe dela, pensei se ela tinha herdado algo desse tipo. (...) Então, eu imaginei isso, que, sei lá, se ela realmente tiver herdado alguma coisa da mãe dela, ela pode ser capaz de fazer qualquer coisa, mesmo tendo sete anos de idade. (Fernando, heteroparental)

Você fica totalmente insegura com a história, você fala: cara, onde eu me meti?! Que confusão, sabe? (...) Por que eu fui me meter numa confusão dessa?! Uma criança cheia de problema. E gente, não vamos ser ingênuos! Criança que mora em morro é muito diferente se eu pegar uma criança do interior lá de não sei onde do que uma, um menino que cresce num morro aqui, que lida com violência desde criança! E eu falei, sabe, eu fico insegura também nesse ponto de tê-lo aqui na minha casa. (Eduarda, monoparental)

No âmbito da parentalidade adotiva, existe a crença de que filhos, cedo ou tarde trarão problemas justamente pela condição imposta pela adoção (Weber, 2007; Sampaio et al., 2018). Essa forma de pensar parece estar fundamentada no medo do desconhecido que viria acompanhado por fantasias sobre o que possa vir como herança dos genitores. Ainda segundo Weber (2007), creditar um comportamento inadequado à herança genética faz parte de um posicionamento cômodo, uma vez que a família adotiva não precisaria, com isso, responsabilizar-se pela participação e/ou pela contribuição para tal comportamento.

A relação do filho adotivo com a “criança problema” norteadas pela crença nos laços consanguíneos precisa ser problematizada também a partir de um viés de construção social. Existe um discurso que oferece legitimidade e valorização à constituição familiar a partir dos laços de sangue, negligenciando a forma afetiva de construção da parentalidade (Teixeira Filho, 2010). Isso nos reporta ao imperativo parental que se liga a uma necessidade de transmissão genética que garanta a continuidade da existência a partir da revivescência de seu próprio narcisismo (Freud, 1914/1996).

Todo filho precisa ser adotado, ou seja, tanto filho biológico quanto o adotivo necessitam de inscrição no desejo dos pais (Dolto, 1998). Com isso, indo mais além e retomando Schettini Filho (1999), é necessário rever o binômio filho biológico e filho adotado. Para o autor, todos os filhos encaixariam-se nas duas modalidades, uma vez que o biológico é a maneira pela qual iniciamos nossa existência física e adotivo porque é a única maneira legítima de se tornar filho na inscrição do desejo do outro.

Por isso, podemos pensar as falas acima como o encontro desses pais com o estranho, que, no sentido do que foi proposto por Freud (1919/1996), *Unheimlich* se aproxima de tudo o que deveria permanecer oculto, mas vem à tona. O estranho não é aquilo que se desconhece, ao contrário, *Unheimlich* seria algo familiar, algo que deveria ter permanecido no desconhecimento, mas que se revelou. Desta forma, podemos articular as falas dos entrevistados com a incompatibilidade de conviver com duas histórias distintas: a da criança com os genitores e a da criança com os pais adotivos (Queiroz, 2004).

O desconhecimento da história pregressa da criança também foi citado como um fator de interferência. Lidar com o estranho que vem junto com o filho adotado apareceu como complicador para a construção do vínculo.

O fórum, ele não aprofunda muito a história, né? Então, é o básico do básico, e muita coisa que a gente ficou sabendo foi quando a Luana veio.
(Patrícia, heteroparental)

O desconhecimento da história pregressa da criança/adolescente muitas vezes se dá pela impossibilidade de acessar essas informações, visto que a criança/adolescente possa ter passado por diferentes instituições e muitas vezes esses registros se perdem, além de diferentes técnicos responsáveis pelo caso. Ademais, muitas vezes, dada a precariedade da situação, o acesso à família biológica para levantamento de algumas informações importantes também se mostra limitado.

Esse descompasso entre o filho ideal e o da realidade pode fazer surgir fantasmas que atravessarão a relação com os filhos. Alguns desses fantasmas seriam a herança genética, ameaça de perda do amor do filho a partir da busca pelos pais de origem, garantia de que os genitores não irão reivindicar o poder familiar (Queiroz, 2004; Bicca & Grzybowski, 2014; Sampaio et al., 2018).

Contudo, para além do desconhecimento concreto de alguns aspectos da vida anterior do filho, os participantes evidenciaram, em suas falas, dificuldades para estabelecer contato com a alteridade, como é observado nas falas a seguir:

Eu acho que assim, a gente imagina muita coisa, mas a gente não se prepara realmente pra esse outro tão diferente. Eu tinha uma visão, assim, de que, assim: ah, é respeitar a história, acolher. Mas é uma personalidade mesmo, dependendo da idade, né. (Clara, homoparental)

Que muitas vezes eu ficava comparando, assim, querendo que ela tivesse o comportamento que meu sobrinho, que a minha sobrinha quando era pequena teve, né. Só que a história de vida dela é diferente, né. (Isabe, heteroparental)

Alguns mitos e preconceitos sobre a adoção permanecem, embora o estudo sobre o tema tenha avançado bastante. Otuka, Scorsolini-Comin e Santos (2009) destacam que os medos principais dos pais adotivos são: medo de não ser amado pelo filho, medo de que a relação do filho com a família não tenha boa qualidade, preocupação com os sentimentos da família extensa para com o filho e o medo de maus hábitos que o filho possa trazer consigo. Esses medos estão pautados na necessidade de reconhecimento da alteridade que marca a relação. Neste processo, ao mesmo tempo em que se reconhece as diferenças de características individuais, é possível o discernimento da singularidade do outro em termos subjetivos (Machado, 2012).

Outro aspecto presente nas falas dos entrevistados diz respeito à presença tanto imaginária quanto concreta da família biológica. Este fator emergiu como complicador no momento de construção do vínculo dos participantes da pesquisa. Algumas crianças mantinham contato com a família biológica, outras conviveram por anos e estavam recém acolhidas em instituição:

Eu acho que isso também foi um ponto negativo nesse processo, porque não teve tempo de conhecer, de se conhecer. Nem dela conhecer a gente, nem a gente conhecer ela, né. E aí, foi no dia-a-dia mesmo. Só que aí, foi passando e aí ela foi mostrando realmente que ela não queria, então assim, ela veio pra minha casa com o celular, ela tinha contato com a família biológica pelo celular. (Patrícia, heteroparental)

Ele tava lá há um ano (no abrigo). Ele passou dez anos com a família biológica. (...) No caso do Lucas, especificamente, eu sentia que ele tinha um vínculo muito grande ainda com a família biológica e eu acho que isso também atrapalhou um pouco (...) O processo talvez tenha sido assim, não tenha sido feito esse desvínculo com a família biológica, com a própria casa

de acolhimento. Talvez não tenha sido muito bem processado isso com ele. Talvez tenha sido rápido demais mesmo. (Heloísa, , monoparental)

As condições que envolvem o rompimento com a família de origem, não necessariamente passam pelo viés traumático ou do abandono intencional. Contudo, este rompimento trará consigo consequências psíquicas justamente por representar a ruptura com o primeiro objeto de amor, sendo experienciado no âmbito psíquico como fantasma do abandono (Speck et al., 2018). Assim, é preciso considerar que no momento que a criança é inserida na família adotiva, o retorno fantasmático da família de origem pode ser projetado na família adotiva indicando a condensação das duas imagos parentais, incidindo sobre o duplo pertencimento no vínculo adotivo (Combier & Binkowski, 2017).

A dificuldade de se confrontar com as origens dos filhos pode, em alguns momentos, fazer emergir certa disputa com a “família verdadeira”, como podemos ver ilustrado nas falas de Lucia e Eduarda:

Por que você aceitou vir pro Rio de Janeiro comigo, ser minha filha e agora você está dizendo que não gosta de mim? “Por que eu pensei que fosse ser feliz”. O que é felicidade pra você? “Felicidade é a minha mãe biológica, a minha família biológica”, Ai eu falei pra ela: mas a sua família biológica ficou lá em Maceió, a sua mãe. Eu achei até que fui dura com ela, mas é a realidade, a sua mãe não quis você, mas eu quero você! (Lucia, monoparental)

Eu ainda falei: Vitor, olha só, para! Eu não vou fazer as coisas do jeito que você quer. Ainda falei assim: para de pedir coisa demais pra sua vó. A sua avó, porque eu ouvi ela comentando sobre aluguel social, cara, a sua vó vive com dificuldade, você acabou de fazer aniversário, ela te deu um monte de coisa e você fica pedindo pra ela te dar tudo que você quer. Para de pedir pra sua vó! “Ah, para de falar da minha vó, você não sabe nada da minha vó!” Sei que foi assim, um bate-boca. (Eduarda, monoparental)

No âmbito da adoção, existem fantasias e mitos em ambos os lados. Para a criança/adolescente, o romance familiar (Freud, 1909/1996) se atualiza na realidade de novos pais que podem ocupar um lugar idealizado. Faz-se referência à parentalidade dupla na realidade e não apenas na ficção. Para os pais adotivos, este processo trará à tona o romance familiar narcísico. Eles se encontram diante da dupla existência de referências parentais para o filho: a biológica e a adotiva. Para tentar organizar a clivagem das imagos parentais, se apoiam na fantasia de

pertencerem do lado dos “bons pais”, enquanto a família biológica representaria os “maus pais” (Combiér & Binkowski, 2017).

Outra fala recorrente nos entrevistados foi de que a criança/adolescente não queria ser adotado:

Eu não sei se ela não estava aceitando a adoção, ela não queria ser adotada, ela não queria romper o vínculo com os irmãos, que estavam também, tinham dois irmãos que estavam na Casa Lar, mas que ela, embora sempre falasse né, olha Lara, depois vai poder manter contato com eles sem problemas, a gente vai conversando né. Mas ela assim, ela não, ela era assim digamos um espírito muito orgulhoso também, né. (Marina, monoparental)

Ele, apesar desses problemas todos, ele nunca quis ser adotado, ele fala isso. Eles nunca me esconderam isso, desde o início eles falavam: olha, ele tem uma resistência muito grande em ser adotado. Mas enfim, a gente tem a esperança de que ele tendo um apadrinhamento, que ele vá convivendo, que de repente ele mude de ideia. (Eduarda, monoparental)

Alguns autores irão abordar a importância da elaboração do luto da criança/adolescente da família de origem para que possa se vincular à família adotiva (Paiva, 2014; Menezes & Dias, 2018; Speck et al., 2018). A elaboração pelo luto da família de origem não é um processo nada simples. Além disso, após o convívio nas instituições de acolhimento, vínculos também são formados, evidenciando mais um luto necessário.

As falas dos entrevistados evidenciaram o sentimento de inadotabilidade como um dos fatores para a devolução. Geralmente, este sentimento surge a partir do mal comportamento da criança/adolescente, sendo este a principal justificativa para quem desiste da adoção (Ghirardi, 2015; Levinzon 2018). O mau comportamento, na maioria dos casos de devolução, será compreendido pelo adotante como um “não querer ser adotado”.

Menezes e Dias (2018) apontam que adotar psicologicamente é poder demonstrar disponibilidade e continência para as reparações necessárias. Nas falas dos entrevistados, foi possível observar que em alguns casos a criança/adolescente tinha comportamentos que eram entendidos pelo adotante somente como ataques, sem reconhecimento da demanda de reparação por parte da criança/adolescente, como nas falas a seguir:

Aí ela foi pra nossa casa em maio, assim, finalzinho de maio, quando foi mais ou menos em agosto ela já começou a ter umas reações agressivas, né.

Ela já tava na escola, procuramos logo em seguida uma escola e tudo. Aí ela começou com uma agressividade, quando era contrariada não aceitava não. Quando era contrariada começava a quebrar as coisas no chão. (Isabel, heteroparental)

Aí tinha dias que ela tinha crises, quando eu ficava ali insistindo, ela tinha crises, começava a gritar, que nem uma louca! E gritava e gritava e saía correndo, ia lá pro banheiro. (Lucia, monoparental)

No caso de Lucia, quando a comunicação da desistência foi feita à adolescente, a reação dela, relatada pela adotante, sugere sua necessidade por suporte e contenção, além de indicar que ainda haveria espaço para novas construções de vínculo. Lucia fez o comunicado do retorno da adolescente para o abrigo após decidir pela devolução e comprar as passagens para o estado de origem da menina:

Ela ia fazer quinze anos no final de maio, isso foi no início de maio. Ela falou assim: ah, então podemos voltar depois do meu aniversário? Não, não dá pra adiar as passagens aéreas, não. Já estão compradas, vamos embora logo. Já é pra resolver logo isso. Não tem como adiar mais. Ponto. (Lucia, monoparental)

De modo diferente, a fala de Heloísa demonstra o quanto Lucas ainda estava vinculado à família. Importante destacar que, neste caso, ele conviveu durante dez anos com a família biológica e estava institucionalizado há um ano:

Mas aí eu falei assim: nossa, Lucas, eu tô tão feliz que deu tudo certo, o juiz autorizou. A gente vai pro Rio de Janeiro! Isso era uma quinta-feira e nós voltaríamos pro Rio na segunda. E aí ele virou pra mim e falou assim: ah, eu não quero que dê tudo certo não! Porque assim eu posso voltar pra casa. Casa é a casa de acolhimento, ele sempre chamou de casa. Casa de acolhimento ele chama de casa (...) Mas desde o início já foi assim, quando ele chegou lá em casa eu senti que ele ficou assim, não sei se a palavra é essa: decepcionado. Eu acho que talvez não tenha sido aquilo que ele tenha esperado, eu não sei. Questão de casa, de lugar. (Heloísa, monoparental)

Heloísa interpreta a “volta para casa” como retorno ao abrigo, mas podemos pensar sobre o quanto as vivências familiares ainda estavam muito fortes para ele e o quanto esse um ano de vivência institucionalizada não teria sido suficiente para elaborar tantas transformações.

A preparação da criança/adolescente não irá garantir plenas elaborações das vivências familiares anteriores, sobretudo no que tange à adoção de crianças maiores. Este é um trabalho árduo que será feito, ou não, ao logo da vida (Paiva,

2014). Por isso, acolher a temporalidade singular de cada caso, bem como a historicidade que vem junto de cada criança/adolescente é um fator crucial para pensarmos o bom andamento dos processos de adoção.

3.3 Considerações Finais

A adoção é um processo cuja temporalidade permeia não apenas o cronológico, mas também o subjetivo. Por esse motivo, somos confrontados com a necessidade do cuidado nas diferentes etapas da construção do vínculo parento-filial nas adoções, sobretudo quando se trata de crianças maiores. Adotar requer espaço para uma gestação simbólica com um pré-natal que deve ser minucioso e também cuidadoso para que, tanto a demora nessa espera quanto a tentativa de agilizar a chegada do filho não se tornem fatores de risco para a desistência durante o estágio de convivência.

Muitas vezes, a burocracia instaurada pelo processo de adoção pode gerar muita ansiedade nos pretendentes. Este efeito convoca os futuros pais a terem paciência diante da gestação simbólica na adoção. Todavia, após a chegada do filho, outra temporalidade se instaura, a da construção vínculo parento-filial. Pais e filhos se veem às voltas com aspectos narcísicos, idealizações, fantasias e expectativas que podem interferir nesse processo tão delicado de adoção mútua.

O presente estudo evidenciou a necessidade de se pensar os laços adotivos para além do jurídico. A inclusão no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento significa que, juridicamente, as tentativas de reinserção na família biológica foram esgotadas. Contudo, ao trazermos a noção de que os laços estariam para além do jurídico, queremos dizer que não é possível garantir que o vínculo com a família de origem tenha sido rompido. Aspectos relacionados às experiências anteriores do filho emergem para os adotantes como temor frente ao estranho, diferente e desconhecido da história pregressa da criança/adolescente.

Este estudo apresentou resultados que apontam para a necessidade de atenção com intervenções baseadas em noções estigmatizadoras das famílias marginalizadas, como por exemplo, que elas seriam incapazes de cuidar dos seus filhos. Pensar a respeito da garantia de toda criança/adolescente ter uma família requer cuidado no que tange a ressignificação da história pregressa da criança/adolescente, abrindo espaço para que essa história possa existir sem que

seja atacada e estigmatizada e, a partir disso, o novo vínculo com a família por adoção possa ser construído.

A reflexão sobre o preparo das crianças torna-se um tema urgente a ser discutido. O limiar sobre o desejo de ser adotado ou não acaba sendo bastante tênue, ou seja, é necessário cuidado especial para diferenciar o movimento natural de testagem da criança/adolescente no período de construção do vínculo e a indisponibilidade, tanto interna quanto externa de se vincular à nova família.

Por fim, destacamos a importância de novos estudos que abarquem a preparação tanto de candidatos quanto das crianças/adolescentes disponíveis. Cabe destacar que esta preparação deve considerar a capacidade do receptor de assimilar a informação, ou seja, nem sempre, o que é dito pela equipe técnica é passível de ser assimilado. Por isso a importância de repetir e acompanhar a experiência nas diferentes etapas do processo, considerando a temporalidade de cada caso. Estamos lidando com o desejo do outro e, por esse motivo, enquadrar ou padronizar os caminhos que este desejo percorre pode ser um erro nos processos de adoção. É importante que, diante de todas as especificidades que esta construção impõe, seja dada relevância para os aspectos psíquicos que envolvam essa preparação marcada por experiências pessoais diversas para ambos os lados.

4. Múltiplas faces do sofrimento na devolução de crianças em processos de adoção

Resumo

O presente estudo é parte de uma ampla investigação sobre a vivência do processo de adoção malsucedida de crianças e adolescentes sob a perspectiva dos adotantes. Foi realizada uma pesquisa qualitativa, com base em entrevistas semiestruturadas com onze sujeitos independentes, nove mulheres e dois homens, moradores de diferentes Estados do Brasil, que passaram por tentativa de adoções malsucedidas. Neste estudo, buscamos investigar os motivos que levam à não concretização da adoção por parte do adotante, bem como os sofrimentos gerados pela devolução. Constatamos que o mau comportamento da criança/adolescente aparece como principal motivo para a desistência do processo e a agressividade da criança/adolescente ganhou destaque nas queixas dos adotantes. O projeto parental frustrado gerou nos entrevistados sofrimentos de diferentes ordens, apontando para a necessidade de escuta e de acolhimento dos adotantes, considerando nos momentos em que as principais dificuldades no convívio se iniciam. Concluímos que novas pesquisas sobre o tema da adoção são urgentes, sobretudo com o foco sobre a multiplicidade dos sentimentos gerados durante o processo de transição para a parentalidade.

Palavras-chave

Parentalidade adotiva; devolução; adoção malsucedida; fracasso parental

Abstract

The present study is part of an extensive investigation about the experience of the unsuccessful adoption process of children and adolescents from the perspective of the adopters. A qualitative research was carried out, based on semi-structured interviews with eleven independent subjects, nine women and two men, living in different states of Brazil, who underwent unsuccessful adoptions. In this

study, we seek to investigate the reasons that lead to the non-implementation of the adoption by the adopter, as well as the suffering generated by the return. We found that the poor behavior of the child / adolescent appears as the main reason for the withdrawal from the process and the aggressiveness of the child / adolescent was highlighted in the complaints of the adopters. The frustrated parental project generated different types of suffering in the interviewees, pointing to the need for listening and welcoming the adopters, considering at the moments when the main difficulties in living together begin. We conclude that further research on the topic of adoption is urgent, especially with a focus on the multiplicity of feelings generated during the transition to parenting.

Keywords

Adoptive parenting; adoption disruption; unsuccessful adoption; parental failure

O desejo por vivenciar a parentalidade é marcante para o ciclo vital. A busca por se tornar mãe/pai inevitavelmente traz à tona emoções diversas carregadas de fantasia e de realidade (Ladvocat, 2018). Isso ocorre, pois, todo filho precisa ser sonhado e desejado nesse processo de construção da parentalidade que pressupõe imaginar o filho e, assim, depositar aspirações, frustrações e renúncias em um projeto narcísico por excelência. Na construção da parentalidade por meio da adoção, não será diferente, justamente porque todo filho precisa ser adotado (Dolto, 1998; Oliveira et al., 2017; Motta, 2018) para que aqueles que desejam vivenciar a parentalidade possam se tornar pais, seja por vias naturais ou pela adoção. A construção da parentalidade se faz permeada por especificidades que podem gerar medos e angústias. Houzel (2006) salienta que não basta ser genitor para ser pais, é preciso tornar-se pais por meio de um processo complexo, considerando aspectos conscientes e inconscientes do psiquismo. O que acontece no percurso desse processo complexo poderá ter efeitos decisivos para a concretização ou não da adoção.

As especificidades que permeiam a adoção são potencializadas nas chamadas adoções difíceis, as que envolvem crianças maiores, grupos de irmãos, crianças com doenças graves, deficiências e as adoções inter-raciais. Neste estudo, enfatizamos a experiência relacionada à adoção de crianças maiores, também

chamada de adoção tardia. Essas adoções são marcadas por particularidades, principalmente no que diz respeito ao histórico de convivências, muitas vezes, complexas com a família de origem, vizinhos ou conhecidos, além da passagem por abrigos. São consideradas difíceis por terem demanda menor de pretendentes e por requererem cuidados maiores. Desta forma, a construção do vínculo parento-filial é permeada pelas vivências anteriores tanto dos pais quanto das crianças (Peiter, 2011).

O desejo por vivenciar a parentalidade pela via da adoção pode surgir por diferentes motivos como a infertilidade de um dos cônjuges, desejo por formar uma família, ajudar uma criança, preencher a solidão, dentre outras (Ebrahim, 2001; Gondim et al., 2008; Riede & Sartori, 2013). Muitas dessas motivações, quando o imperativo não é tornar-se mãe/pai, podem configurar-se como expectativas propensas à frustração no momento em que os pais se deparam com o filho da realidade, ou seja, com as dificuldades emergentes na convivência e no cotidiano das relações.

A família adotante pode alimentar expectativas/fantasias de que a criança/adolescente será grata ou de que o processo se dará de forma tranquila. Ao contrário, a criança/adolescente poderá pôr à prova o ambiente de forma a obter a certeza de que será aceita mesmo com tudo de provocador e insatisfatório que possa ter (Sampaio et al., 2018). Assim, as frustrações devidas à não correspondência das expectativas acentuam os conflitos na relação parento-filial, podendo alcançar proporções extremas e chegar à devolução (Ghirardi, 2015).

Para Rocha (2001), a devolução de uma criança/adolescente configura uma das mais graves e cruéis violações dos direitos humanos. A autora questiona o termo devolução por marcar a insatisfação dos pretendentes à adoção e que, por isso, devolvem a criança/adolescente. O conceito de devolução não é reconhecido juridicamente. A adoção possui caráter irrevogável, de acordo com o artigo 39, parágrafo 1º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069, 1990). Contudo, ela pode ocorrer durante o período de guarda provisória ou mesmo após a concretização do processo, quando a integridade das crianças pode ser ameaçada pela permanência em uma família que não a deseja.

O termo “devolução” remete a um possível engano e, por isso, deve ser reparado mediante o retorno ao emissor. Tratando-se de adoção, qual seria o

engano? Tanto o termo “devolução” quanto “restituição”, outro termo utilizado juridicamente, são passíveis de profundas problematizações. De acordo com o dicionário (Dicio Online, n.d.), devolução significa: “ação ou efeito de devolver; restituição; no jurídico: que foi restituído ao primeiro dono”. Já para o termo restituição, a definição oferecida é a seguinte: “Ação de devolver algo à pessoa que o possui. Ação de pagar uma dívida ou quitar um empréstimo. Retorno à configuração original; reabilitação. Ação de restaurar; restauração.” Nota-se certa similaridade entre os dois termos. O que chama a atenção em ambas as definições é a ideia de retorno às origens, remetendo a um lugar que não é legítimo, ou seja, não há o sentimento de pertencimento.

Além disso, o termo “restituição”, utilizado juridicamente nos casos de retorno da criança/adolescente para a instituição após passar pela tentativa de adoção, traz em sua definição o sentido de restauração. Aqui, cabe um questionamento sobre o que se pretende restaurar no momento em que a criança/adolescente é entregue de volta ao sistema de acolhimento infantil, uma vez que essa experiência representa a frustração do projeto parental dos pretendentes e a reedição do abandono para a criança/adolescente.

Apesar das inúmeras problematizações às quais o termo devolução remete, optamos por utilizá-lo neste estudo por entendermos que, de fato, existe um equívoco que permeia uma adoção malsucedida, sobretudo no que diz respeito à ilegitimidade do vínculo. Tal equívoco sinaliza a fratura na construção do vínculo parento-filial e a desistência diante da frustração do projeto parental. Além disso, devolução é o termo geralmente utilizado pelos operadores do direito e pela equipe multiprofissional que lidam diretamente com adoção e também pelos adotantes que devolvem, além das crianças/adolescentes que vivem institucionalizadas. A primeira aparição do termo devolução na legislação ocorreu na Lei n. 13.509/2017, configurando a legitimação e a legalização do termo que já era utilizado na prática (Lino, 2020). Então, usamos o termo devolução para alcançar, também, esses atores imprescindíveis com os resultados desta pesquisa.

Sobre os motivos que levam à desistência do filho, muitas vezes, a criança/adolescente é culpabilizada pela decisão dos adultos e a devolução atribuída ao mal comportamento (Levinzon, 2018). Estamos, portanto, diante de dois sofrimentos que se apresentam perante a impossibilidade de legitimar o

estabelecimento do vínculo parento-filial. Importante destacar que as frustrações com as quais os adotantes se deparam, na maioria das vezes, se justificam no pertencimento dessa criança/adolescente a outra família.

A fantasia do "sangue ruim" (Oliveira et al., 2018; Teixeira Filho, 2010) leva alguns pais adotivos a interpretarem reações normais de agressividade ou de impulsividade da criança/adolescente como algo oriundo da sua herança genética, associando-as a comportamentos marginais. Esse sentimento de estranheza daquilo que "não veio de mim" aponta para o sentimento de ilegitimidade na construção do vínculo parento-filial e para a má elaboração da descontinuidade genética em relação à criança/adolescente.

Embora não existam dados estatísticos publicados sobre os casos de devolução e os números que temos acesso sejam, em sua maioria, confusos e imprecisos, é notório que os casos são cada vez mais recorrentes nos Fóruns e nas Varas da Infância (Lino, 2020). Tendo em vista que devolver uma criança adotada seria o mesmo que abandonar um filho biológico, uma alternativa dada pela justiça é a restituição da criança/adolescente durante o estágio de convivência, período de guarda provisória que antecede a finalização do processo de adoção. (Ghirardi, 2015).

O estágio de convivência pode ser compreendido como um momento de grande fragilidade da adoção. Nesse período, os vínculos estão sendo construídos, o que aumentaria as possibilidades de desistência e de devolução da criança. Trata-se de um período com certas especificidades, principalmente no caso de adoção tardia, quando a criança já possui posicionamento mais ativo nas relações e traz consigo vivências anteriores (Costa & Rossetti-Ferreira, 2007). Assim, é necessária constante articulação entre as necessidades e desejos, tanto das crianças quanto dos pais.

Uma das principais marcas desse período inicial pode ser a testagem do ambiente pela criança. As possíveis falhas e as rupturas que marcam a separação com a família biológica podem acarretar na criança/adolescente a necessidade de sobreviver em meio ao caos, podendo levá-la a ultrapassar tais falhas ambientais com uma série de mecanismos defensivos em graus diversos (Otuka et al., 2012). Por outro lado, os pais adotivos também se deparam com desafios importantes a

serem superados, principalmente no que se refere às motivações inconscientes para adoção.

A dificuldade de se falar sobre um projeto frustrado de adoção e suas implicações fica evidente na escassez de pesquisas sobre o tema. Uma vez que o filho adotivo já esteve sob responsabilidade anteriormente de outra família ou do Estado, por meio das instituições, existe uma fantasia que se faz presente nas adoções de que seria a devolução um ato possível. Segundo Ghirardi (2015), essa é uma especificidade constitutiva da estrutura vincular das famílias adotivas. De acordo com a autora, a devolução evidencia “aspectos fundamentais do sujeito que devolve, da criança que é devolvida e daquele que recebe de volta (p.37)”.

Diante das reações possíveis da criança/adolescente, destacamos duas que precisam ser compreendidas como tentativas de comunicação e busca por acolhimento no processo de estabelecimento do vínculo: a agressividade na testagem do novo ambiente e a excessiva docilidade do filho que se apresenta como tentativa de ser aceito pela nova família (Levinzon, 2018). Ambas atitudes, consideradas extremadas, necessitam de acompanhamento para que as suas múltiplas facetas sejam compreendidas no estabelecimento de vínculo.

Tratando-se da agressividade, que pode vir junto à testagem do ambiente, os pais pretendentes à adoção passarão, na maioria das vezes, por uma fase de dificuldades no convívio diário. Os pais precisarão sobreviver aos ataques demonstrando que permanecerão vivos e inteiros, fiéis no propósito de serem pais (Gomes, 2006). A esse respeito, Dolto (1977/2008) sublinha ser absolutamente necessário que a criança tenha ataques de raiva, pois, só assim será capaz de reviver e, conseqüentemente, esgotar, os acontecimentos dramáticos pelos quais passou. Na linha dessas considerações, sobreviver aos ataques de fúria, propiciando a continência nessas situações, torna-se tarefa fundamental para as famílias adotivas.

Na adoção suficientemente boa, pais e filhos se transformam, se conhecem e se identificam ao assumirem posições que favorecem a construção, em conjunto, de um ambiente saudável. Assim, a família adotiva, além de ser capaz de receber e de conter as angústias arcaicas e as fantasias destrutivas do filho adotivo, pode promover transformações em todos os membros da família, contribuindo para a criação de laços afetivos seguros e duradouros (Krahl et al., 2010; Otuka et al., 2012).

Segundo Weber (1996), o medo da repetição da experiência de abandono pode estar subjacente ao comportamento agressivo do filho adotado, que, para testar o novo ambiente, passa a demonstrar ódio ao invés de amor. O ódio emerge na relação para que a criança/adolescente possa testar o ambiente e, com isso, alcançar a certeza de que será amada e acolhida, desenvolvendo, por conseguinte, capacidade de amar (Gomes, 2006). De acordo com Winnicott (1965/2001), as expressões de ódio, raiva e agressividade direcionadas aos pais adotivos podem ser compreendidas como sinais de esperança e de reparação da criança/adolescente em relação à sua existência e busca por pertencimento.

Para Winnicott (1947/2000), muitas vezes, o que a criança procura é a legitimação do ódio e, quando não encontra espaço para expressá-lo, poderá sentir-se incapaz de alcançar o amor. Nesta perspectiva, o autor assinala que as crianças vindas de lares desfeitos vivem em busca, mesmo que inconscientemente, dos pais. Essa testagem faz parte do processo de vinculação. Por isso, deve ser considerada como algo estruturante no processo de filiação e não como algo destrutivo. Por outro lado, algumas crianças podem demonstrar “bom comportamento” e preocupação exagerada em se tornarem bons filhos para serem aceitos. Este tipo de movimento pode funcionar como um prejuízo à capacidade espontânea da criança que irá construir uma forma de sobreviver a partir do falso *self* (Levinzon, 2018).

A adoção não conduz necessariamente à produção de um modo defensivo considerado dentro do que foi dimensionado como falso *self* por Winnicott (1963/1994). Contudo, existem algumas características intrínsecas à dinâmica familiar adotiva e à maneira pela qual se deu a separação da criança/adolescente da família biológica, em muitos casos, que podem conduzir a um contexto de risco para que o falso *self* se estabeleça (Levinzon, 2018). O trabalho psicoterapêutico visando compreender este risco será fundamental para que a vinculação se estabeleça sem que a criança/adolescente precise lançar mão do papel de bom adotado. A filiação é incondicional e se fortalece na medida em que o novo ambiente é capaz de sobreviver às turbulências inerentes ao vínculo parento-filial, ao mesmo tempo em que oferece para a criança/adolescente a possibilidade de constituir-se subjetivamente reconhecendo sua alteridade e singularidade.

Nesse contexto, o sofrimento do adotante que passa pela devolução raramente ganha espaço de compreensão. A repercussão da devolução para a criança/adolescente é inegável. Conforme destaca Schettini (2014), as dores na

adoção são bilaterais. Ademais, podemos pensar que as dores desses adotantes são também singulares e dizem respeito às vivências próprias de cada um. Dito isto, como entender o sofrimento de quem opta pela devolução? A partir desse questionamento, o presente estudo teve como objetivo investigar os motivos que levam à não concretização da adoção por parte do adotante, bem como os sofrimentos gerados pela devolução.

4.1 Método

As experiências subjetivas acerca da devolução no período de estágio de convivência ou guarda provisória foram investigadas utilizando metodologia qualitativa, por meio de um estudo de campo exploratório.

4.1.1 Participantes

Foram entrevistados onze sujeitos independentes, nove mulheres e dois homens, moradores de diferentes Estados do Brasil que passaram por tentativas de adoção malsucedidas. Dentre eles, um do Ceará, um do Maranhão, um de Minas Gerais, dois do Rio Grande do Sul, cinco do Rio de Janeiro e um de São Paulo. Com relação à configuração familiar, seis participantes configuravam adoção monoparental; quatro, adoção heteroparental; um, adoção homoparental. Todos os participantes têm escolaridade superior e sua faixa etária varia entre trinta e quatro e cinquenta e seis anos.

O tempo de convivência com a criança variou entre um mês e dois anos e quatro meses. As crianças/adolescentes foram acolhidas pelas famílias com idades que variaram entre quatro anos e quinze anos, configurando as chamadas adoções tardias. A maioria estava com a guarda provisória e/ou no estágio de convivência com a criança/adolescente. Apenas um sujeito relatou a desistência ainda no período de aproximação.

Dentre os motivos relatados para a não concretização da adoção, nove foram relacionados ao comportamento da criança/adolescente e duas participantes da pesquisa foram desabilitadas durante o estágio de convivência sem que houvesse desejo para a desistência. Na apresentação dos resultados, foram atribuídas nomeações fictícias. No Apêndice 2 consta o quadro com informações dos participantes.

4.1.2 Instrumento

Como instrumento de investigação, foi realizada entrevista individual com roteiro semiestruturado (Apêndice 3), contendo questões abertas, composta pelos seguintes eixos temáticos: Vivência da parentalidade adotiva; Intensificação dos conflitos na relação; Luto pelo filho imaginado; Rupturas do vínculo parento-filial nas adoções.

4.1.3 Procedimentos

Após aprovação do projeto de pesquisa pelo Comitê de Ética em Pesquisa da universidade onde foi desenvolvido (número de protocolo 07/2019), os participantes foram recrutados a partir do contato com profissionais psicólogos (as) que atuam direta ou indiretamente com o tema da adoção e, também, por contatos informais em diferentes redes sociais da pesquisadora. As entrevistas foram realizadas presencialmente com os cinco participantes do Estado do Rio de Janeiro e via Skype com os demais. Foram gravadas em áudio, com a devida autorização dos participantes, mediante a assinatura de um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Apêndice 1) e tiveram duração média de uma hora e meia.

O material foi transcrito e submetido ao método de análise de conteúdo, na sua vertente categorial temática, com a finalidade de investigar, a partir do material discursivo, as significações atribuídas pelos entrevistados aos fenômenos (Bardin, 2011). Por meio da técnica categorial, foram destacadas categorias temáticas, organizadas a partir da semelhança entre os elementos contidos no material coletado. Para tal, procedeu-se uma “leitura flutuante”, agrupando-se dados significativos, identificando-os e relacionando-os, até se destacarem as categorias de análise. O ponto de saturação considerou a repetição dos temas que levaram às categorias, não emergindo, portanto, novas informações e podendo ser interrompido o ciclo de recolha e análise de dados.

O presente estudo faz parte de uma pesquisa mais ampla, na qual o objetivo geral foi investigar a vivência do processo de devolução de crianças/adolescentes na perspectiva dos pais adotantes. Dessa investigação, emergiram sete categorias das narrativas dos participantes. Para atingir os objetivos do presente artigo, serão analisadas as categorias *motivação para a devolução* e *múltiplas faces do sofrimento na devolução*. Os motivos que levam o adotante desistir do processo,

muitas vezes, se articulam com os diversos sofrimentos que permeiam as vivências dos adotantes. Desta forma, ambas categorias se integram na discussão deste trabalho. As demais categorias foram discutidas em outros trabalhos.

4.2 Resultados e discussão

Os resultados da análise das categorias *motivação para a devolução* e *múltiplas faces do sofrimento na devolução* são apresentados e discutidos a seguir.

4.2.1 Motivação para a devolução

Esta categoria abrange os motivos explicitados pelos participantes da pesquisa para a não concretização da adoção. Dentre os onze entrevistados, nove relataram queixas sobre o comportamento da criança/adolescente relacionados a: agressividade, raiva, ciúmes entre irmãos, falta de respeito à autoridade, não acatar ordens e não adequação ao que era esperado para uma família. A agressividade ganhou destaque nas queixas relacionadas ao comportamento:

Aí, ele mostrou o outro lado, o lado dele. Assim, ele foi super agressivo comigo. Começou a gritar, que não sei o quê e que nada podia ser do jeito que ele queria. (Eduarda, monoparental)

Meu marido falando, ela começou se jogar no guarda-roupa como se ele estivesse batendo nela. E aí ele falava: para com isso! E ela falava: tira a mão de mim! Ela gritava e eu falei: os vizinhos vão chamar a polícia! (Patrícia, heteroparental)

Não são raras as situações em que os adotantes depositam a responsabilidade da devolução no mal comportamento da criança/adolescente (Alves, 2014; Schettini, 2014; Ghirardi, 2015). Os pais idealizam a adoção, imaginando que o processo ocorrerá da melhor forma possível e podem, com isso, desconsiderar os percalços do caminho.

O comportamento da criança/adolescente ao chegar em família substituta pode ser compreendido como uma forma de comunicação. Ao longo do caminho da construção do vínculo parento-filial, existirão alguns movimentos da criança/adolescente frente ao novo ambiente, que variarão de acordo com a singularidade de cada caso. A agressividade na testagem do novo ambiente emerge como um desses movimentos podendo levar a dificuldades no convívio. A

criança/adolescente testará o ambiente para verificar se os novos pais serão capazes de suportar seus movimentos hostis, permanecer e não reproduzir o comportamento já conhecido do abandono (Speck et al., 2018). Assim, os adotantes precisarão sobreviver aos ataques demonstrando que permanecerão inteiros no propósito de serem pais.

O medo de ser abandonado, juntamente com a falta do que foi perdido e a raiva por não reencontrar, são afetos que podem apresentar-se intensamente misturados para essas crianças/adolescentes (Bowlby, 1984). Algumas podem vivenciar essa mistura a partir da expressão da agressividade e, assim, frustrar as expectativas dos adotantes que se posicionam de forma defensiva e se sentem atacados e ameaçados (Alves, 2014).

As expressões de ódio, raiva e agressividade direcionadas aos pais adotivos podem ser compreendidas como sinais de esperança e de recuperação da criança/adolescente em relação à sua existência e busca por pertencimento (Winnicott, 1965/2001). O medo da repetição da experiência de abandono está subjacente ao comportamento agressivo do filho adotado, que, para testar o novo ambiente, passa a demonstrar ódio ao invés de amor. O ódio se faz necessário na relação para que a criança/adolescente possa testar o ambiente e, com isso, alcançar a certeza de que será amada e acolhida, desenvolvendo, por conseguinte, capacidade de amar (Weber, 1996; Gomes, 2006).

Outro motivo mencionado pelos entrevistados foi a rejeição da criança/adolescente por ser adotado. Devemos lembrar que a adoção é uma via de mão dupla e a disponibilidade para a construção do vínculo por parte da criança pode ser comprometido, caso o luto pela família de origem não tenha espaço para elaborações. A adoção é concretizada a partir de uma história precedente que não deve ser negligenciada. A seguir, apresentamos algumas falas que ilustram esse entendimento por parte dos entrevistados sobre a criança/adolescente não querer ser adotada:

Olha, você tá vendo que a situação tá difícil. A gente quer saber realmente o que você quer. E aí ela falou que só tava aqui porque a M., que é a psicóloga do Fórum, tinha obrigado ela a ficar aqui, porque ela não queria ter vindo. Ela queria voltar para o abrigo. Ela queria ficar com a irmã mais velha. (Patrícia, heteroparental)

Na verdade, eu fui entendendo isso no decorrer do processo de convivência, né que ela não estava preparada para a adoção e ela talvez

não quisesse ser adotada. Entendi que ela não queria ser adotada.
(Marina, monoparental)

Como que os dois menores podem ser penalizados porque a mais velha não se adaptou? Porque nós não nos adaptamos a ela? E real, pode acontecer, né. E aí tem aquela que fala: Ah, mas o filho biológico também? Mas cara, é diferente! O biológico você tá ali a vida inteira construindo aquela relação. Uma criança que chega pra ti com sete, oito, dez anos ela já tem direito de não querer aquele lar, de aquilo ali não ser bom pra ela.
(Clara, homoparental)

Embora esta percepção dos pais adotivos sobre o desejo da criança/adolescente em ser adotada, muitas vezes, funcione como justificativa para a frustração da não concretização da adoção, torna-se pertinente refletir acerca do preparo e da disponibilidade do filho adotado para elaboração das rupturas com a família de origem (Speck et al., 2018). Além disso, as crianças/adolescentes também possuem idealizações sobre a nova família que precisam de espaço para elaboração (Alvarenga & Bittencourt, 2013).

É preciso considerar que as crianças/adolescentes ainda podem nutrir forte identificação e expectativas com relação as suas famílias de origem e que a adoção se apresenta como um paradoxo na medida em que configura a possibilidade de ter uma família, ao mesmo tempo que rompe com as expectativas de retorno à família de origem (Alves, 2014). Conforme assinala Peiter (2011), o momento do encontro inclui também a despedida, trazendo à tona perdas e separações com a família de origem. Contudo, este é um momento precioso para intervenções e cuidados especiais que favoreçam a elaboração e a construção do vínculo parento-filial. (Paiva, 2014; Sampaio et al., 2019).

Além do comportamento como motivo para a desistência da adoção, duas entrevistadas tiveram o processo interrompido, por serem consideradas inaptas para adoção durante o estágio de convivência e a guarda provisória.

Conversamos muito, pensamos: vamos procurar a Vara da Infância e dizer que essas crianças tão aqui porque até hoje ninguém veio falar nada, né. Ninguém veio fazer uma visita, ninguém procurou e naquele momento nossa decisão é: precisamos que essa criança tenha outra família, porque dois estão confortáveis e ela não está! E a gente, sem ajuda, não vai conseguir resolver isso. (Clara, homoparental)

No caso de Clara, após um ano e dois meses com as crianças, uma delas começou os movimentos de testagem do ambiente. Isso nos leva a pensar a respeito

da temporalidade na adoção que pode manifestar-se de maneiras diversas, exigindo atenção e cuidado caso a caso. Um dos motivos para a não concretização dessa adoção foi o sentimento de desamparo de Clara. Ao ver-se diante das dificuldades, ela decide procurar a Vara da Infância em busca de resoluções. Na tentativa de compreender o comportamento da menina, encontrou diversas evidências na história familiar que, a seu ver, levavam a menina ao sentimento de não pertencimento à nova família. Para Clara, a menina permaneceu estável durante esse tempo, pois não havia se dado conta de que ali seria sua nova família:

Ela passou um ano e dois meses vivendo uma realidade perfeita, era a filha perfeita, a filha dos sonhos! E aí, é o que eu sinto, tá? Ela foi percebendo que aquilo era permanente, que aquilo não era um passeio do abrigo, que uma hora ela ia embora, uma hora ia poder ser ela de novo, as coisas começaram a se quebrar. (Clara, homoparental)

Algumas crianças podem demonstrar bom comportamento e preocupação exagerada em se tornarem bons filhos para serem aceitos. Levinzon (2018) aborda esse tipo de movimento por parte da criança, cuja principal preocupação é agradar os pais e corresponder ao que dela é esperado. Essa forma de comportamento pode levar a prejuízo na capacidade espontânea da criança e no contato mais profundo com sua instintividade e impulsividade. Ademais, essas crianças/adolescentes podem apresentar um estado de superficialidade e empobrecimento da personalidade, segundo a autora.

As falas dos entrevistados remetem à multiplicidade de motivos para que uma adoção não seja concretizada, embora o mal comportamento e a não adaptação da criança ainda sejam as razões mais frequentemente mencionadas. Assim, foi possível notar as particularidades que perpassam as queixas sobre o comportamento da criança/adolescente durante o convívio.

4.2.2. Múltiplas faces do sofrimento na devolução

Esta categoria abrange os sentimentos dos candidatos relacionados à desistência da adoção. Emergiram diferentes formas de reação, marcadas por dores e frustrações. Partindo do pressuposto de que as motivações para chegar à desistência também são múltiplas, abordaremos a seguir os sentimentos dos adotantes diante da

experiência da devolução. As falas dos entrevistados que passaram pela devolução foram marcadas pelo sofrimento intrínseco ao projeto frustrado de parentalidade.

Olha, foi muito sofrido pra mim. Porque querendo ou não eu já tinha estabelecido um vínculo com ela. Quando ela saiu da minha casa, eu passava na porta do quarto, aquilo me doía o coração. Eu sentia um vazio dentro da casa. Ela, ela me fez muita falta quando saiu da minha casa. Ela me deixou vazia. Mas pros meus familiares não foi assim, muito, porque as pessoas diziam assim: ah você se livrou de um problema. (Neuza, monoparental)

Mas depois eu vi que assim, ficou um vazio, né. Como se tivesse tirado um pedaço da minha motivação e eu comecei a ficar sem vontade de fazer as coisas. Assim, fiquei sem fazer atividade física, de ficar sem trabalhar, de sair, de encontrar com os amigos. (Pedro, monoparental)

Foi muito pesado e, assim, depois que a gente perdeu as crianças, eu saí da cidade, eu não dei conta de ficar na casa que a gente vivia com eles. Eu voltei onde eu moro hoje, que é uma cidade maior e precisei de um tempo mesmo, até mesmo de afastamento da minha família pra poder elaborar o meu luto. Foram três anos e meio fazendo luto e preparação pra adoção, né? Mas assim, eu descrevo hoje, assim, como uma derrota muito grande, quer dizer, foi muito ruim. (Clara, homoparental)

As falas acima destacam o sofrimento mediante a quebra da idealização e da expectativa construída sobre a parentalidade. Ao evocar o vazio do quarto, podemos pensar sobre o vazio interno existente a partir da frustração por uma adoção malsucedida. A devolução se torna motivo de sofrimento para todos os envolvidos, principalmente para a criança/adolescente que acaba por reeditar a cena do abandono e/ou ruptura com a família de origem, podendo ter graves repercussões. (Ghirardi, 2015; Oliveira et al., 2017; Franzolin, 2010).

Nas falas acima, a frustração aparece como um dos principais sofrimentos. O estabelecimento do vínculo nas adoções pode colocar em evidência a complexidade que perpassa os históricos de vida tanto dos pais, quanto das crianças/adolescentes. Este momento pode ser marcado por idealizações, fantasias e expectativas que, quando não cumpridas, se tornam elementos propícios para embasar a devolução (Gomes et al., 2018).

A constituição do vínculo parento-filial nas adoções não se dá de maneira simples e pode ser marcada por encontros e desencontros, sobretudo no que diz respeito ao abalo de fantasias e idealizações ao se deparar com o filho da realidade. (Combiér & Binkowski, 2017). Tal quebra na idealização é inerente a toda

construção da parentalidade, seja ela biológica ou adotiva. Conforme assinala Dolto (1998), todo filho precisa ser adotado por seus pais para que a filiação se constitua. Embora os entrevistados tenham relatado o sofrimento pela desistência, a sensação de alívio também emergiu nas falas:

No início, foi uma época que: finalmente eles foram embora, que bom! Vou retomar minha vida de volta. Vou ter meu tempo de volta pra mim. (Pedro, monoparental)

Quando ela voltou para a Casa Lar eu voltei ao trabalho, minha colega me pediu 'como é que tá, Marina?' Eu disse: ah! Eu tô muito em paz. Tô muito em paz porque foi um processo que eu fiz tudo, foi turbulento, depois chegou a calmaria tomei a decisão, daí acalmou, e agora deu né. (Marina, monoparental)

A devolução, em grande parte dos casos, está associada à intensificação dos conflitos durante o convívio (Ghiradi, 2015; Oliveira, 2010; Rossato & Falcke 2017; Ladvocat, 2018). A dupla ambígua filho sonhado e filho da realidade é o cenário pelo qual a adoção caminha, exigindo dos pais uma trajetória de trabalho psíquico carregada de conflitos e de angústias (Riede & Sartori, 2013).

O alívio sentido pelos adotantes logo após a devolução demonstra a dimensão do sofrimento psíquico marcado pelo desamparo e por não saber como agir frente aos desafios impostos pela parentalidade. Desta forma, a devolução aparece como única possibilidade frente à fragilização do vínculo parento-filial (Ladvocat, 2014a). Este adulto, precisará de escuta e de suporte para desenvolver as capacidades de enfrentamento diante do desafio de tornar-se mãe/pai. Nesse sentido, a equipe técnica participa como agente central na garantia do suporte ao longo desse processo. Contudo, a falha na comunicação e o sentimento de estarem desamparados profissionalmente, emergiu nas falas dos entrevistados como um fator dificultador no processo:

Então, nós passamos um ano e dois meses com essas crianças sem ter tido nenhum acompanhamento, de nenhuma Vara da Infância. (Clara, homoparental)

Da Vara da Infância, não senti nenhuma intervenção que pudesse ter contribuído pra que a adoção se concretizasse. Então acabou que os pais ficam mesmo por conta própria e por conta da rede: a psicóloga dele, a minha família, sabe? (Heloísa, monoparental)

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Lei n. 8069, 1990), em sua atualização após a Lei n. 12.010 de 2009, descreve o estágio de convivência como:

Art. 46. A adoção será precedida de estágio de convivência com a criança ou adolescente, pelo prazo que a autoridade judiciária fixar, observadas as peculiaridades do caso.

[...]

§ 4o O estágio de convivência será acompanhado pela equipe interprofissional a serviço da Justiça da Infância e da Juventude, preferencialmente com apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política de garantia do direito à convivência familiar, que apresentarão relatório minucioso acerca da conveniência do deferimento da medida.

O estágio de convivência pode ser compreendido como um período delicado da construção do vínculo parento-filial e toda atenção a esse momento será essencial para o bom andamento do processo de adoção. A forma como a equipe técnica lida com a singularidade dos sofrimentos pode ser decisiva para o bom andamento do caso. Alvarenga e Bittencourt (2013) destacam a função do psicólogo como intermediário para o estabelecimento do vínculo parento-filial. A atuação do profissional de psicologia pode servir como continente em um momento tão delicado como o início da construção da parentalidade. Foi possível notar nas falas dos entrevistados que, em sua grande maioria, a presença do sentimento de desamparo frente à equipe técnica. Este pode ser um dos fatores de risco para a não concretização da adoção.

Ademais, para as entrevistadas Clara e Catarina, a retirada das crianças das famílias foi sentida como abrupta e violenta, apontando para mais uma face do sofrimento na devolução. Cabe ressaltar que esses dois casos se diferenciam dos demais no sentido da escolha pela devolução. Em ambos os casos, as adotantes buscaram na equipe técnica um amparo para as dificuldades no convívio e não a devolução de imediato. De acordo com os relatos:

Os dois mais velhos foram arrancados do colégio, com uniforme. Eles não foram em casa se despedir da casa deles. A pequena tava em casa com a gente e foi arrancada mesmo, eles não deixaram fazer mochila pra ela e a gente pediu pra levar ela no nosso carro, pelo menos. Eles não deixaram, ela foi numa patrulhinha da polícia e fomos pro fórum e, assim, eu desesperada falei: M. (a assistente social), você pelo menos avisou pra eles o que tá acontecendo? Ela: não. (Clara, homoparental)

Daí fomos até o fórum e pra nossa surpresa foi informado que acabou o processo de adoção de vocês pra essas crianças porque não deu certo. (...) É não e tchau, não pode mais passar no abrigo, não pode mais pegar as crianças, sabe? E tchau pra vocês. E a gente argumentou, e a gente: mas por quê? E aí elas, sabe? Tá mas eu já te falei que a gente vai conseguir

o quarto, quer agora? A gente vai pra casa agora e faz a troca do quarto, começa a mexer em tudo agora assim. (Catarina, heteroparental).

A nova cultura da adoção que vem sendo implementada no Brasil tem como prerrogativa encontrar uma família para uma criança e não uma criança para uma família, frase que vem sendo repetida em boa parte da literatura sobre adoção (Costa & Rossetti-Ferreira, 2007; Riede & Sartori, 2013; Queiroz, 2018). Entendemos que esta afirmativa considera o bem-estar da criança como prioridade. Todavia, este pensamento pode levar a um equívoco na medida em que desconsidera o desejo dos adotantes. Por este motivo, não devemos negligenciar nenhuma das duas partes do vínculo, cuidando das especificidades que envolvem tanto a criança/adolescente, quanto os pais adotantes.

Muitos autores abordam o tema da devolução pelo viés da irresponsabilidade dos adotantes que, ao não suportarem os desafios da construção da parentalidade, desistem das crianças como se fossem objetos descartáveis a partir de motivos fúteis e cruéis (Goes, 2014; Lunelli et al., 2018, Queiroz, 2018; Riede & Sartori, 2013). A maioria das devoluções apontam para o despreparo dos adotantes e para a fragilização na capacidade de se tornarem mães/pais. Todavia, descartar as especificidades desse processo, bem como o sofrimento dos adotantes a partir de estigmatizações, pode limitar as intervenções possíveis para que a devolução não se concretize.

Ademais, um dos fatores geradores de sofrimento evidenciado nas falas dos entrevistados foi o sentimento de estarem sendo julgados/estigmatizados por sua escolha de interromper o processo de adoção, como é possível observar nas falas a seguir:

É superimportante falar sobre isso. Mas, as pessoas escondem, e o que aparece sempre é o julgamento. Ai que absurdo, porque devolveu uma criança! (Patrícia, heteroparental)

A culpa é dos pais adotivos, porque não deu certo (...) Eles falharam em algum momento ou em vários momentos ou não estavam preparados. Mas assim, foi tudo muito assim por alto, não se aprofundam muito pra saber por que que não deu certo, nem vão pessoas lá pra contar sua experiência. (Heloísa, monoparental)

A fala de Heloísa diz respeito aos Grupos de Apoio que, segundo ela, não ofereceriam as informações necessárias sobre os casos de desistência. O que vem à tona é sempre a demonização daqueles que desistem da adoção. Uma vez que o

adotante é demonizado pelo ato da devolução, não parece ser possível um espaço para compreensão do que se passa subjetivamente com quem adota. Este é um fenômeno recorrente nas falas dos entrevistados e que parece construir algum impedimento para a compreensão mais ampla sobre o tema da devolução. Ou seja, o julgamento direcionado ao adotante não favorecerá que intervenções possam acontecer.

Evidentemente, a responsabilidade por uma adoção fica a cargo do adulto que decide, por vontade própria, iniciar a construção da parentalidade (Goes, 2014) e este fator não pode ser desconsiderado. Contudo, a atenção para as fraturas que possam abalar a construção do vínculo parento-filial pode produzir efeitos de continente para os afetos e desafios de tornar-se mãe/pai.

Os sentimentos diante do insucesso da adoção foram diversos e carregados de muita dor. Para alguns, esta dor já se apresentava como sintoma no corpo antes mesmo da decisão ser levada à diante, o que denota a dificuldade para integrar psiquicamente o sofrimento diante da frustração:

Até que com 43 dias eu fui parar no hospital. Eu tive uma crise de pânico só que eu, naquele momento, não entendia que era uma crise de pânico e eu achei que eu tava morrendo. E aí eu cheguei no hospital e me levaram direto pra emergência porque acharam que eu tava tendo um AVC. E aí vai, faz exame, faz isso, faz aquilo, graças a Deus falaram: Oh, é estresse o que está acontecendo? (Patrícia, heteroparental)

Eu tinha sangramento nesse meu nariz diariamente. Eu até fui a vários médicos. Como eu tive um cisto há dez anos atrás de tireóide, eu faço acompanhamentos, né. Então de repente eu tava assim e meu nariz começava a sangrar. Aí o médico disse que tanto era imunidade baixa como também era meu lado emocional. (Isabel, heteroparental)

Podemos articular o sofrimento dos pais que devolvem e os aspectos da elaboração do luto gestacional. No caso das adoções, estamos diante de uma gestação simbólica, que durará, na maioria dos casos, mais do que nove meses e possui especificidades próprias (Silva, 2018). Todavia, fatores relacionados com o desejo pela construção do projeto parental encontram alguma intersecção em ambos os modos de tornar-se mãe/pai.

Ao iniciar o projeto parental, o filho será sonhado e expectativas sobre a vivência da parentalidade serão geradas. O luto pelo filho que fazia parte do imaginário dos pais, implicará em um reajustamento psicológico e demandará um processo de elaboração pela perda do filho que não chegou na realidade (Lemos &

Cunha, 2015). Nesse sentido, Nazaré, Fonseca, Pedrosa e Canavarro (2010) assinalam que, dentre as manifestações possíveis diante do luto gestacional, as reações somáticas se apresentam como uma forma de sentir no corpo a dor diante do projeto parental frustrado. No caso das adoções malsucedidas, os entrevistados desta pesquisa mencionaram este sofrimento diante da impossibilidade de sucesso no processo de adoção.

Algumas entrevistadas mulheres questionaram sua capacidade de serem mães, o que também gerou sofrimento pelo sentimento de fracasso:

Nossa, foi horrível! Um sentimento de derrota, de incapacidade, de inadequação mesmo, assim. Como eu faço adoção a vida inteira, né e não consegui adotar ?! (Clara, homoparental)

Eu fiquei muito frustrada, e eu falava para o meu marido: eu não sou capaz de ser mãe. E ele falava: não é você. E eu falava: sou eu sim, sou eu, eu não sou capaz de ser mãe. Eu não estou conseguindo cuidar, eu não estou sabendo lidar. Eu não estou conseguindo colocar rédeas. (...) E aí, eu falava: é por isso que deus não me deu filho. (Patrícia, heteroparental)

A maioria dos processos de adoção são demandas femininas, enquanto o marido ocupa o lugar daquele que acata o desejo da mulher (Speck et al., 2018). Ademais, 80% das mulheres buscam pela adoção após diversas tentativas de engravidar, seja por via natural ou por procedimentos artificiais (Queiroz, 2018). Nesses casos, a não possibilidade de gestar um filho por vias biológicas deve ser seguida de um luto e aceitação da perda do filho biológico. É preciso passar pela elaboração do luto e substituir o desejo de gerar pelo desejo de ser pai e ser mãe (Levinzon, 2018).

Ademais, o sentimento de incapacidade diante do projeto parental frustrado também é um assinalador do processo de luto nesses casos. É comum que, diante da perda gestacional, as mulheres se vejam questionadas diante da capacidade de exercer a maternidade e apresentem insegurança, baixa autoestima frente à nova gestação e tenham a percepção acerca de sua capacidade de ser mãe comprometidas (Lemos & Cunha, 2015). Esses fatores também estarão presente no caso das adoções, haja vista que também se trata de um projeto parental frustrado, em que houve investimentos e perdas, embora, na maioria dos casos, a desistência seja uma escolha do adotante.

Alguns entrevistados mencionaram o momento da separação da criança/adolescente como causador de sofrimento e frustração pela não reação da criança.

No dia que vieram buscar ela, a gente percebeu que ela não tinha uma reação. Ela não expressava reação. Ela não chorava, ela só dizia: quando é que eu vou voltar pro meu pai? Só dizia isso. Mas de uma maneira fria: Papai falou que eu vou voltar, quando você vai me buscar de novo? Eu vou só passear é, papai? Aquilo me cortou muito por dentro, assim, eu sentia, sei lá. É até difícil de explicar, sabe? Porque era uma mistura de emoção, de sentimento muito forte. Muito forte mesmo. (Fernando, heteroparental)

E a coisa que me deixou mais triste ainda é que ela disse que os meninos ficaram felizes de voltar pro abrigo. Quando eu li aquilo ali na tela, foi um baque imenso. Imenso! As crianças ficaram felizes de voltar pro abrigo. Não estavam felizes lá (...) Só você que sente, então é complicado. E é uma coisa que fica, né? É uma cicatriz que fica, por mais que você trate a ferida e ela vire uma cicatriz, ela fica lá, ela vai tá lá, eu vou me lembrar dela, vou saber que existe. Tem o quarto deles que eu passo todo dia pela frente, não tem como não passar, não tem como não lembrar de tudo toda hora. É vivenciar o luto e esperar ele passar, né. É o jeito. (Pedro, monoparental)

Sabe-se que para essas crianças/adolescentes, a ambivalência de sentimentos e atitudes frente à nova família é a tônica do momento (Alves, 2014). Não é incomum que elas construam mecanismos de defesa frente ao medo de um novo abandono. A partir das falas acima, podemos notar que o sofrimento vem carregado da incapacidade de compreender as reações diversas das crianças/adolescentes. Diante dessa dificuldade, emerge o sentimento de estarem sendo atacados e rejeitados pela criança/adolescente.

Muitos participantes demonstraram a necessidade de um espaço de escuta. Falar sobre o tema da devolução, de modo geral, acaba trazendo à tona sentimentos dolorosos. O espaço na entrevista para falar sobre seus sentimentos foi, para muitos entrevistados, uma brecha para revelar os não ditos.

Pra mim mesmo, foi muito difícil de conversar. Depois que vocês me ligaram que queria conversar, entendeu, eu aceitei porque pra mim é um desabafo, entendeu. Porque é muito difícil ficar guardando isso. Pra mim, ficar guardando isso. Eu aceitei justamente por isso, porque precisava desabafar com alguém. (Fernando, heteroparental)

Eu tô muito feliz em tá falando com você. Eu levei isso pra minha análise também. E ela também, assim, achou muito bacana essa possibilidade porque eu tenho um pouco desse perfil, assim, de que, já que eu tenho esse

sofrimento, que ele possa ser útil pra alguma coisa, né. (Clara, homoparental)

Assim, hoje eu tô conseguindo falar com você sem chorar, mas não foi fácil assim pra mim. Eu não conseguia nem falar com ninguém pelo telefone, porque doía demais e tudo. Meu esposo super revoltado de a gente ter lutado, aquela coisa de você lutou, luto, nadou, nadou e morreu, né, na beira da praia. (Isabel, heteroparental)

Estas falas ilustram a necessidade de pôr em palavras estes sofrimentos. Oliveira, Souto e Silva Júnior (2017) assinalaram que, ao longo da experiência com pesquisa sobre adoção, o espaço de escuta para as inquietações dos pretendentes foi fundamental. Desta forma, é possível compreender que a pesquisa ultrapassou seu limite investigativo, tornando-se espaço de escuta para questões difíceis de serem nomeadas. Este fator aponta para a necessidade de maior atenção às dores de quem passa por adoções malsucedidas.

4.3 Considerações finais

A devolução na adoção ainda é muito pouco discutida. As pesquisas sobre o tema ainda não contemplam a investigação da vivência dos pretendentes em caso de adoções malsucedidas e o enfoque da literatura, de modo geral, recai apenas no sofrimento da criança/adolescente, pois são eles os mais prejudicados. Por meio deste estudo foi possível perceber o sofrimento nas falas de quem passa pela frustração da não concretização da parentalidade. Geralmente, esse sofrimento se inicia no momento em que os conflitos são intensificados e a não concretização da adoção é apenas um fator que potencializa o sentimento de fracasso parental. Por isso, destacamos o estágio de convivência como um momento que requer atenção, sobretudo diante da multiplicidade de sentimentos que podem ser gerados e experienciados no dia a dia.

Tendo em vista que as repercussões da devolução podem ser avassaladoras para o desenvolvimento da criança/adolescente, a equipe técnica tende a se identificar com as crianças/adolescentes e a rechaçar os adotantes. Gostaríamos de salientar que essa postura pode construir uma barreira na compreensão da multiplicidade dos motivos para a desistência e dos sofrimentos de quem devolve, dificultando as possibilidades de intervenção.

Ao compreendermos os casos como provenientes apenas da incapacidade do adotante desenvolver a parentalidade, negligenciamos a singularidade dessa construção para cada um e somos impedidos de olhar para o sofrimento de quem devolve. Além disso, dois dos casos do presente estudo evidenciaram que a adoção malsucedida não necessariamente passa pelo desejo do adotante de devolver, apontando para a necessidade de escuta e compreensão caso a caso e para as especificidades que atravessam o processo de construção do vínculo parento-filial.

Dentre os motivos para a devolução, o mal comportamento da criança/adolescente aparece com maior frequência. Estamos diante de um limiar extremamente tênue entre o que pode vir a ser um movimento de testagem do ambiente, como fora discutido a respeito da agressividade, e o que representa o desejo e/ou a indisponibilidade legítima da criança/adolescente para uma adoção. Quanto a isso, é fundamental a compreensão de que esses movimentos se intercalam e não necessariamente se opõem. Iniciar o percurso de construção do vínculo parento-filial requer a confrontação com o luto pela família de origem, em um processo elaborativo não anulando experiências anteriores, mas buscando agregar o passado, reparações do que possa ter havido de falho e a construção de um novo futuro.

O caminho da construção da parentalidade está para além dos processos jurídicos e burocráticos. É permeado por aspectos psicológicos que envolvem significações com intensa carga emocional, sobretudo no que diz respeito às ambivalências inerentes a toda construção de vínculo parento-filial. O cuidado na preparação para adoção é um dos maiores desafios da equipe técnica, que deve articular as dificuldades singulares da história de vida de cada adotante.

Tornar-se mãe/pais se apresenta como processo complexo e que demandará de toda a compreensão dos fatores conscientes e inconscientes. Desta forma, destacamos o papel dos profissionais envolvidos como continente necessário para produção de uma borda que acolha e sustente as diferentes demandas, medos e frustrações frente a possíveis idealizações acerca da parentalidade.

Destacamos a preparação do adotante como uma das principais especificidades que demandam atenção. Todavia, o preparo do pretendente à adoção, quando circunscrito unicamente ao período que antecede o encontro entre pais e filhos, se configura como um equívoco. Este é um processo demasiadamente

complexo e que exige atenção em todas as suas etapas, de modo que a preparação não deve restringir-se a um ou outro momento da adoção.

Acreditamos que a continuidade do acompanhamento da família pela equipe técnica, considerando a singularidade dos casos, pode ser o diferencial na prevenção do crescente número de devoluções no país. Ademais, além da preparação, o acolhimento do sofrimento de quem vivencia dificuldades ao longo do estágio de convivência se apresenta como demanda essencial para o bom andamento do processo.

O retorno de uma criança à instituição de acolhimento se mostra como a reedição da ruptura já conhecida por estas crianças/adolescentes. Por este motivo, atentar-se para o processo em sua totalidade, focando também no sofrimento daqueles que adotam, pode favorecer intervenções que evitem o sofrimento de ambas as partes. Devemos considerar a construção mútua que é a adoção.

A inexistência de dados sistematizados acerca do crescente número de devoluções nas Varas da Infância e Fóruns é algo que precisa ser revisto. Estes dados poderiam contribuir com a produção de políticas públicas para a prevenção de casos de adoções malsucedidas. Desta forma, verificamos a pertinência de novas pesquisas com o foco em intervenções e cuidados especiais que favoreçam a elaboração e a construção do vínculo parento-filial nas vivências dos pretendentes e dos pais/mães por adoção.

5. Falhas no reconhecimento da alteridade nos casos de devolução em adoções tardias

Resumo

O presente estudo é parte de uma ampla investigação sobre vivência do processo de adoção malsucedida de crianças e adolescentes sob a perspectiva dos adotantes. Foi realizada uma pesquisa qualitativa, com base em entrevistas semiestruturadas com onze sujeitos independentes, nove mulheres e dois homens, moradores de diferentes estados do Brasil, que passaram por adoções malsucedidas. Neste trabalho, buscamos investigar as falhas no reconhecimento da alteridade do filho, vivenciadas no período do estágio de convivência, nos casos de devolução na adoção. Dificuldades quanto ao reconhecimento da alteridade do filho levaram os adotantes a tentarem encaixar a criança/adolescente nas expectativas parentais e/ou a buscarem por uma explicação psicopatológica para os conflitos relacionais. Ficou evidente a necessidade de maior investimento afetivo-emocional nos períodos iniciais do estabelecimento do vínculo parento-filial, para o acolhimento da criança/adolescente em sua totalidade e individualidade.

Palavras-chave

Devolução; filiação; vínculo parento-filial; adoção tardia; adoção malsucedida

Abstract

The present study is part of a broad investigation about the experience of the unsuccessful adoption process of children and adolescents from the perspective of the adopters. A qualitative research was carried out, based on semi-structured interviews with 11 independent subjects, nine women and two men, living in different states of Brazil, who experienced unsuccessful adoptions. In this paper, we seek to investigate the flaws in the recognition of the child's alterity, experienced during the cohabitation trial period, in cases of adoptions disruptions. Furthermore,

the search for a psychopathological explanation for the child's / adolescent's behaviors, that were considered bad, was common among the participants. It was evident the need for greater affective-emotional investment in the initial periods of the parent-child bond establishment, to welcome the child / adolescent in its entirety and individuality.

Keywords: adoption disruption; affiliation; parent-child bond; late adoption; unsuccessful adoption

A adoção representa a possibilidade de construção de laços parento-filiais entre pessoas que não possuem vínculos biológicos. Trata-se de um encontro entre quem deseja tornar-se mãe/pai pela via da adoção e da criança/adolescente que, por motivos diversos, não pôde permanecer em sua família de origem. Esse encontro inaugura o percurso da construção do vínculo parento-filial que se dará de forma singular, considerando cada caso, além de representar a principal forma de reparação das falhas ambientais que possam ter existido na história pregressa da criança/adolescente.

Todavia, o processo de estabelecimento do vínculo nem sempre se dá da melhor forma, pois a dificuldade em lidar com os conflitos que emergem na convivência pode resultar na devolução da criança/adolescente à instituição de acolhimento. O estágio de convivência é um período que requer adaptação de ambas as partes (Costa & Rossetti-Ferreira, 2007; Bicca & Grzybowski, 2014; Fernandes & Santos, 2019). A intensificação de conflitos e a inabilidade da nova família para manejar situações ligadas ao comportamento do filho, podem levar à fragilização no estabelecimento do vínculo e, conseqüentemente, à devolução da criança/adolescente (Ghirardi, 2015).

As devoluções nas adoções têm sido cada vez mais recorrentes e ainda é um assunto pouco discutido (Lino, 2020). Os adotantes que devolvem estão demonstrando as dificuldades no processo de constituição da parentalidade. Por isso, a importância de ater-se ao tema dos conflitos que envolvam a adoção. A literatura tem apontado que os principais motivos para devolução da criança/adolescente adotado estão aqueles relacionados às dificuldades de adaptação dos pais à criança/adolescente e de inscrição do filho no psiquismo dos pais (Oliveira, 2010; Ghirardi, 2015; Ladvoat, 2018). Assim, acaba tornando-se

comum que os pais adotantes depositem a responsabilidade da devolução no mal comportamento da criança/adolescente (Ghirardi, 2015). Os pais idealizam a adoção, imaginando que ocorrerá da melhor forma possível e podem, com isso, desconsiderar os percalços do caminho em direção ao estabelecimento do vínculo parento-filial.

Geralmente, as devoluções ocorrem nos casos das adoções de crianças maiores, também denominadas adoções tardias, quando a criança chega ao novo lar com um nível de independência maior do que a de um bebê e com capacidade de posicionar-se na relação de forma mais autônoma (Vargas, 1998/2013). Embora saibamos que o bebê também carrega consigo um lastro de sua história pregressa, cabe destacar que a adaptação na adoção de crianças maiores possui especificidades que merecem atenção maior, sobretudo pelas elaborações necessárias a respeito da história de vida da criança/adolescente (Levy et al., 2009). Os adotantes deverão ser capazes de integrar passado e presente na possibilidade de construção de um futuro, não devendo, portanto, negar ou deixar em segredo o que passou na experiência anterior da criança/adolescente (Schettini et al., 2006; Teixeira Filho, 2010). Isso porque o filho trará consigo modos de viver, características pessoais, sociais e culturais que apontarão diretamente para mundos distintos que se encontrarão na busca pela construção dos laços parento-filiais.

No processo de estabelecimento do vínculo encontraremos especificidades em ambos os lados. Para os candidatos à adoção, prevalecem, muitas vezes, os sentimentos frente à esterilidade e às expectativas no projeto parental. Para a criança/adolescente, estaria em jogo a experiência da ruptura e/ou abandono. O desafio se encontra justamente no estabelecimento do vínculo para que este sirva como âncora para lidar tanto com os receios dos adotantes, quanto com as fantasias de um novo abandono por parte da criança/adolescente.

Destacamos, nesse processo, o confronto com a alteridade do filho que passa a ser evidenciado a partir do período de convivência, no início do processo de adoção. Trata-se de um momento crucial para o estabelecimento do vínculo, além de ser o momento em que todos podem se conhecer mais intimamente (Costa & Rossetti-Ferreira, 2007). Reconhecer o outro em sua alteridade significa o reconhecimento nas semelhanças e diferenças, proximidade e distanciamento (Coelho & Figueiredo, 2004). Em outras palavras, pressupõe a verificação de características do objeto que acomodam algum tipo de semelhança com o sujeito,

ao mesmo tempo que preservam as diferenças individuais. No encontro com o filho, é comum que a ênfase recaia sobre a busca pelas semelhanças, enquanto o encontro com as diferenças aponta para o estranho na relação, aquilo que não se reconhece e, por esse motivo, pode tornar-se insuportável, resultando na devolução da criança/adolescente.

Para Frosh e Baraitser (2003), esse tipo de reconhecimento não seria algo exclusivamente relacionado a capacidades cognitivas ou de um espelhamento das características do outro. Todavia, nos remete a um lugar sagrado que se refere à autonomia e singularidade do espaço interno desse outro. Para os autores, permitir a diferença e apreciar a semelhança seria a dimensão do reconhecimento que impediria que este outro fosse colonizado. Assim, entender o outro como diferente não seria suficiente, podendo funcionar como defesa contra o reconhecimento. É preciso notar e experimentar a semelhança da experiência humana.

A vivência da alteridade representa o trabalho existente entre convivência e transformação que permeia o encontro com o outro. Por isso, compreender a experiência de subjetivação apenas pela assimilação do igual, representaria a recusa à alteridade e à experiência intersubjetiva. Contudo, reconhecer a forma de subjetivação que admite a alteridade, fugindo da ilusão de busca pelo encaixe perfeito entre o eu e o outro e compreendendo que sempre haverá algo do outro que nos excede, será sempre um processo traumático. O encontro com o outro passa pelo inevitável choque da não adaptação plena, ou seja, da impossibilidade de adequação (Coelho & Figueiredo, 2004).

A psicanálise traz contribuições para compreendermos a constituição subjetiva a partir das relações primordiais com o outro e, portanto, destacamos a centralidade do conceito de alteridade para discutir esta constituição. O bebê humano é marcado pela necessidade de um outro que o acolha para garantir sua sobrevivência. Para Freud (1895/1950), o bebê no início da sua vida apresenta um funcionamento com base nas necessidades de descarga das excitações endógenas que precisam ser atendidas por um outro. Nesse momento, o aparelho psíquico ainda não é capaz de dominar essas tensões, devido à imaturidade desse estágio do desenvolvimento. Com isso, o bebê não consegue dar conta de sua sobrevivência, tanto no nível orgânico quanto psíquico, pois não é possível oferecer destino as suas excitações, necessitando de um outro para auxiliá-lo nesse processo. Encontra-se,

portanto, em um estado de desamparo e dependência do outro (Santos & Fortes, 2011).

Santos e Fortes (2011) assinalam que, no processo de constituição subjetiva, a dupla face do outro está sempre operando na relação com o bebê, por vezes amparando e contendo e, em outros momentos, desamparando e faltando. Esses dois aspectos seriam inerentes à alteridade. O outro é determinante na constituição psíquica do bebê, ao passo que constrói um laço libidinal entre eles, oferecendo destino e contenção ao excesso pulsional originário. Deste modo, a presença do outro está necessariamente inscrita no modelo freudiano de psiquismo.

Assim, o reconhecimento do outro em sua alteridade pode ser pensado desde os primórdios da nossa constituição psíquica, quando precisamos de um outro para sobreviver, em todos os sentidos, inclusive afetivos. Dito de outro modo, para existir, o ser humano precisa de um outro que o reconheça. Em Winnicott (1945/2000), a dependência absoluta do bebê coloca a mãe como alguém que pode garantir a sobrevivência física e psíquica de seu filho. A capacidade de *holding* da mãe garante a satisfação das necessidades ao mesmo tempo em que ampara os momentos de frustração. Assim, a dependência absoluta pode evoluir para a dependência relativa e, em seguida, para a independência relativa. A independência absoluta não pode ser nunca alcançada, uma vez que o contato com o outro e as trocas afetivas, tanto de amor quanto de ódio, funcionam como alimento psíquico por toda a vida. Este processo nos convoca ao engajamento emocional junto ao outro nas diferentes etapas da vida.

A dependência é compreendida, portanto, como o suporte necessário de uma relação assimétrica e isso exige um outro disponível e atento às necessidades. Traçando um paralelo com as articulações feitas sobre a importância do reconhecimento do outro, as vivências psíquicas do bebê só poderão ser suportadas mediante esse reconhecimento. O olhar atento da mãe confere contornos à subjetividade de um sujeito em formação.

Podemos dizer, portanto, que o reconhecimento da alteridade evidencia a dimensão ética nas relações. De acordo com Lévinas (1997), a alteridade pode contribuir para uma forma mais humana de convívio em sociedade, uma vez que cada um tenha responsabilidade pelo próximo. O autor propõe a ética como filosofia primeira, considerando a alteridade como princípio da relação humana. Nesse sentido, a alteridade representa elemento essencial na constituição da subjetividade

e, para compreender esse processo, o conceito de intersubjetividade se faz presente na obra do autor. Para Lévinas (1997), a intersubjetividade implica no deslocamento ou modificação da experiência subjetiva em sua abertura inevitável ao outro. Nesse sentido, a alteridade sempre ultrapassará a capacidade de receber, acolher e compreender este fenômeno (Coelho & Figueiredo, 2004).

Baraitser (2008) traz algumas contribuições para pensar a ética materna para além da lógica do cuidado, da predisposição, da atenção e acessando a metáfora mãe-bebê a partir da forma como a alteridade estrutura e afeta a subjetividade humana. Para a autora, a alteridade é considerada como elemento basilar para compreensão da maternidade, seja ela constituída da maneira que for: biológica, adotada, comunitária, membros de uma família extensa ou grupo de amizade.

Esta compreensão do que Baraitser (2008) quer dizer também se ampara na teoria de Lévinas e compreende que a subjetividade não é um dado, ou seja, não haveria o sujeito humano descritível como um indivíduo ontológico anterior à responsabilidade para com os outros. O que existiria é o Outro, no qual a subjetividade é vista emergir a partir da alteridade. Portanto, não existe Eu antes ou além do Outro (Costa & Caetano, 2014).

Além disso, Baraitser (2008) ampara-se nas contribuições de Jéssica Benjamin que, a partir dos seus trabalhos sobre reciprocidade, reconhecimento e intersubjetividade, chega às considerações acerca da alteridade. Para a construção teórica, a autora afasta-se das formulações psicanalíticas que compreendem que o bebê internaliza o real nas interações fantasiadas das relações interpessoais. Desse modo, a intersubjetividade é considerada para além das relações objetivas internas, colocando o sujeito em um papel ativo nesse processo de reconhecimento.

Para Baraitser (2008), a parentalidade seria uma categoria subjetiva que se caracteriza pela condição de ser, ao mesmo tempo, singular e múltipla. Para tanto, depende do reconhecimento da criança como radicalmente Outro, ou seja, fundamentalmente um estranho, distinto dos pais. Isto vale para todos os tipos de filiação. Contudo, tratando-se de adoções tardias, cabe assinalar que, além da alteridade reatualizada da dinâmica mãe-bebê, teremos, também, a alteridade referida a questões socioculturais das vivências anteriores da criança/adolescente.

Mesmo tratando-se de adoção tardia, os pressupostos do reconhecimento do outro em seus primórdios são essenciais para compreender o reconhecimento da alteridade da criança/adolescente na nova família. O bebê de outrora será

reatualizado na construção do novo vínculo parento-filial, necessitando de amparo e de sustentação desse outro que precisa estar disponível às necessidades do filho. Contudo, não se trata apenas da alteridade do bebê, mas da alteridade a partir de uma constituição psíquica que já carrega consigo preferências e costumes dos quais emergem aspectos socioculturais que podem ser bastante distintos da realidade da nova família.

Ghirardi (2015) defende o reconhecimento da alteridade como processo psíquico necessário para o bom andamento das adoções. Para a autora, a identificação é fundamental no processo de construção para a parentalidade, uma vez que abre espaço para a inscrição do filho no imaginário a partir da atribuição de semelhanças. Como lembra Baraitser (2008), esta identificação não pode vir sem que haja espaço para o reconhecimento da alteridade.

Nesse sentido, o reconhecimento exige um certo grau de amadurecimento consciente em uma dimensão ética dos relacionamentos (Lévinas, 1997). Caso contrário, pode-se invadir o outro com verdades tidas como absolutas e postura autoritária. Quando se invadem os limites do espaço de autonomia do outro, esse encontro, ao invés de proporcionar reconhecimento das singularidades, transforma-se em um meio de colonização, impossibilitando os espaços de troca, aprendizagem e amadurecimento. O que predomina, então, é uma relação de subordinação (Frosh & Baraitser, 2003; Machado, 2012).

Dentre as dificuldades que permeiam o reconhecimento da alteridade do filho, existe a interferência de alguns mitos e preconceitos sobre a adoção que levam os pais a alguns receios diante da relação com o filho. Otuka, Scorsolini-Comin e Santos (2009) destacam que os medos principais dos pais adotivos são: medo de não ser amado pelo filho, medo de que a relação do filho com a família não tenha boa qualidade, preocupação com os sentimentos da família extensa para com o filho e o medo de maus hábitos que o filho possa trazer consigo.

Esses medos estão pautados na necessidade de reconhecimento da alteridade que marca a relação. Neste processo, ao mesmo tempo em que se reconhecem as diferenças de características individuais, é possível o discernimento da singularidade do outro em termos subjetivos (Frosh & Baraitser, 2003). A filiação se torna possível quando o novo ambiente é capaz de sobreviver às turbulências do percurso inerentes à relação, ao mesmo tempo em que oferece para a criança/adolescente a possibilidade de se constituir subjetivamente reconhecendo

sua alteridade e singularidade. Sendo assim, este estudo se propõe a investigar as falhas no reconhecimento da alteridade do filho, vivenciadas no período do estágio de convivência, nos casos de devolução na adoção.

5.1 Método

As experiências subjetivas acerca da devolução no período de estágio de convivência ou guarda provisória foram investigadas utilizando metodologia qualitativa, por meio de um estudo de campo exploratório.

5.1.1 Participantes

Foram entrevistados onze sujeitos independentes, nove mulheres e dois homens, moradores de diferentes Estados do Brasil que passaram por tentativas de adoção malsucedidas. Dentre eles, um do Ceará, um do Maranhão, um de Minas Gerais, dois do Rio Grande do Sul, cinco do Rio de Janeiro e um de São Paulo. Com relação à configuração familiar, seis participantes configuravam adoção monoparental; quatro, adoção heteroparental; um, adoção homoparental. Todos os participantes têm escolaridade superior e sua faixa etária varia entre trinta e quatro e cinquenta e seis anos.

O tempo de convivência com a criança variou entre um mês e dois anos e quatro meses. As crianças/adolescentes foram acolhidas pelas famílias com idades que variaram entre quatro anos e quinze anos, configurando as chamadas adoções tardias. A maioria estava com a guarda provisória e/ou no estágio de convivência com a criança/adolescente. Apenas um sujeito relatou a desistência ainda no período de aproximação.

Dentre os motivos relatados para a não concretização da adoção, nove foram relacionados ao comportamento da criança/adolescente e duas participantes da pesquisa foram desabilitadas durante o estágio de convivência sem que houvesse desejo para a desistência. Na apresentação dos resultados, foram atribuídas nomeações fictícias. No Apêndice 2 consta o quadro com informações dos participantes.

5.1.2 Instrumento

Como instrumento de investigação, foi realizada entrevista individual com roteiro semiestruturado (Apêndice 3), contendo questões abertas, composta pelos seguintes eixos temáticos: Vivência da parentalidade adotiva; Intensificação dos conflitos na relação; Luto pelo filho imaginado; Rupturas do vínculo parento-filial nas adoções.

5.1.3 Procedimentos

Após aprovação do projeto de pesquisa pelo Comitê de Ética em Pesquisa da universidade onde foi desenvolvido (número de protocolo 07/2019), os participantes foram recrutados a partir do contato com profissionais psicólogos (as) que atuam direta ou indiretamente com o tema da adoção e, também, por contatos informais em diferentes redes sociais da pesquisadora. As entrevistas foram realizadas presencialmente com os cinco participantes do Estado do Rio de Janeiro e via Skype com os demais. Foram gravadas em áudio, com a devida autorização dos participantes, mediante a assinatura de um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Apêndice 1) e tiveram duração média de uma hora e meia.

O material foi transcrito e submetido ao método de análise de conteúdo, na sua vertente categorial temática, com a finalidade de investigar, a partir do material discursivo, as significações atribuídas pelos entrevistados aos fenômenos (Bardin, 2011). Por meio da técnica categorial, foram destacadas categorias temáticas, organizadas a partir da semelhança entre os elementos contidos no material coletado. Para tal, procedeu-se uma “leitura flutuante”, agrupando-se dados significativos, identificando-os e relacionando-os, até se destacarem as categorias de análise. O ponto de saturação considerou a repetição dos temas que levaram às categorias, não emergindo, portanto, novas informações e podendo ser interrompido o ciclo de recolha e análise de dados.

O presente trabalho faz parte de uma pesquisa mais ampla, cujo objetivo geral é investigar a vivência do processo de devolução de crianças/adolescentes na perspectiva dos pais adotantes. Dessa investigação, emergiram sete categorias das narrativas dos participantes. Para atingir os objetivos do presente estudo, serão discutidas as categorias *Falhas no reconhecimento da alteridade e Filho-prótese*. As demais categorias foram discutidas em outros trabalhos.

5.2 Resultados e Discussão

Os resultados da análise das categorias *Falhas no reconhecimento da alteridade* e *Filho-prótese* são apresentados e discutidos a seguir.

5.2.1 Falhas no reconhecimento da alteridade

Esta categoria evidencia dificuldades dos pretendentes à adoção de reconhecer a historicidade da criança/adolescente, bem como a individualidade e as diferenças sociais, culturais e de costumes que chegam com sua bagagem de vida. Esta dificuldade foi evidente nas falas que realçam a rejeição de hábitos e dos gostos da criança/adolescente; rejeição do filho em sua totalidade, incluindo aspectos positivos e negativos; a frustração das expectativas ao receber o filho diferente do que fora imaginado. Além disso, a busca por um diagnóstico psicológico ou psiquiátrico emergiu como principal mecanismo de defesa para lidar com aspectos ligados à alteridade do filho. As falas a seguir ilustram a dificuldade de receber os hábitos e as preferências ligados à história pregressa da criança/adolescente:

Ela acessava a internet, ela ouvia as músicas que queria e ela gostava do Pablo Vittar. Aí eu fiquei ouvindo a música, depois comecei a questionar com ela: Bruna, você está achando legal a letra dessa música do Pablo Vittar? "Ah, eu gosto!" Mas ele tá ensinando as pessoas a serem prostitutas. Você já prestou atenção na letra da música dele? "Ah, mas não tem nada demais!". Falei: tem sim. Então eu tava sempre questionando os valores de tudo que ela ouvia, que ela ouvia no abrigo. (Lucia, monoparental)

Levei ele na bienal, ele ficou extremamente irritado lá na bienal porque não gosta de livro: "não gosto de livro, não gosto de ler, não sei pra que você me trouxe aqui". Aí eu falei assim: mas Lucas, vamos ficar um pouco mais! "Não! Eu quero ir embora. Eu quero ir embora!". Eu falei assim: não, vamos ficar mais um pouco porque eu também quero ver os livros. Minha mãe tava no dia: sua vó também quer ver os livros, vamos tentar ficar bem aqui. Mas não. Aí ele ficava assim afastado, não tentava interagir. (Heloísa, monoparental)

A fala de Lucia ilustra a dificuldade relacionada às preferências da adolescente e estes gostos remetiam diretamente às experiências relacionadas às suas vivências anteriores. Já a fala de Heloísa aponta para sua dificuldade com os passeios, segundo ela, todos os lugares onde Lucas era levado pareciam desinteressantes para ele. Lucas morava em outro Estado antes de chegar para a

adoção e as escolhas de Heloisa não pareceriam encontrar consonância com os gostos de Lucas.

Reconhecer a alteridade significa dizer sobre poder olhar para o outro em sua totalidade e particularidade, validando suas características individuais, além de discernir o outro em termos subjetivos de forma respeitosa (Frosh & Baraitser, 2003; Machado, 2012). Diante disso, podemos pensar que, na adoção, respeitar a alteridade equivale ao respeito ao tempo do estabelecimento do vínculo, bem como o respeito à historicidade da criança/adolescente.

Além disso, as falhas no reconhecimento da alteridade emergiram nas falas dos entrevistados marcadas pela surpresa ao entrar em contato com o filho da realidade. Alguns dos entrevistados demonstraram dificuldades em reconhecer as diferenças marcadas pela quebra de expectativas, evidenciada nos momentos em que a criança/adolescente "mostra quem realmente é":

Nos primeiros dias a gente conseguia sair mais, mas, conforme a Luana foi mostrando quem era ela, enfim, conforme ela foi mostrando a insatisfação de estar aqui, a gente começou a não sair mais de casa. Então, a gente falava: não, a gente não vai sair porque a gente vai passar vergonha. Ela vai falar isso ou falar aquilo, então, é melhor a gente não ir. A gente meio que se fechou, a gente fechou um casulo. (Patrícia, heteroparental)

Mas realmente, nesse dia ele mostrou um lado dele que era muito forte que até então ele não tinha mostrado porque, sei lá! Tava querendo me conquistar, tava querendo ser bonzinho, tava querendo ser aceito, sei lá. Mas esse dia ele não conseguiu e botou pra fora esse lado dele que é uma realidade. (Eduarda, monoparental)

A criança/adolescente que chega em uma nova família em um processo de adoção desperta uma infinidade de sentimentos, imagens e impressões que dizem respeito ao encontro de subjetividades e isso pode ser notado nas atitudes iniciais durante o estágio de convivência quando todos esses sentimentos são manifestados diretamente na relação.

Vale lembrar que a organização parental tem início nos primórdios da vida psíquica de cada um dos pais (Houzel, 2006). Por isso, é necessária a reflexão sobre o papel das fantasias subjacentes à vivência da parentalidade para compreender as repercussões destas no encontro com o filho da realidade. Este encontro é marcado por abalo de idealizações e de expectativas na relação do dia a dia, fundamentais para o reconhecimento da alteridade.

O estágio de convivência é o momento no qual torna-se possível iniciar o reconhecimento do outro em detalhes que se revelam no cotidiano, ou seja, com suas qualidades, defeitos e especificidades. Isso vale para ambas as partes. Após as visitas ao abrigo, os passeios de finais de semana, a ida da criança para a casa da nova família configura-se como o momento do processo de adoção em que ocorre, pela primeira vez, o confronto entre o filho imaginado e o filho da realidade. Costa e Rossetti-Ferreira (2007) destacam o estágio de convivência como um momento potencialmente frágil do processo. Nesse período, os vínculos estão sendo construídos, o que aumentaria as possibilidades de desistência numa devolução da criança/adolescente. Os autores ressaltam a importância de um trabalho no pós-adoção, uma vez que o estágio de convivência apresenta certa especificidade, principalmente no caso de adoção tardia, quando a criança/adolescente já possui posicionamento mais ativo nas relações e traz consigo vivências anteriores. Assim, torna-se necessária constante articulação entre as necessidades e os desejos, tanto das crianças/adolescentes quanto dos pais.

Ao lançarem mão da afirmativa de que este é o momento em que a criança/adolescente mostra quem realmente é, de modo geral, os adotantes estão referindo-se a situações em que o comportamento da criança/adolescente é marcado pela agressividade. Trata-se, portanto, de comportamento agressivo, ao mesmo tempo que regressivo e que pode compor o processo de adaptação nas adoções tardias (Vargas, 1998/2013). O que a criança/adolescente precisa nesse momento é da contenção dessas emoções que podem ter a oportunidade de ser elaboradas a partir da nova relação. Estes ataques aos novos pais podem ser compreendidos tanto como ataque à figura parental que a abandonou, quanto como uma forma de confirmar que o novo ambiente será capaz de sobreviver e permanecerá, diferentemente do que a experiência anterior traduz.

As motivações iniciais para a adoção revelam a busca por um filho que pode ser diferente do que o encontrado na realidade. Este abalo na idealização é estruturante de toda vivência parental, seja biológica ou adotiva. Contudo, quando as expectativas pelo filho ideal se cristalizam, o encontro com o filho da realidade e o estabelecimento do vínculo podem dar-se de maneira conflituosa (Combiér & Binkowski, 2017). Nesse encontro inicial que marca o estágio de convivência, vivenciar o encontro com a alteridade do filho pode culminar na quebra das idealizações e das expectativas construídas pelos pretendentes à adoção sobre a

parentalidade. Diante disso, foi possível observar nas falas dos entrevistados a frustração pelo fato de o processo de adoção não estar acontecendo conforme o esperado:

Eu estava com muita expectativa que desse certo, a Ana também porque nós queríamos ter uma família mais ampliada né. Sair nas férias, passear, tinha toda essa expectativa. Que é uma expectativa boa né, então de pensar que ela iria sim se integrar. (Marina, monoparental)

A minha vida realmente se transformou e não era isso que eu esperava. Eu esperava uma convivência com ela que a gente pudesse se tornar uma família de verdade, não foi isso que aconteceu. (Neuza, monoparental)

Existe o risco de alguns pais frustrarem-se frente às dificuldades que emergem com a convivência. Nas filiações biológicas, a quebra de expectativa encontra suporte no legado geracional, enquanto nas filiações por adoção, as idealizações e as ilusões podem levar a consequências desastrosas para ambas as partes (Gomes et al., 2018). A possibilidade da devolução parece pairar constantemente, uma vez que todas as características da criança/adolescente que são desaprovadas pelo adotante apontariam para a sua origem.

Assim, o estabelecimento do vínculo vê-se prejudicado pela não possibilidade de vivenciar a alteridade, como se ela apontasse a todo tempo para o não pertencimento do filho àquela dinâmica familiar, além da dificuldade de suportar o abismo cultural que a criança/adolescente pode trazer a partir dos seus hábitos e costumes. O reconhecimento do outro tem como ponto de partida dois tipos de experiências fundamentais: experiência objetiva, identificando as características individuais; e a experiência subjetiva que envolve familiaridade e respeito pelo outro (Frosh & Baraitser, 2003).

Aquilo que não é suportado no filho adotivo remete ao estranho, tal como propôs Freud (1919/1996), ao discutir sobre o termo alemão *Unheimlich*, referindo-se àquilo que deveria permanecer oculto, mas veio à tona, foi revelado. Nesse caso, o estranho vem carregado por fantasmas de forma assustadora, causando medo e horror, ao mesmo tempo que se trata de algo conhecido, íntimo, familiar.

No âmbito da adoção, o estranho remete ao fantasma da família de origem. Esse outro que existe ou existiu, mas precisa ser rejeitado, uma vez que é experimentado pelos pais adotantes como possibilidade de ataque ao seu lugar parental (Queiroz, 2004). A alteridade evidencia, portanto, um certo tipo de

duplicidade quanto à imago parental, referida aos pais biológicos e aos pais adotantes, e o filho passa a representar o estrangeiro todas as vezes que não se comporta de acordo com as expectativas dos adotantes.

Com isso, a quebra das idealizações que se dá a partir do período de convivência, assinala a necessidade do trabalho de luto pelo filho imaginado. As expectativas construídas até então precisam dar lugar para o filho da realidade e será nesse processo de luto que os pais encontrarão os caminhos para investir no filho, representante da alteridade (Ghirardi, 2015). Cabe destacar que abrir mão do filho imaginado representa a tarefa de percorrer um longo caminho de elaborações psíquicas. Ao longo dessa trajetória os pais entrarão em contato com os mais diversos tipos de conflitos e angústias (Riede & Sartori, 2013), que remetem à sua própria história, conforme ilustra a fala a seguir:

Eu sempre pensei em dois meninos porque eu sou filho único, então nunca gostei de sentir uma criança só em casa porque eu nunca gostei dessa situação. Eu nunca quis uma criança pequena porque eu queria alguém com autonomia, que pudesse dar a chance de trabalhar, de ser útil, de fazer alguma coisa e, como eu tô sozinho, de ter a capacidade de cuidar. (Pedro, monoparental)

As expectativas de Pedro referem-se diretamente a sua experiência enquanto filho e à tentativa de reparar aspectos da sua história por meio da adoção. Desta forma, constrói expectativas a respeito da relação entre irmãos e sofre quando as brigas entre eles se tornam cada vez mais intensas. Ademais, busca retribuição de afeto e de cuidado por parte dos filhos, sem que a temporalidade inerente à construção do vínculo parento-filial seja respeitada. Idealiza que, na adoção tardia, não será preciso lidar com as demandas de um bebê, quando o que se percebe é que a adoção funciona como possibilidade para reparações na história da criança/adolescente e que, para isso, o bebê que vem incorporado por uma criança maior precisa ser acolhido em suas necessidades mais primitivas (Sampaio et al., 2020).

De modo geral, a construção da parentalidade pode ser entendida como uma dialética entre o bebê interno que está diretamente ligado ao bebê que os pais já foram ou acreditam ter sido um dia e o bebê enquanto objeto externo, ou seja, o bebê da realidade. Desta forma, haveria um trabalho psíquico a ser realizado pelos pais e que se inicia, nos casos de adoções, na gestação psíquica e simbólica do filho. Esse trabalho deverá percorrer o caminho que parte da metáfora da infância dos

pais para chegar a reconhecer o filho em sua alteridade. Esta passagem depende do desinvestimento progressivo no objeto interno para que, só assim, haja espaço para o filho da realidade.

Cabe destacar que, mesmo nos casos de construção da parentalidade por meios naturais, o bebê possui o caráter ativo nesse processo uma vez que não se configura como um reservatório passivo dos cuidados despendidos pelos pais. Tratando-se de adoção de criança/adolescente, não é diferente, pois suas respostas ao ambiente podem moldar o tipo de parentalidade que está sendo construída a partir desse contato, abrindo espaço para novos modelos que estarão para além dos modelos identificatórios que os pais carregam das suas experiências infantis (Zornig, 2012).

Alguns entrevistados revelaram a tentativa de identificar comportamentos patológicos da criança/adolescente como uma forma de defesa para lidar com as dificuldades diante da alteridade:

As pessoas já tavam começando, assim, a implicar: leva numa clínica tal. Que até eu acho hoje que ela deve ter, assim, um pouco de... Porque falavam assim: Será que essa criança não é autista? Pra mim, o autista era aquele que vivia só no mundo fechado. Nisso eu comecei a ler também sobre o autismo e tudo e você vê que não, né. São comportamentos, né. E que realmente, às vezes tava tudo bem e de repente ela mudava. (Isabel, heteroparental)

É possível notar, nas falas acima, a necessidade de compreender as dificuldades por meio de um diagnóstico psicológico, desconsiderando a história pregressa da criança. A adoção tardia implica em receber uma criança com seu passado que pode ter deixado marcas de diferentes formas. Nesse sentido, a adoção representará a possibilidade de reparação, ao passo que o adotante consiga colocar-se disponível para essa compreensão e para produzir, junto à criança, as elaborações necessárias rumo à construção de uma nova história possível (Otuka et al., 2012).

Um dos pontos centrais nos casos de devolução é a tendência à responsabilização da criança/adolescente pelo fracasso do processo de adoção. Seguindo essa lógica, a atribuição de algum transtorno psíquico funciona como defesa na qual os adotantes se distanciam ainda mais da responsabilização no processo, uma vez que a impossibilidade para a construção do vínculo passa a ser explicada por uma disfunção ou transtorno psíquico da criança/adolescente. Assim,

culpam não só a criança, mas toda a equipe técnica por indicarem uma criança/adolescente, tida por eles como problemática (Pinho, 2014).

Cabe assinalar que os adotantes, durante o estágio de convivência, estavam incorporando e se adaptando à função parental. Vale também observar que, para a maioria dos entrevistados (oito participantes), tratava-se do primeiro filho. Frente às ansiedades desse período, algo esperado no imaginário do que representa ser mãe/pai é a capacidade de oferecer o cuidado necessário à saúde do filho (Peixoto et al., 2019). Desta forma, a patologização da criança/adolescente pode ser compreendida como formação reativa que, por meio do cuidado excessivo, mascara as ansiedades no processo de se constituir na função parental, como é possível notar na fala de Neuza:

Então quando eu senti que não tava encontrando apoio eu tentei formar uma rede. Então eu fui pra Clínica da Família, peguei uma médica maravilhosa na Clínica da Família, peguei um psicólogo na Clínica da Família; a fono que também trabalhava estava fazendo um período na Clínica da Família, peguei a explicadora que estava com ela, a professora da escola, a diretora da escola e montamos uma rede. Eu apresentei a situação da Isabela pra todos e falei: eu preciso que vocês me ajudem (Neuza, monoparental)

Exercer a função parental estava sendo bastante difícil para Neuza, sobretudo diante dos conflitos experimentados com a convivência. Nessa fala, é possível perceber o sentimento de desamparo e a busca por uma rede que ofereça suporte e possa transformar sua filha dentro dos parâmetros da normalidade esperada. A criança contava com assistência psicológica com a mesma profissional que acompanhava o caso antes de ir para adoção, mas para Neuza esse suporte não foi suficiente, Isabela foi levada à Clínica da Família, ao CAPSi da região, contava com uma explicadora fora do horário da escola, além do atendimento fonoaudiológico. Este último, de fato, foi necessário para o caso por causa do atraso severo no desenvolvimento da linguagem.

O acúmulo das assistências aponta para a falha no reconhecimento da alteridade e da capacidade de suportar as dificuldades de uma criança que conviveu com a família de origem por seis anos nas ruas. Este caso evidencia o que Frosh e Baraitser (2003) denominam como a colonização do outro, quando não é possível permitir a diferença e apreciar a semelhança, a partir do respeito ao outro em sua alteridade. O contato vivo com a alteridade, que se apresenta por vezes tolerável e

outras vezes insuportável, mas seria sempre a base constitutiva do amadurecimento e da capacidade de se relacionar com o outro (Machado, 2012).

Portanto, é de extrema importância a distinção entre o que se apresenta como necessidades ligadas à saúde e comportamentos que permeiam o processo de adoção e que podem servir como forma de comunicação da criança/adolescente, como, por exemplo, os comportamentos agressivos direcionados ao novo ambiente. Trata-se de um período crucial e de extrema complexidade para todos os envolvidos (Levy et al., 2009; Costa & Rossetti-Ferreira, 2007) e a sensibilidade para se colocar disponível na construção do vínculo, permitindo-se o confronto com a alteridade do filho, possibilitará abordar essas dificuldades pela via do acolhimento.

5.2.2 Filho-prótese

A categoria *filho-prótese* diz respeito ao lugar que é designado ao filho como aquele que tampona algum tipo de falta narcísica. As falas dos participantes apontaram para um desejo de que a criança/adolescente fosse encaixada no ambiente familiar a qualquer custo, desconsiderando a sua alteridade, sua história, sua cultura e seus desejos e, até mesmo, a temporalidade singular para a construção do vínculo. Nas falas dos entrevistados, o que evidenciou o filho-prótese foram os desejos de receber afeto e de ser amado pelos filhos, de ser chamado de mãe/pai instantaneamente, de a criança/adolescente ser grata pela adoção, além das dificuldades com o estabelecimento da autoridade parental.

A seguir, a fala de Lucia ilustra o filho-prótese representando a necessidade de que a adolescente se adapte ao formato esperado por ela:

Depois que ela acabou falei: Bruna, você quer voltar para o abrigo? Porque você disse que é infeliz aqui, você tem que escolher. Ou você fica comigo e tenta se adaptar, a gente tenta entrar num acordo direitinho, ser minha filha, você tem que decidir o que você quer. O que não pode é a gente continuar brigando desse jeito! E você me atacando, você está me atacando! (Lucia, monoparental)

Nota-se, por meio da fala de Lucia, que o processo de adoção foi compreendido, sobretudo, como a necessidade de adaptação da adolescente. Esse mecanismo pode levar à culpabilização da criança/adolescente pelo fracasso da adoção, ao passo que os adotantes depositam a decisão sobre o rumo que a adoção irá tomar nas mãos da criança/adolescente. Desta forma, o ambiente não se mostra capaz de receber e de acolher as dificuldades e as especificidades do

estabelecimento do vínculo, prevalecendo a frustração pelas quebras de expectativas.

Para uma adoção ser considerada suficientemente boa, é necessário que pais e filhos se transformem ao longo de uma trajetória marcada pelo reconhecimento mútuo. A nova família deve ser capaz de acolher e de conter as angústias arcaicas, bem como as fantasias destrutivas do filho para que seja possível a construção do vínculo parento-filial (Otuka et al., 2012). Desta forma, o afeto será de extrema relevância ao longo dessa trajetória. Todavia, para que as trocas afetivas entre pais e filhos ocorram, é preciso respeitar a temporalidade da construção do vínculo. Os entrevistados mencionaram o desejo por serem amados, de receberem trocas afetivas como base para a experiência da parentalidade e para concepção de família:

No momento em que eu optei por uma adoção era abrindo o meu coração e a minha casa pra oferecer um lar para uma criança que, em contrapartida, a gente pudesse trocar afetos e se tornar uma família. (Neuza, monoparental)

Ele é o pai que a gente tem que dar alguma coisa de volta e não tá acontecendo assim. Eram crianças carinhosas? Eram crianças carinhosas. Mas assim, eu era um estranho que eles tratavam como qualquer outro estranho também. (Pedro, monoparental)

Eu fui dando prazo, eu fui segurando ao máximo pra ver se ela chegasse pra mim, me olhasse nos olhos e me dissesse assim: eu te amo mãe. Eu tava esperando essa oportunidade. Eu tava esperando que isso acontecesse, mas não aconteceu. (Lucia, monoparental)

Foi possível notar que as expectativas dos adotantes sobre o processo de construção da parentalidade extrapolavam a realidade da adoção. De acordo com Oliveira, Souto e Silva (2017), é comum que os candidatos expressem idealizações relacionadas ao desejo de completude a partir da adoção, com base na noção de uma família perfeita, na qual um filho bem cuidado se tornaria um bom cuidador dos pais na velhice. Além disso, são comuns idealizações relacionadas à obediência, ao bom desempenho nos estudos e ao retorno do afeto oferecido enquanto pais.

A busca pela demonstração de afeto do filho por adoção parece denotar a necessidade de tamponar uma ferida narcísica através da vivência da parentalidade. O projeto parental é narcísico por excelência, o que significa dizer que é preciso sonhar, imaginar o filho e, assim, depositar suas aspirações, renúncias e frustrações. Todavia, no instante em que a criança/adolescente passa a ocupar o lugar de

salvação para tais frustrações, o processo de construção do vínculo parento-filial pode ser comprometido (Combiér & Binkowski, 2017). A espera por receber algo em troca na relação emergiu nas falas dos entrevistados a partir do desejo de ser chamado de mãe/pai:

Confesso pra você, eu me senti usado, eu me senti um cuidador. Eu não me sentia pai. Desde o primeiro momento eu sempre falei com eles: essa aqui é a casa de vocês. Vocês são meus filhos. Mas eu nunca fui chamado de pai. Incomoda? Incomoda. É essencial? Não, eu até entendo. Nunca tiveram a figura paterna, tem que amadurecer a ideia, são crianças, ok. Mas em nenhum momento houve essa transmissão de afeto paternal. (Pedro, monoparental)

Ela teve dificuldade pra me chamar de mãe. Ela começava a me chamar de tia e eu disse: Lara, eu gostaria que tu me chamasse de mãe, porque eu não sou tua tia, né. Quando eu estou nesse processo de adoção, se tudo der certo tu vai ficar, eu vou ser tua mãe. Então vamos começar a treinar isso agora, né. (Marina, monoparental)

O momento em que os pais são nomeados como mãe e pai pelo filho é um dos marcos no processo de construção da parentalidade. Tratando-se de parentalidade iniciada pela via biológica, os pais vivenciam etapas iniciais com o seu bebê e anseiam pelo primeiro momento em que o filho irá nomeá-los mamãe e papai. Contudo, os pais adotivos que recebem uma criança maior, já inserida na linguagem, podem negar a temporalidade própria das especificidades que envolvem o processo de adoção, buscando antecipar ansiosamente o momento de serem nomeados como mãe/pai, sem que a construção do vínculo seja suficientemente experienciada. Ademais, esta busca seria mais uma marca da rejeição à historicidade da criança/adolescente frente a imagens parentais distintas (Queiroz, 2004).

Para Vargas (1998/2013), o momento da nomeação mãe/pai pode causar certa ansiedade e passam a designar essa demora como consequência de *déficits* cognitivos, desconsiderando que pode se tratar de aspectos afetivos da relação. A autora destaca que maternidade e paternidade são função e relação e, por este motivo, a criança/adolescente precisa primeiramente vivenciar e reconhecer antes de ser capaz de nomear.

Outro indicador do filho-prótese que emergiu nas falas dos entrevistados foi a expectativa de que a criança/adolescente fosse grata à adoção:

A própria pessoa assim lá do fórum, lá da Casa Lar onde ela estava, no primeiro mês aí que estava difícil, até levei a Lara lá. Ela conversou com a Lara, ela explicou né, que a Lara tinha que realmente valorizar tudo isso, porque a mãe dela não ia voltar. Que a mãe dela realmente tinha tido atitudes muito ruins com ela. (Marina, monoparental)

A justificativa da devolução pelo mau comportamento da criança costuma ser recorrente nos casos de devolução (Ghirardi, 2015). Existe o imaginário de que este seria um dos principais motivos para a não possibilidade de vinculação parento-filial e de que a devolução seria justificável nos casos de desobediência e de rebeldia (Weber, 2011). Esta prática confirma a ideia de que a criança deveria ser grata à adoção e adaptar seu comportamento para agradar aos adotantes (Pinho, 2014).

Este pensamento possui resquícios históricos e jurídicos. No Código Civil de 1916, o vínculo adotivo não era considerado definitivo, dando direito tanto ao adotado quanto ao adotante de desistirem da adoção. Em seu Art. 373, permitia a dissolução do vínculo por parte do adotado no ano imediato ao que terminasse a interdição ou a menoridade. Já o adotante poderia dissolver o vínculo a qualquer momento, caso o adotado cometesse ingratidão contra ele (Lino, 2020). Esta ideia vem sendo combatida pela nova cultura da adoção e, principalmente, por esforços nos trabalhos dos Grupos de Apoio à Adoção.

Diante da dificuldade com o comportamento do filho, os entrevistados demonstraram certa fragilidade ao reconhecerem-se na posição de autoridade parental. Com isso, acabaram lançando mão de uma postura autoritária, aumentando os obstáculos para a construção do vínculo parento-filial:

Ela não aceitava as coisas que eu falava. Ela não aceitava, assim, como se fosse uma autoridade de mãe pra filho, entendeu? Ela estava resistindo a tudo que eu falava pra ela, tudo o que eu ensinava pra ela, ela tava resistindo. (Lucia, monoparental)

Quando vi que não tinha esse vínculo e tinha toda essa problemática em relação a eles entre si e eles entre a relação da figura paterna de autoridade eu vi que não tava funcionando bem, né. E aí eu comecei a pensar em desistir, e foi um crescimento que foi amadurecendo porque os comportamentos sempre se repetiam. Não havia mudança, não havia vontade de mudar deles e aí eu acabei desistindo. (Pedro, monoparental)

Então essas crianças que estão dentro do abrigo aguardando pra ser adotada, principalmente as crianças maiores, elas precisam saber que elas vão sair dali pra uma família, mas elas vão ter limites, que aquela casa que elas vão elas vão ter limites. Que elas vão entrar num processo de que elas

não vão fazer tudo que elas querem no mundo, na sociedade. (Neuza, monoparental)

A questão do estabelecimento dos limites e da educação da criança acaba apresentando-se como um desafio para a capacidade do adotante de suportar os ataques e de oferecer a contenção necessária. O vínculo, ainda em construção, exige formas distintas de acolhimento e de contenção que vão além de apenas o estabelecimento de normas e de regras por um viés autoritário.

Ao buscarem uma postura autoritária, os adotantes demonstram a dificuldade com a alteridade do filho, sobretudo o que tange à construção subjetiva acerca dos hábitos, costumes e cultura que vêm da história pregressa do adotado. O que está em jogo não é apenas uma boa educação, mas é a rejeição da realidade cultural e social que os filhos carregam consigo a partir das experiências anteriores e a busca por apagar o passado tentando adequar, a qualquer custo, o filho na nova rotina.

5.3 Considerações finais

A adoção tardia envolve, necessariamente, o acolhimento da criança/adolescente junto com sua história, marcas, dores, e rupturas que tenha experienciado. A criança chega com hábitos e preferências próprias que nem sempre são aceitos ou suportados pelos novos pais. Essa rejeição envolve dificuldades no reconhecimento da alteridade do filho, sobretudo no que diz respeito aos aspectos particulares e individuais da criança/adolescente relacionados com traços de sua origem. Lidar com o reconhecimento da alteridade do filho que emerge durante o estágio de convivência requer alguma abertura para lidar com a historicidade da criança/adolescente. Poder suportar o diferente e acolher as necessidades do filho pressupõe a quebra de idealizações e expectativas em um processo de reconhecimento do outro e não apenas a tentativa de adaptar a criança à nova realidade descartando seu passado.

Sabemos que uma adoção envolve mobilizações psíquicas de diferentes ordens e que a construção da parentalidade ocorre a partir de um processo complexo. Ao evidenciarem a alteridade na relação parental, os filhos estão apontando para a existência de um histórico pregresso que precisa encontrar espaço

na nova história a ser construída. Contudo, é muito comum que os novos pais se vejam diante da dupla referência parental e passem a competir imaginariamente com a família de origem. A dificuldade de alguns pais de lidar com situações que podem ser naturais de toda criança/adolescente como, por exemplo, o mau comportamento, passa a ser justificada pelo “sangue ruim”, ou seja, aquilo que vem do outro e não é possível de ser reconhecido. Desta forma, a possibilidade de construção do vínculo parento-filial é prejudicada e a devolução pode surgir como única saída possível.

Observamos que a tentativa de compreender os movimentos e atitudes da criança/adolescente pode ser um fator gerador de ansiedade nos pais, levando à busca por diagnósticos psicológicos ou psiquiátricos. A busca por uma explicação psicopatológica para o mau comportamento da criança/adolescente passa a ser um ponto de amparo para construir significado para as dificuldades que emergem com a convivência. Desta forma, a criança/adolescente passa a ser responsabilizada pelo fracasso na adoção, como se fosse portadora de um *déficit* que impediria a vinculação. Por esse motivo, destacamos a necessidade de maior atenção por parte da equipe técnica no auxílio dos adotantes na compreensão dos movimentos da criança/adolescente como forma de comunicação e não apenas como reflexo de um transtorno psicológico ou psiquiátrico.

A dificuldade em lidar com a alteridade que marca as formas de subjetivação construídas a partir da história pregressa da criança/adolescente pode levar os adotantes à busca pela adequação, a qualquer custo, do filho foi imaginado. Adotar é poder integrar histórias, criando novas possibilidades para ambas as partes no caminho de se descobrirem como família. Destacamos a necessidade de atenção ao processo de preparação que envolva o pré e o pós adoção, tanto para os adotantes quanto para as crianças/adolescentes, para que todos sejam acompanhados nesse processo, sempre único e permeado por especificidades.

Portanto, o encontro entre pais e filhos na adoção, com base na relação de reconhecimento da alteridade, pressupõe a capacidade dos adotantes para integrar diferenças e semelhanças com aproximação e distanciamento, ao mesmo tempo em que zela para que os contornos psíquicos sejam mantidos e não ameaçados nesse processo de construção da parentalidade. O que entra em cena é o respeito ao outro em sua alteridade, de modo que seja possível estabelecer conexões, sem que o espaço interno seja colonizado.

6. Considerações Finais

Considerando as singularidades de cada caso, os entrevistados desta pesquisa demonstraram que a escuta atenta é fundamental para pensar o tema da devolução. Ficou evidente que nem sempre o desejo pela devolução é imediato. Em alguns casos, podemos notar que a opção pela devolução surge como única possibilidade imaginada frente às dificuldades no convívio.

Por isso delimitamos o estágio de convivência e o período de guarda para fins de adoção como o momento mais delicado de todo o processo. A partir do convívio diário, regressões diversas surgirão confrontando pais e filhos no seu desejo de construção do vínculo parento-filial. Vimos que a adoção é um tema complexo e envolto por especificidades e estigmatizações que serão vivenciadas de modo particular em cada adoção a partir do convívio, podendo interferir no bom andamento do caso.

De um lado, estão os pais com suas histórias individuais que podem envolver impossibilidade ou não de gestar o filho pelas vias naturais. Esta dificuldade configura-se em ferida narcísica e precisará ser elaborada. Caso contrário, a opção pela adoção pode levar o filho à função de quem irá preencher um vazio. Assim, alguns tipos de expectativas e de fantasias caminham rumo a frustrações que afetarão diretamente a construção do vínculo parento-filial.

Por outro lado, as crianças/adolescentes, marcados pela ruptura com a família de origem, precisam vivenciar a possibilidade de que algo permaneça ao mesmo tempo em que o luto pela família perdida encontre espaço de elaboração. Este é um fator delicado, uma vez que os motivos que levam à ida para instituição de acolhimento e à destituição do poder familiar são diversos. Apesar de o abandono ser um motivo recorrente, muitas vezes a família desiste do filho por causa de sua incapacidade de oferecer os cuidados básicos para o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes. Cabe assinalar que os efeitos de julgamentos das famílias marginalizadas como incapazes de cuidar de seus filhos são uma marca histórica em nossa sociedade. Essas famílias podem não ter as condições necessárias para o

cuidado da criança/adolescente, porém, elas podem ter sido tudo o que tiveram e conheceram como cuidado e afeto.

Por este motivo, a elaboração do luto pela família de origem é um caminho a ser percorrido e não se dará de maneira simples. Pode iniciar-se no período do acolhimento institucional, mas terá continuidade na ida da criança/adolescente para a nova família. Nesse sentido, a adoção representa, por si só, a possibilidade de reparação. A criança/adolescente poderá sentir-se pertencente e capaz de construir o novo vínculo parento-filial a partir da permanência dos novos pais, isto é, da capacidade parental de superar os desafios inerentes à construção da parentalidade e a possibilidade de integrar passado e presente no propósito de construir um outro futuro.

Este encontro, visando à construção do vínculo parento-filial, é marcado por uma temporalidade própria. A gestação pelo filho se dá de forma simbólica e pode durar bem mais do que nove meses, como ocorre na maioria dos casos. Ao longo dessa espera, os aspectos burocráticos que envolvem a adoção em conjunto com os aspectos subjetivos poderão levar a alguma ansiedade diante do processo, experimentada tanto pelos adotantes quanto pela equipe técnica que busca concretizar a adoção. Este fator indica a necessidade de atenção e respeito à temporalidade que está para além do tempo cronológico. Cada etapa possui sua relevância e será vivenciada por cada um dos envolvidos, dentro das especificidades que este encontro promove.

Eventualmente, alguns desafios se apresentarão, de maneira mais ou menos intensa, durante o período inicial de convívio com a nova família, dependendo da singularidade de cada caso. A criança/adolescente testará o ambiente para ter a certeza de que os novos pais permanecerão firmes no propósito de serem pais ou se reproduzirão o já conhecido abandono. Grande parte das justificativas que levam o adotante à desistência encontra-se no mau comportamento da criança/adolescente. Além dessa testagem, cabe destacar que este encontro é marcado por diferenças culturais e de costumes que poderão tensionar o convívio. Nesse sentido, o reconhecimento da alteridade será um divisor de águas para a possibilidade de construção do vínculo parento-filial.

Tratando-se de adoção tardia, é preciso reconhecer que a criança/adolescente chegará com hábitos, costumes, gostos próprios que remetem às vivências antigas. Por este motivo, o reconhecimento da alteridade é tão

importante para este novo encontro. Ele remete ao respeito ao outro em sua individualidade, abrindo espaço para novas construções possíveis sem tentar adaptar o filho a uma nova realidade, apagando o passado.

Quando não é possível enfrentar os ataques vindos da criança/adolescente e não é possível ver saída para os conflitos que se intensificam, a ilegitimidade do vínculo se evidencia e o não pertencimento da criança/adolescente àquela família é marcado pelo desejo da desistência. Busca-se uma forma de eliminar o mal-estar causado, baseando-se no mau comportamento e/ou dizendo que a criança/adolescente não quer ser adotada. Inicia-se a desistência marcada por dores, sofrimentos atuais e reeditados, culpa e tentativa de encontrar culpados, causando sofrimento em todos os envolvidos.

Sem dúvidas, quem sairá mais prejudicada nessa situação será a criança/adolescente que passará por mais uma ruptura e pela reedição do abandono. Contudo, o maior desafio dessa pesquisa foi dar voz ao sofrimento de quem devolve. Sabemos que se trata de adultos que escolhem ser pais, entram em um processo de habilitação, participam de grupos de apoio a adoção, passam pela avaliação psicossocial e, quando habilitados, iniciam a gestação simbólica do seu filho. Apesar de serem instruídos e informados sobre os percalços do caminho, a informação não parece encontrar possibilidade para ser metabolizada e integrada no psiquismo desses adotantes. Muitos deles chegam a queixar-se de que não foram avisados sobre as dificuldades do processo.

Com isso é possível verificar a relevância dos momentos iniciais que configuram o estabelecimento do vínculo parento-filial e abrirá espaço para sua construção. O estágio de convivência é o momento inicial para a tão complexa construção da parentalidade e muitos desses pais necessitarão de suporte até que seja possível compreender a comunicação subjacente aos movimentos agressivos e de rejeição da criança/adolescente.

Nesse contexto, a preparação emocional, tanto das famílias quanto das crianças, se torna necessária. Devemos partir do pressuposto de que nenhuma preparação pode ser garantida, porque cada etapa trará consigo desafios próprios ao longo do processo. Geralmente, quando a devolução da criança/adolescente é concretizada, há o questionamento acerca da preparação e da habilitação dos adotantes. Contudo, não é possível antever os conflitos e o seu manejo no período da habilitação do candidato. Este é um momento crucial para o confronto com o

desejo de se tornar mãe/pai e com as motivações que levaram ao desejo por construir a parentalidade pela via da adoção. Algumas motivações distantes do desejo pela vivência da parentalidade podem vir a ser um risco para essa construção. O momento da habilitação e da avaliação psicossocial poderá favorecer o espaço para que as motivações sejam nomeadas e trabalhadas com a equipe técnica.

Passando por essa etapa, alguns aspectos da construção do vínculo parento-filial só poderão emergir a partir do convívio direto com a criança/adolescente. A atenção para todas as etapas da adoção, com ênfase no período inicial do convívio, parece ser um ponto chave das intervenções possíveis quando a intensificação dos conflitos e o confronto com o filho da realidade se apresenta. A desistência de um filho parece ser algo inconcebível e será nesse contexto que a equipe técnica precisará descolar-se da indignação. Só assim, o sofrimento de quem se depara com a impossibilidade de tornar-se mãe/pai poderá ser ouvido para dar espaço para intervenções.

Sabemos que as equipes dos fóruns e das varas da infância e juventude não contam com profissionais suficientes para esta atenção tão necessária. Além disso, alguns adotantes não chegam a solicitar nenhum tipo de ajuda, nem mesmo com a intensificação dos conflitos, e partem direto para a devolução. Quando bem orientados, os pais podem recorrer ao atendimento psicológico para os filhos por conta própria. Por isso, a compreensão das especificidades da adoção é um tema pertinente. Ao receber um caso de adoção para acompanhar, o profissional psicólogo deve ter em mente os desafios exigidos pela construção da parentalidade para buscar atuar fora do discurso “criança/adolescente problema”. Dessa maneira, o psicólogo deve procurar nos movimentos produzidos pela criança/adolescente a comunicação em direção ao encontro da adoção mútua. Assim, poderá traduzir esses movimentos para os pais, oferecendo subsídios para que todos acessem os desafios inerentes a toda construção do vínculo parento-filial.

Com isso, é possível também desvincular a noção psicopatologizante que ao longo dos anos permeia o tema da adoção. Os adotantes buscam seus recursos de compreensão das dificuldades e, muitas vezes, a defesa é localizar na criança/adolescente a impossibilidade da adoção por meio de um discurso que traz um fundamento psicopatológico ao mau comportamento.

Quando as tentativas de intervenção se frustram e a devolução acontece, cabe a reflexão acerca das consequências desse ato. A justiça brasileira já se utilizou

de decisões que garantiram a indenização por danos morais perpetrados pelos pais. Todavia, a maioria dessas decisões ocorreram após a finalização do processo de adoção, não envolvendo, por exemplo, os casos de devolução abordados nesta pesquisa.

Abordar o tema de adoções malsucedidas a partir da devolução não é algo fácil e acreditamos estar longe de esgotá-lo com a discussão dos resultados desta tese. Um dos propósitos desta pesquisa foi oferecer escuta a quem passa pelo projeto parental frustrado a partir de adoção malsucedida para, então, tentar compreender os fatores singulares que levam à desistência. Novos estudos são necessários para aprofundamento das vicissitudes da adoção e, com isso, ampliar as formas de compreensão e atuação nessa área. Trata-se de um tema urgente para a garantia do cuidado às crianças/adolescentes. Além disso, as experiências dos adotantes e dos profissionais que configuram a equipe técnica precisam ser integradas nesse sofrimento que passa por todos os envolvidos.

7. Referências

- Albuquerque, L. A. F. P., Souza, A. X., & Silva J. (2019). Representações Sociais Elaboradas por Postulantes sobre Adoção Convencional e Adoção Tardia. *Revista de Psicologia da IMED, 11(2)*, 15-33.
- Aléssio, M. H., & Luciano, M. R. (2020). Responsabilidade civil dos pais adotantes nos casos de devolução da criança e/ou adolescente adotado. *Anais do Seminário Internacional em Direitos Humanos e Sociedade, 2*.
- Alvarenga, L. L. D., & Bittencourt, M. I. G. D. F. (2013). A delicada construção de um vínculo de filiação: o papel do psicólogo em processos de adoção. *Pensando famílias, 17(1)*, 41-53.
- Alves, E. Entre expectativas e realidade: alguns aspectos da experiência com adoção. (2014). In C. Ladvocat, & S. Diuana (Orgs.), *Guia de adoção: No jurídico, no social, no psicológico e na família* (pp. 242-250). Roca.
- Baraitser, L. (2008). Mum's the word: Intersubjectivity, alterity, and the maternal subject. *Studies in Gender and Sexuality, 9(1)*, 86-110.
- Bardin, L. (2011). *Análise de conteúdo*. Edições 70.
- Bernardi, D. C. F. (2014). Escuta de crianças e adolescentes acolhidos: O que é para eles a adoção. In C. Ladvocat, & S. Diuana (Eds), *Guia de adoção: No jurídico, no social, no psicológico e na família* (pp. 149-157). Roca.
- Bicca, A., & Grzybowski, L. S. (2014). Adoção tardia: percepções dos adotantes em relação aos períodos iniciais de adaptação. *Contextos Clínicos, 7(2)*, 155-167.
- Bleger, J. (1984). *Psico-higiene e Psicologia Institucional*. 2ª ed. Artes Médicas. (Trabalho original publicado em 1966)

- Bowlby, J. (1984). *Separação. Da trilogia apego e perda*. Martins Fontes.
- Caffé, M. (2003). *Psicanálise e Direito*. Quartier Latin.
- Carvalho, F. A. D. (2017). *Um estudo psicanalítico sobre adoção e devolução de crianças: a preparação dos pretendentes, a fase de aproximação e o acompanhamento do estágio de convivência* [Dissertação de mestrado, Universidade de São Paulo].
- Coelho, N. E., & Figueiredo, L. C. (2004). Figuras da intersubjetividade na constituição subjetiva: dimensões da alteridade. *Interações*, 9(17), 9-28.
- Combier, C. V., & Binkowski, g. (2017). Adoção e Mito: Os destinos do “mito familiar” na cena da família contemporânea. Estudo a partir de um caso clínico de adoção na França atual. *Ágora*, 20(1), 159-172.
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. (2001). (21ª ed.). Saraiva.
- Costa, J. X., & Caetano, R. F. (2014). A concepção de alteridade em Levinás: Caminhos para uma Formação mais Humana no Mundo Contemporâneo. *Revista de Estudos de Literatura, Cultura e Alteridade-Igarapé*, 3(2), 195-210.
- Costa, N. R. D. A., & Rossetti-Ferreira, M. C. (2007). Tornar-se pai e mãe em um processo de adoção tardia. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 20(3), 425-434.
- Dicio: Dicionário online de português. (n.d.). Devolução. In *Dicionário Online de Português*. Recuperado em 21 de fevereiro de 2021, de <https://www.dicio.com.br/devolucao/>
- Dolto, F. (1998). *Destinos de crianças*. Martins Fontes.
- Ebrahim, S. G. (2001). Adoção tardia: altruísmo, maturidade e estabilidade emocional. *Psicologia, Reflexão e Crítica*, 14(1), 73-80.

- Fariello, L. (2017, 17 de maio). Adoção tardia: tribunais dão visibilidade a criança e adolescente. *Portal Eletrônico CNJ*. <https://www.cnj.jus.br/adocao-tardia-tribunais-dao-visibilidade-a-crianca-e-adolescente/>.
- Fernandes, M. B., & dos Santos, D. K. (2019). Sentidos atribuídos por pais adotivos acerca da adoção tardia e da construção de vínculos parento-filiais. *Nova Perspectiva Sistêmica*, 28(63), 67-88.
- Fonseca, C. (2005). Concepções de família e práticas de intervenção: uma contribuição antropológica. *Saúde e sociedade*, 14(2), 50-59.
- Franzolin, C. J. (2010). Danos existenciais à criança decorrentes de sua devolução à justiça pelos guardiões ou pelos pais adotivos. *Anais do XIX Encontro Nacional do CONPEDI*.
- Frassão, M. C. G. (2000). *Devolução de crianças colocadas em famílias substitutas: uma compreensão dos aspectos psicológicos, através dos procedimentos legais*. [Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Santa Catarina].
- Freud, S. (1950). Projeto para uma psicologia científica. In S. Freud, *Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud* (J. Salomão, trad., Vol. 1, pp. 381-456). Imago. (Trabalho original publicado em 1895)
- Freud, S. (1996). Romances Familiares. In S. Freud, *Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud* (J. Salomão, Trad., Vol. 9, pp. 215-222). Imago. (Trabalho original publicado em 1909)
- Freud, S. (1996). O estranho. In S. Freud, *Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud* (Vol. 17). Imago. (Trabalho original publicado em 1919)

- Freud, S. (1996). Sobre o narcisismo: uma introdução. In S. Freud, *Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud* (Vol. 11). Imago. (Trabalho original publicado em 1914)
- Frosh, S., & Baraitser, L. (2003). Thinking, recognition and otherness. *The Psychoanalytic Review*, 90(6), 771-789.
- Furtado, A. G., de Moraes, K. S. B., & Canini, R. (2017). O direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes: construção histórica no Brasil. *Serviço Social em Revista*, 19(1), 131-154.
- Garrafa, T. (2019). Os pais chegam antes. *Revista Cult*, (251), 27-29.
- Ghirardi, M. L. A. M. A. (2015). *Devolução de crianças adotadas: um estudo psicanalítico*. Primavera Editorial.
- Goes, A. E. D. (2014). Criança não é brinquedo! A devolução de crianças e adolescentes em processos adotivos. (*SYN*) *THESIS*, 7(1), 85-93.
- Gomes, I. C., & Levy, L. (2016). A psicanálise vincular e a preparação de crianças para a adoção: uma proposta terapêutica e interdisciplinar. *Contextos clínicos*, 9(1), 109-117.
- Gomes, I. C., Marques, R. T. A., & Ishara, Y. (2018). Encontros e desencontros na adoção: o paradoxo da ilusão. In G. K. Levinzon, & A. D. Lisondo, *Adoção: Desafios contemporâneos* (pp. 221-234). Blucher.
- Gomes, K. (2006). A adoção à luz da teoria winnicottiana. *Winnicott e-prints*, 1(2), 1-18.
- Gondim, A. K., Crispim, C. S., Fernandes, F. H. T., Rosendo, J. C., Brito, T. M. C. D., Oliveira, U. B. D., & Nakano, T. D. C. (2008). Motivação dos pais para a prática da adoção. *Boletim de Psicologia*, 58(129), 161-170.

- Graña, R. B. (2001). Sobre a atualidade da psicanálise de crianças. In R. B. Graña, & A. B. S. Piva, *A atualidade da psicanálise de crianças: perspectivas para um novo século* (pp. 11-18). Casa do Psicólogo.
- Guimarães, C. (2014). Quando a ideação encontra a realidade. In C. Ladvoat, & S. Diuana (Orgs.), *Guia de adoção: No jurídico, no social, no psicológico e na família* (pp. 715-720). Roca.
- Houzel, D. (2006). As implicações da parentalidade. In L. Solis-Ponton, *Ser pai, ser mãe, parentalidade: um desafio para o terceiro milênio* (pp. 47-51). Casa do Psicólogo.
- Hueb, M. F. D. (2016). Acolhimento institucional e adoção: uma interlocução necessária. *Rev SPAGESP*, 17(1), 28-38.
- Kehdy, R. (2019). Quando não há aldeia para criar uma criança. *Revista Cult*, (251), 31-33.
- Kirch, A. T., & Copatti, L. C. (2014). Criança e adolescente: a problemática da adoção e posterior devolução às casas de acolhimento. *Prisma Jurídico*, 13(1), 13-36.
- Krahl, S., Moreira, R. M., & Roldo, E. (2010). A adoção na perspectiva psicanalítica. *Contemporânea: Psicanálise e Transdisciplinaridade*, 9, 149-166.
- Ladvoat, C. (2014a). Campo clínico da reparação da adoção. In C. Ladvoat, & S. Diuana (Orgs.), *Guia de adoção: No jurídico, no social, no psicológico e na família* (pp. 159-167). Roca.
- Ladvoat, C. (2014b). Devolução de crianças em guarda provisória: consequências jurídicas do rompimento. In C. Ladvoat, & S. Diuana (Orgs.), *Guia de*

adoção: No jurídico, no social, no psicológico e na família (pp. 123-137).

Roca.

Ladvocat, C. (2018). As falhas da adoção no casal parental. In G. K. Levinzon, & A. D. Lisondo (Orgs.), *Adoção: desafios da contemporaneidade* (pp. 99-116). Blucher.

Lebovici, S. (2006). Diálogo Leticia Solis-Ponton e Serge Lebovici. In L. Solis-Ponton (Org.), *Ser pai, ser mãe, parentalidade: um desafio para o terceiro milênio* (pp. 21-27). Casa do Psicólogo.

Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. (2002, 10 janeiro). Institui o Código Civil. Presidência da República.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm.

Lei nº 12.010, de 3 de agosto de 2009. (2009, 3 agosto). Dispõe sobre adoção; altera as Leis nos 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Presidência da República.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12010.htm

Lei nº 13.509, de 22 de novembro de 2017. (2017, 22 novembro). Dispõe sobre adoção e altera a Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Presidência da República.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13509.htm

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. (1990, 13 julho). Dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Presidência da República.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm

- Lemos, L. F. S., & Cunha, A. C. B. (2015). Concepções sobre morte e luto: experiência feminina sobre a perda gestacional. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 35(4), 1120-1138. <https://doi.org/10.1590/1982-3703001582014>
- Lévinas, E. (1997). *Entre Nós. Ensaaios sobre alteridade*. Vozes.
- Levinzon, G. K. (2006). A adoção na clínica psicanalítica: o trabalho com os pais adotivos. *Mudanças – Psicologia da saúde*, 14(1), 24-31.
- Levinzon, G. K. (2009). *criança adotiva na psicoterapia psicanalítica*. Escuta.
- Levinzon, G. K. (2016). Adoção e sofrimento psíquico. *Psicanálise*, 18(1), 57-73.
- Levinzon, G. K. (2018). Adoção e falso self: o dilema do “bom adotado”. In G. K. Levinzon, & A. D. Lisondo (Orgs.), *Adoção: desafios da contemporaneidade* (pp. 49-70). Blucher.
- Levy, L., Pinho, P. G. R., & Faria, M. M. (2009). “Família é muito sofrimento”: um estudo de casos de “devolução” de crianças. *Psico*, 40(1), 58-63.
- Lima, C. F. I., Bussolo, T. J., & de Oliveira, M. A. M. (2019). Adoção e devolução de crianças. *Perspectivas em Psicologia*, 23(2), 103-123.
- Lino, M. V. (2020). *Crias de um [não] lugar: Histórias de criança e adolescentes devolvidos por famílias substitutas*. CRV.
- Luna, T. D. F. G. D. M. (2014). *Análise dos efeitos jurídicos e psicológicos da devolução de crianças adotadas ou em processo de adoção* [Dissertação de Mestrado, Universidade de Coimbra].
- Lunelli, M., Lima, D. S., & Tomé, M. D. P. (2019). Devolução de criança e adolescente após adoção e o olhar da justiça brasileira. *Humanidades em Perspectivas*, 6(3).

- Macêdo, L. E. M. L. A. (2014). Dinâmica perversa na adoção: Interrogando sobre filiação. *Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental*, 17(3), 696-705.
- Machado, L. V., Ferreira, R. R., & Seron, P. C. (2015). Adoção de crianças maiores: sobre aspectos legais e construção do vínculo afetivo. *Estudos interdisciplinares em Psicologia*, 6(1), 65-81.
- Machado, P. P. Jr. (2012). Expressões do reconhecimento e da sujeição na experiência intersubjetiva. *Revista de Estudos Psicanalíticos*, 30(2), 97-108.
- Machado, R. N.; Féres-Carneiro, T; Mello, R; Magalhães, A. S. (2019). O mito de origem em famílias adotivas. *Psicologia-USP (Impresso)*, 30(1), 1-10.
- Menezes, K. L., & Dias, C. M. D. S. B. (2018). Preparação da criança institucionalizada para adoção. *CIAIQ2018*, 2.
- Minas Gerais. (2011). Câmara Cível, 8. Ação Civil Pública. Indenização. Danos morais e materiais. Adoção. Devolução de menor. Responsabilidade civil dos pais adotivos configurada. Apelação Cível n. 1.0702.09.568648-2/002. Uberlândia. Apelante: M. P. S. e outros. Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Relatora: Teresa Cristina da Cunha Peixoto. Belo Horizonte, 10 de novembro de 2011. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte.
<https://bd.tjmg.jus.br/jspui/bitstream/tjmg/1563/1/0199-TJ-JC-058.pdf>
- Miranda, F. C. P. (2001). *Tratado de Direito de Família*. Booksel-ler.
- Motta, I. F. (2018). Toda criança necessita ser adotada. In G. K. Levinzon, & A. D. Lisondo (Orgs.), *Adoção: desafios da contemporaneidade* (pp. 235-248). Blucher.

- Nazaré, B., Fonseca, A., Pedrosa, A. A., & Canavarro, M. C. (2010). Avaliação e intervenção psicológica na perda gestacional. *Perita – Revista Portuguesa de Psicologia*, (3), 37-46.
- Oliveira, G. B. (2014). Papel do Ministério Público na defesa do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes. In C. Ladvoat, & S. Diuana (Orgs.), *Guia de adoção: no jurídico, no social, no psicológico e na família* (pp. 281-306). Roca.
- Oliveira, P. A. A., Souto, J. B., & Silva Júnior, E. G. (2017). Adoção e Psicanálise: a Escuta do Desejo de Filiação. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 37(4), 909-922. <https://dx.doi.org/10.1590/1982-3703003672016>
- Oliveira, S. V. D. (2010). *Devolução de crianças, uma configuração: entre a fantasia da adoção e a vinculação fraturada*. [Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Uberlândia].
- Otuka, L. K., Scorsolini-Comin, F., & Santos, M. A. (2012). Adoção suficientemente boa: experiência de um casal com filhos biológicos. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 28(1), 55-63. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-37722012000100007>
- Paiva, L. D. (2014). Escuta e preparação da criança para construção de uma nova família na adoção internacional. In C. Ladvoat, & S. Diuana (Orgs.), *Guia de adoção: no jurídico, no social, no psicológico e na família* (pp. 332-441). Roca.
- Palacios, J. (2007). Después de la adopción: necesidades y niveles de apoyo. *Anuario de psicología/The UB Journal of psychology*, 38(2), 181-198.
- Peiter, C. (2011). *Adoção, vínculos e rupturas: do abrigo à família adotiva*. Zagodoni.

- Peixoto, C. A., Giacomozzi, A. I., Bousfield, S. A. B., Berri, B., & Fiorott, J. G. (2019). Desafios e estratégias implementadas na adoção de crianças maiores e adolescentes. *Nova Perspectiva Sistêmica*, 28(63), 89-108.
- Pinho, P. G. (2014). Devolução: Quando as crianças não se tornam filhos. In C. Ladvoat, & S. Diuana (Orgs.), *Guia de adoção: No jurídico, no social, no psicológico e na família* (pp. 533-540). Roca.
- Queiroz, E. F. (2004). O “estranho” filho adotivo. Uma leitura clínica do Unheimlich na adoção. *Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental*, 7(4), 100-111.
- Queiroz, E. F. (2018). O que quer uma mulher quando adota? A clínica da adoção. In G. K. Levinzon, & A. D. Lisondo (Orgs.). *Adoção: desafios da contemporaneidade* (pp. 137-154).
- Riede, J. E., & Sartori, G. L. Z. (2013). Adoção e os atores de risco: do afeto à devolução da crianças e adolescentes. *Perspectiva*, 37(138), 143-154.
- Rizzini, I., & Rizzini, I. (2004). *A institucionalização de crianças no Brasil*. PUC-Rio.
- Rocha, M. J. D. M. (2001). Crianças “devolvidas”: os ‘filhos de fato ’também tem direitos? Reflexões sobre a “adoção à brasileira”, guardas de fato ou de direito malsucedidas. *Arquivos da Associação dos Magistrados Catarinenses*.
- Rossato, J. G., & Falcke, D. (2017). Devolução de crianças adotadas: uma revisão integrativa da literatura. *Revista da SPAGESP*, 18(1), 128-139.
- Sampaio, D. S., Magalhães, A. S., & Féres-Carneiro, T. (2018). Pedras no caminho da adoção tardia: desafios para o vínculo parento-filial na percepção dos

- pais. *Trends in Psychology*, 26(1), 311-324.
<https://dx.doi.org/10.9788/tp2018.1-12pt>
- Sampaio, D. S., Magalhães, A. S., & Machado, R. N. (2020). Motivações para adoção tardia: entre o filho imaginado e a realidade. *Psicologia em Estudo*, 25. <https://doi.org/10.4025/psicolestud.v25i0.44926>
- Sampaio, D. S., Dantas, C. R., Magalhães, A. S., & Féres-Carneiro, T. (2019). Tornar-se mãe: Construindo o vínculo parento-filial na adoção tardia. *Estudos & pesquisas em Psicologia*, 19(3), 735-752.
- Santos, N. D. T. G., & Fortes, I. (2011). Desamparo e alteridade: o sujeito e a dupla face do outro. *Psicol. USP*, 22(4), 747-770.
- Sarti, C. A. (2010). Famílias enredadas. In A. R. Acosta, & M. A. F. Vitale (Orgs.). *Famílias: redes, laços e políticas públicas* (pp. 21-35). São Paulo: Cortez. (Trabalho original publicado em 2005)
- Schettini Filho, L. (1999). *Adoção: origem, segredo e revelação*. Recife: Bagaço.
- Schettini, L. (2014). Dores da Adoção: possibilidades de superação. In C. Ladvoat, & S. Diuana (Orgs.), *Guia de adoção: No jurídico, no social, no psicológico e na família* (pp. 381-388). Roca.
- Silva, G. L. (2019). A família no processo de cuidar. *Ciência & Desenvolvimento — Revista Eletrônica da FAINOR*, 12(2), 369-385.
- Silva, M. L., & Arpini, D. M. (2013). A Nova Lei Nacional de Adoção: Desafios para a reinserção familiar. *Psicologia em Estudo*, 18(1), 125-135.
<http://dx.doi.org/10.1590/S1413-73722013000100013>
- Silva, M. P. O. (2018). Adoção: *Tempo de espera e mudança de perfil dos habilitados*. In G. K. Levinzon, & A. D. Lisondo (Orgs.). *Adoção: desafios da contemporaneidade* (pp. 117-136). Blucher.

- Souza, H. P. D. (2012). *Adoção tardia: devolução ou desistência do filho*. Juruá.
- Souza, H. P., & Casanova, R. P. (2014). *Adoção e a preparação dos pretendentes: roteiro para o trabalho nos grupos preparatórios*. Juruá.
- Speck, S., Queiroz, E. F. D., & Martin-Mattera, P. (2018). Desafios da clínica da adoção: devolução de crianças. *Estudos de Psicanálise*, (49), 181-186.
- Teixeira Filho, F. S. (2010). Os segredos da adoção e o imperativo da matriz bioparental. *Revista Estudos Feministas*, 18(1), 241-262.
- Thomé, M. C. (2018). De devolução para reabandono: a criança como sujeito de direitos. *Instituto Brasileiro de Direito de Família*.
<https://ibdfam.org.br/artigos/1292/De+devolu%25C3%25A7%25C3%25A3o+para+reabandono%253A+a+crian%25C3%25A7a+como+sujeito+de+direitos>
- Vargas, M. M. (2013). *Adoção tardia: da família sonhada à família possível* (2ª ed.). Casa do Psicólogo. (Trabalho original publicado em 1998)
- Veludo, C. M. B., & Viana, T. C. (2012). Parentalidade e desenvolvimento psíquico na criança. *Paidéia*, 22(51), 111-118.
- Vicente, C. M. (2006). Abrigos: Desafios e Perspectivas. *Boletim Uma Família para uma Criança – ABTH*, (12/13).
- Weber, L. N. D. (1996). Famílias adotivas e mitos sobre o laço de sangue. *Jornal Contato CRP*, 8(79), 1-6.
http://www.nac.ufpr.br/wpcontent/uploads/2016/07/1996_Familias_adotivas_e_mitos_sob_relacoes_de_sangue.pdf
- Weber, L. N. D. (2007). *Filhos adotivos, pais adotados: depoimentos e histórias de escolhas*. Gráfica Capital.
- Weber, L. N. D. (2011). *Aspectos psicológicos da adoção* (rev. e amp.). Juruá.

- Winnicott, D. W. (1994). O medo do colapso. In D. W. Winnicott, *Explorações psicanalíticas* (José Octávio A. Abreu, Trad.) (pp. 70-76). Artes Médicas. (Trabalho original publicado em 1963)
- Winnicott, D. W. (2000). Desenvolvimento emocional primitivo. In D. W. Winnicott, *Da pediatria à psicanálise: obras escolhidas* (pp. 218-232). Imago. (Trabalho original publicado em 1945)
- Winnicott, D. W. (2000). O ódio na contratransferência. In D. W. Winnicott, *Da pediatria à psicanálise: obras escolhidas* (pp. 277-287). Imago. (Trabalho original publicado em 1947)
- Winnicott, D. W. (2001). *A família e o desenvolvimento individual*. Martins Fontes. (Trabalho original publicado em 1965)
- Winnicott, D. W. (2005). Armadilhas na adoção. In D. W. Winnicott, *Pensando sobre crianças* (pp. 126-130). Artes Médicas. (Trabalho original publicado em 1954)
- Winnicott, D. W. (2016). Agressão, culpa e reparação. In D. W. Winnicott, *Privação e delinquência* (pp. 153-162). (Trabalho original publicado em 1960)
- Zanardo, L. B., Teixeira Filho, F. S., & Ribeiro, E. M. C. (2014). Os efeitos da matriz bioparental nos processos de adoção de crianças e adolescentes. *Revista de Psicologia da UNESP*, 13(1), 60-85.
- Zornig, S. A. (2012). Construção da parentalidade: da infância dos pais ao nascimento do filho. In C. A. Piccinini, & Alvarenga, P. (Orgs.). *Maternidade e paternidade: a parentalidade em diferentes contextos* (pp. 17-33). Casa do Psicólogo.

Apêndice 1

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA
DO RIO DE JANEIRO



Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (em duas vias)

Título da pesquisa: Encontros e rupturas: sobre a devolução no processo de adoção

Pesquisadora responsável: Débora da Silva Sampaio

E-mail: deborasampaio@rocketmail.com Telefone: 21 993085803

Orientadora: Andrea Seixas Magalhães

E-mail: andream@puc-rio.br Telefone: 21 35271185

Comitê de Ética em Pesquisa da PUC-Rio (CEPq-PUC-Rio) Tel.: (021) 3527-1618

Com esta pesquisa pretende-se investigar a vivência do processo de devolução de crianças/adolescentes na perspectiva dos pais adotantes. A justificativa desta pesquisa se deve ao fato de que os resultados obtidos poderão trazer subsídios relevantes para intervenções no processo de adoção.

Você está sendo convidado (a) a participar de uma pesquisa por meio da qual pretendemos compreender percepções e vivências dos pais adotantes na devolução de crianças/adolescentes durante o estágio de convivência ou de guarda provisória. Esta pesquisa será realizada por meio de uma entrevista gravada e, posteriormente, transcrita, permanecendo sob a responsabilidade da pesquisadora todo e qualquer dado de identificação.

Todas as informações têm caráter confidencial, portanto sua identidade será mantida em sigilo. Após o término desta investigação, as gravações das entrevistas serão apagadas. O material transcrito ficará armazenado em local seguro e sigiloso, por um período de 5 anos.

Sua participação é voluntária, estando livre para interromper a entrevista quando assim desejar; fazer as perguntas que julgar necessárias; recusar-se a responder perguntas ou falar de assuntos que lhe possam causar qualquer tipo de constrangimento. A participação nessa pesquisa não traz qualquer risco à saúde,



podendo apenas gerar certa timidez ao longo da entrevista. Em caso de constrangimento, a entrevista poderá ser interrompida por pedido do entrevistado. Caso você se recuse a participar ou decida interromper a sua participação, você não sofrerá qualquer penalização ou constrangimento pela decisão tomada.

Caso haja algum desconforto psicológico, como sentir-se mobilizado (a) durante a entrevista, a entrevistadora estará preparada para o manejo da situação e, se for o caso, para interromper o procedimento. E caso sinta necessidade, poderá sugerir o encaminhamento para um atendimento psicológico.

Aparentemente você não terá nenhum benefício direto, e nem qualquer benefício financeiro decorrente da sua participação, entretanto esperamos converter os resultados desse trabalho em ações benéficas para a população. Além disso, ao responder às perguntas da entrevista, você terá a oportunidade de refletir sobre questões pessoais, relativas a si mesmo, assim como receber um retorno com os resultados da pesquisa, se assim desejar.

Em caso de dúvidas, você poderá entrar em contato com a pesquisadora responsável ou com o Comitê de Ética em Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (CEPq-PUC-Rio), no endereço Rua Marquês de São Vicente, 225, Rio de Janeiro - RJ, número de telefone: (021) 3527-1618.

Com sua participação, você estará contribuindo para conhecermos mais sobre as experiências na construção do vínculo entre pais e filhos nas adoções. Após esses esclarecimentos, solicitamos o seu consentimento de forma livre para participar desta pesquisa. O Termo de Consentimento é assinado em duas vias, sendo uma entregue ao participante e, a outra, à pesquisadora. Assinando este termo, você está autorizando a utilização das informações prestadas, em ensino, pesquisa e publicação, sendo preservada sua identidade e a dos membros da sua família.

Fui informado (a) sobre o estudo acima referido e compreendi seus objetivos. Tive a oportunidade de fazer perguntas e todas as minhas dúvidas foram esclarecidas. Estou assinando voluntariamente este termo, o que indica que concordo com minha participação nesta pesquisa.

Rio de Janeiro, ___/___/___

Assinatura do(a) pesquisador(a)

Assinatura do(a) entrevistado(a)

Apêndice 2

Quadro – Dados dos participantes

| Adotante | Idade | Ocupação | Estado | Configuração familiar | Motivo da devolução | Idade da criança/adolescente | Tempo de convivência |
|----------|-------|------------------------------|--------|-----------------------|---------------------|------------------------------|----------------------|
| Catarina | 49 | desempregada | RS | heteroparental | desabilitada | Irmãos: 5 a; 6 a; 8 a; 10a | 4 m |
| Clara | 36 | psicóloga | MG | homoparental | desabilitada | Irmãos: 4 a; 6 a; 8 a | 1a e 2m |
| Eduarda | 40 | Cientista política | RJ | monoparental | comportamento | 10 a | 2 m |
| Fernando | 42 | consultor | MA | heteroparental | comportamento | 7 a | 1 a |
| Heloísa | 37 | contadora | RJ | monoparental | comportamento | 10 a | 3 m |
| Isabel | 55 | programadora | CE | heteroparental | comportamento | 4 a | 2a e 4m |
| Lucia | 59 | professora | RJ | monoparental | comportamento | 14 a | 4 m |
| Marina | 54 | Assistente social aposentada | RS | monoparental | comportamento | 10 a | 1 m |
| Neuza | 55 | Professora aposentada | RJ | monoparental | comportamento | 8 a | 6 m |
| Patrícia | 34 | psicóloga | SP | heteroparental | comportamento | Irmãos: 12 a e 6 a | 2 m |
| Pedro | 56 | médico | RJ | monoparental | comportamento | Irmãos: 11 a e 15 a | 5 m |

Apêndice 3

Roteiro de entrevista semiestruturada

Eixos temáticos:

- Vivência da parentalidade adotiva
- Intensificação dos conflitos na relação
- Luto pelo filho imaginado
- Rupturas do vínculo parento-filial nas adoções

- 1) Como foi a experiência do processo de adoção? (expectativas iniciais, expectativas familiares, motivações)
- 2) Quais foram as principais dificuldades do estágio de convivência? (dia-a-dia, convivência, amigos, família, rede de apoio)
- 3) Como foi sentir que esse processo não estava sendo da forma que você esperava?
- 4) Você teve algum apoio nesse período?
- 5) Como foi a experiência da devolução? (Comunicação da devolução à criança, aos familiares, aos amigos, sentimentos ao devolver)
- 6) Qual a repercussão dessa experiência na sua vida hoje?
- 7) Como ficou o projeto parental após a devolução?
- 8) O que você gostaria de acrescentar depois de ter compartilhado suas vivências sobre o processo de devolução?